Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 06 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0983

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE NOVEMBRO_2013

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		Exercício de 2013	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica		Período: Janeiro à Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	2.374.042,54
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.350.506,89
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.559.861,94
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	681.788,66
		INVESTIMENTOS	108.856,29
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.535,65
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.535,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.350.759,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.350.759,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	15.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.161.053,99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.084.939,72
ISS	5.605,21	ISS	5.070,95
CASSEMS	20.026,51	CASSEMS	20.026,51
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.386.548,86	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.359.695,09
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	2.585,23	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	2.585,23
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.355.741,93	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.325.246,78
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATE	1.870,07	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	1.870,07
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	68.326,85	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	68.326,85
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	101.038,20	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	101.038,20
INSS	81.738,20	INSS	73.879,45
IRRF DEVIDO AO TESOURO	111.968,37	IRRF DEVIDO AO TESOURO	101.976,85
PENSAO ALIMENTICIA	10.000,00	PENSAO ALIMENTICIA	10.000,00
PREVIBAI	13.149,49	PREVIBAI	13.149,49
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.046,59	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.665,77
RETENCOES - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	408,48	RETENCOES - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	408,48
		SALDOS ATUAIS	37.831,57
		BANCO C/ MOVIMENTO	37.831,57
TOTAL	7.511.813,83	TOTAL	7.511.813,83

Amambai, 02/12/2013

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
Crc/ms 4871/0-7

AILTON SALGADO ROSENDO
1º Secretário

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:5C644B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2012

Republicar por incorreção
TOMADA DE PREÇO 008/2012
Processo Administrativo nº 030808/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 110/2012
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 08 (oito) meses a partir de 11/10/2013, com vencimento para o dia 11/06/2014 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DA66C3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 205/2013

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036157/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DARIEX PEIXOTO DE LIMA ME – Contratado.
CNPJ: 05.254.301/0001-65
Objeto: Aditivo de valor ao contrato 205/2013.
Fornecimento de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg para as diversas Secretarias, por um período de 06 meses, conforme os anexos, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios e com recursos dos convênios.
VALOR: Ficam aditados as quantidades dos itens da planilha em anexo e aumentado o valor do contrato em R$ 12.178,90(Doze mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos) totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, do art. 65, I, b, e § 1º que consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

DARIEX PEIXOTO DE LIMA
Sócio Proprietário
CPF: 050.786.791-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9DA70299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INOCRREÇÃO - EXTRATO
PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 397/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042952/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 07.725.339/0001-02
Objeto: Execução de Reformas em 04 (quatro) unidades de Saúde do Município, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital, em regime de empreitada por preço global.
Vigência: 12 meses a contar de 07/11/2013.
Valor: R$ 283.868,46(Duzentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

1 - Execução de Obra de reforma POSTO DE SAÚDE DA VILA MANGAY	R$ 67.991,21
2 - Execução de Obra de reforma POSTO DE SAÚDE DA VILA LIMEIRA	R$ 43.617,38
3 - Execução de Obra de reforma POSTO DE SAÚDE DA VILA VAROCOPA	R$ 29.727,16
4 - Execução de Obra de reforma POSTO DE SAÚDE DA VILA VILARINHO	R$ 142.532,71

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
10.301.0047.1054.0000 – Construção/Reforma e Ampliação de UND. Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

PEDRO HUMBERTO FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72

GEVERSON VICENTIN
Sócio Administrador
CPF: 783.367.241-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:17F89339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2013.

PREGAO PRESENCIAL Nº 0063/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043267/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e metalúrgicos, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na realização da iluminação natalina no município de Amambai/MS.
VALOR: R$ 13.861,99 (Treze mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 02 meses a contar de 22/11/2013.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
13.392.0042.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

LAURA CRISTIANE DALBERTO FISTAROL
Sócia Proprietária
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:89727615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2013

PREGAO PRESENCIAL Nº 063/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043267/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na realização da iluminação natalina no município de Amambai/MS.
VALOR: R$ 15.372,10(Quinze mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 02 meses a contar de 22/11/2013.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
13.392.0042.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

VALERIA ZAN MOLINARO
Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D14A6487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2013

PREGAO PRESENCIAL Nº 063/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043267/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FOLLE & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.190.501/0001-98.
OBJETO: Aquisição de Materiais metalúrgicos, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na realização da iluminação natalina no município de Amambai/MS.
VALOR: R$ 924,00(Novecentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 02 meses a contar de 22/11/2013.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

13.392.0042.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Novembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

ARGEMIRO JOSÉ FOLLE
Sócio Proprietário
CPF: 323.100.130-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A108DBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 063/2013.

Processo nº: 043267/2013.
Pregão Presencial nº: 063/2013.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e metalúrgicos, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na realização da iluminação natalina no município de Amambai/MS.
Empresas Vencedoras:
SÃO LUIZ TINTAS LTDA - EPP - Itens: 01, 02, 05, 08, 12, 13, 15, e 16 no valor de R$ 13.861,99 (Treze mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos);
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – Itens: 01, 09, 10 e 11 no Valor de R$ 15.372,10 (Quinze mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos);
FOLLE & CIA LTDA - EPP – Itens: 07 no Valor de R$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).
Valor Total: **30.158,09(Trinta mil cento e cinquenta e oito reais e nove centavos).**
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
13.392.0042.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
Local e Data: 22/11/2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5314D9C1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 205, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARLE OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II – Classe A, Matrícula – 1851-7 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 20 (vinte) dias, a partir de 25 de Novembro de 2013 com término em, 14 de Dezembro de 2013 conforme Processo Administrativo nº43812/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:5B575EC1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 207 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora NERILDA RIBEIRO VEIGA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **NERILDA RIBEIRO VEIGA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V – Referencia 03,Matricula 2717-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 33 (trinta e três) dias, a partir de 01 de Novembro de 2013 com término em, 03 de Dezembro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 043815/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:15B320E4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 207, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor QUINTINO ALVARENGA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Quintino Alvarenga,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia , Padrão I - Referência 12,Matricula – 266-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 11 de Novembro de 2013 com término em, 10 de Dezembro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 043816/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:AAC5B27A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 208, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora RENILDE DE SOUZA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **RENILDE DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 10 e Matrícula – 279-1,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 33 (trinta) dias, a partir de 18 de Novembro de 2013 com término em, 17 de Dezembro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 043818/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 0 4 de Dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:BE5B9F21

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 209, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ROSILENE MOREIRA ESPINDOLA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSILENE MOREIRA ESPINDOLA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 01, Matrícula – 8971-1 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de Novembro de 2013 com término em, 19 de Janeiro de 2014 conforme Processo Administrativo nº 043357/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:8866B09E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 210, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A, Matrícula – 1423-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 23 de Novembro de 2013 com término em, 22 de Dezembro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 043814/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:A75C3C7A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 211, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor ANTONIO VICENTE JACHIMOVISKI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ANTONIO VICENTE JACHIMOVISKI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Padrão III - Referência 09 ,Matricula 39-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de Novembro de 2013 com término em, 24 de Janeiro de 2014 conforme Processo Administrativo nº 043819/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:6E42D6AB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 212, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora GIANE MARIANO MARTINS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **GIANE MARIANO MARTINS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V – Referencia 05,Matricula-m1648-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 15 (quinze) dias, a partir de 02 de dezembro de 2013 com término em, 16 de Dezembro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 043806/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:B64DFBC2

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 213, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor DOURIVAL TOBIAS DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **DOURIVAL TOBIAS DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia , Padrão I - Referência 13 ,Matricula – 93-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 02 de Dezembro de 2013 com término em, 01 de Março de 2014 conforme Processo Administrativo nº 043802/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:7E35AAE6

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 215, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre revogação da Portaria nº 188/2013, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 188, de 08 de novembro de 2013, que concedeu o benefício de previdenciário de Auxílio Doença ao servidor público municipal **ANDERSON PSHISKY,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Padrão V – Referencia 01 ,Matricula -1011-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, publicado no dia 19.11.2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Edição nº 0970.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:F1A3FA1E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 216, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor ANDERSON PSHISKY."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ANDERSON PSHISKY,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Padrão V – Referencia 01, Matricula -1011-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 18 de novembro de 2013 com término em 18 de dezembro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 043534/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:0D6ACE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.369/2013 AUTOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO FISCHER - VAGAS CEI`S

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de lista com as iniciais do nome das crianças em espera por vagas nos Centros de Educação Infantil e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 25/11/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1°- Ficam os estabelecimentos de ensino de educação infantil do município de Amambai (Centro de Educação Infantil), obrigados a afixar em mural na secretaria dos Centros de Educação Infantil, mural da Secretaria Municipal de Educação e publicar no site da Prefeitura Municipal o nome dos pais ou responsável, com as iniciais do nome e a classificação das crianças que aguardam vagas para berçário e maternal.

Parágrafo único – *O disposto neste artigo terá validade a partir do ano letivo de 2014.*

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2.013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Dia:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FF081000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.370/2013 AUTOR: VEREADOR JAIME BAMBIL MARQUES - GURADA VOLUMES EM AGENCIAS BANCARIAS

Dispõe sobre a instalação obrigatória de guarda-volumes em estabelecimento bancário equipado com porta detectora de metal e dá outras providências

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 25/11/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- O estabelecimento bancário que utiliza detector de metal em sua porta de acesso, fica obrigado a instalar em espaço anterior ao equipamento de acesso, guarda-volumes onde o usuário possa deixar seus pertences em segurança.

Art. 2º- O uso do "guarda-volumes" deverá ser aleatório, vedada a reserva de exclusividade de uso para correntistas da própria agência bancária.

§ 1º - A utilização do serviço de "guarda-volumes", prestado pela agência bancária deverá ser gratuita.
§ 2º - O número de guarda-volumes deverá obedecer à proporção de 01 (um) para cada 200 (duzentos) clientes do estabelecimento bancário.

Art. 3º- Os guarda-volumes devem possuir chaves para fechamento que permitam o usuário passar para o interior da agência sem que seja acionado o alarme de entrada em função da presença de metal.

Art. 4º- O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará as seguintes punições:

I - Advertência quando da primeira infração;
II - multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada consumidor reclamante;
III - multa em valor dobrado, em caso de reincidência da mesma reclamação por parte do mesmo reclamante;
IV - suspensão do alvará de funcionamento por 06 (seis) meses após a quinta reclamação.

Art. 5º- As agências bancárias que não possuírem "guarda-volumes", na data de início de vigência desta Lei, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para instalar e disponibilizar o citado equipamento aos usuários.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2.013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Dia:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DC69150C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – INTIMAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO -

Aos 05(cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2013, às 10:00 horas, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeada e constituída através da Portaria nº 1/2013, de 3 de janeiro de 2013, como segue: Hilda Maria Lima - Presidente; Liene Aparecida de Almeida Queiroz e João Batista de Queiroz - membros**,** a fim de realizar a audiência nos autos de Licitação Pública, na modalidade de Convite n.º 1/2013, instaurado para seleção de empresa para o fornecimento de um veículo, para uso oficial do Poder Legislativo e dos Srs. Vereadores, com as características descritas no Edital de Licitação nº 2/2013 – Processo nº 2/2013 – Carta Convite nº 1/2013, pelo critério de menor preço. Foram convidadas as seguintes empresas revendedoras autorizadas de veículos: Comercial FayadLtda – FORD - Três Lagoas – MS; Endo Com.Automóveis Impor. Export. Ltda – HONDA – Três Lagoas – MS; Discautol – Dist. Campograndense de Automóveis Ltda- VOLKSWAGEN – Três Lagoas – MS; Apravel MS Veículos Ltda – Três Lagoas – MS;

Kampai Motors Ltda – Campo Grande – MS. No prazo legal, a empresa Enzo Veículos Ltda – CNPJ 05.950.849/0001-40 – Campo Grande – MS, contactou a Câmara Municipal via e-mail - Paranaíba – MS e solicitou o envio do Edital da Carta Convite 001/2013, o qual, foi enviado, acompanhado dos anexos,também via e-mail**,** conforme documentos juntados aos autos. Pela Presidente da Comissão de Licitações, foi nomeada aSra. Liene Aparecida de Almeida Queirozpara secretariar os trabalhos. Ato contínuo, passou-se aos trabalhos, os quais transcorreram da seguinte forma: Fase da habilitação. Até às 10:00 horas, foram apresentados somente os envelopes apresentados pelas empresas abaixo relacionadas: Kampai Motors Ltda; Apravel MS Veiculos Ltda; Endo Comércio de Automóveis Importação e Exportação Ltda. As demais empresas convidadas e a que solicitou o Edital via e-mail não compareceram. Da mesma forma, somente as mesmas três empresas apresentaram o segundo envelope contendo a proposta. Por ter sido atendido o número mínimo legal, passou-se à fase da habilitação, nos seguintes termos: Foi procedida a abertura dos três envelopes referentes à DOCUMENTAÇÃO apresentados tempestivamente, os quais foram todos rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e devidamente lacrados. Os documentos apresentados foram todos examinados e rubricados. Quanto aos documentos, necessário se faz observar que os documentos estavam todos de conformidade com o solicitado no Edital e, quanto as certidões que foram obtidas via internet, todas estavam dentro do seu prazo de validade e tiveram a autenticidade confirmada e a confirmação encontra-se nos autos. Após analisar criteriosamente os documentos apresentados e confrontando estes com a relação exigida no edital, a Presidenta Hilda Maria Lima declarou habilitadas as três empresas supra mencionadas, quais sejam: Kampai Motors Ltda; Apravel MS VeiculosLtda; Endo Comércio de Automóveis Importação e Exportação Ltda, pois que, apresentaram toda a documentação exigida no Edital**,** no que foi acompanhada pelos demais membros da Comissão de Licitação**.** Diante da declaração de habilitação das três empresas supra, a Comissão de Licitação proclamou tais resultados e de pronto intimou as empresas Apravel MS Veiculos Ltda e Endo Comércio de Automóveis Importação e Exportação Ltda, na pessoa de seus procuradores presentes, (Srs. Francisco Celso Ponce Oler e Celso Luiz Bonazoni Filho respectivamente), sendo que, o procurador da empresa Kampai Motors Ltda, como não se encontrava presente no momento da declaração da habilitação, foi informado/intimado do resultado da habilitação das três empresas, via celular, com a concordância dos procuradores das demais empresas concorrentes. Os procuradores das empresas Apravel e Endo, presentes, de pronto desistiram do prazo recursal para interposição de qualquer recurso quanto à habilitação das três citadas empresas. A empresa Kampai Motors Ltda, enviou expediente via e-mail, desistindo do prazo recursal para interposição de recurso quanto à habilitação e manifestando concordância com a abertura das propostas de preços, com o que concordaram expressamente os procuradores das empresas Apravel e Endo, que assinam a presente ata. Portanto, ultimada a fase da habilitação sem recursos, passa diretamente à fase da abertura, classificação e julgamento das propostas. Procedeu-se a abertura dos três envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados e elas foram analisadas à luz da legislação pertinente e dos requisitos constantes do Edital e de seu anexo. As propostas foram rubricada pelos membros da Comissão e pelos presentes. Nome da empresa. Endo Comercio de Automoveis Importação e Exportação Ltda. Valor unitário. R$ 73.000,00. Valor total. R$ 73.000,00. Nome da empresa. Kampai Motors Ltda. Valor unitário. R$ 71.800,00. Valor total. R$ 71.800,00. Nome da empresa. Apravel MS Veiculos Ltda. Valor unitário. R$ 73.000,00. Valor total. R$ 73.000,00. Segundo consta do Edital, ambos os valores estão dentro do limite estabelecido no Anexo V – Termo de referência. Contudo a proposta menor foi a oferecida pela empresa Kampai Motors Ltda. A proposta em questão, traz o valor de R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais). Após exame detalhado e análise concreta da proposta a Comissão de Licitações, por unanimidade decidiu DECLARAR vencedora do certame licitatório,a proposta ofertada pela Kampai Motors Ltda. A Comissão de Licitação, determinou a publicação do resultado final do julgamento das propostas no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, bem como no site da Câmara Municipal e no órgão de Imprensa Oficial do Município. De pronto intimou as empresas Endo comércio de Automoveis Importação e Exportação Ltda e Apravel MS Veiculos Ltda, na pessoa de seus procuradores presentes, os quais desistiram da interposição de qualquer recurso quanto à proclamação final do resultado que declarou vencedora a empresa KAMPAI MOTORS LTDA. A empresa KAMPAI MOTORS foi intimada via telefone do resultado e enviou expediente comunicando também a desistência do prazo recursal quanto ao resultado final que a declarou vencedora do presente certame. A comissão então, deu por findo o presente processo licitatório, determinando o envio de todo o processado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para as providências ulteriores que se fizerem necessárias.As ocorrências registradas durante este julgamento, são as constantes desta ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação mandou encerrar os trabalhos e para constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por ele, pelos membros da Comissão de Licitação, pelos procuradores das empresas Endo Comercio de Automoveis Importação e Exportação Ltda e Apravel MS Veiculos Ltda e também pelo Procurador Jurídico James Robert Silva, que esteve presente durante toda a sessão, por solicitação dos membros da Comissão Permanente de Licitações. Aparecida do Taboado, 05 de dezembro de 2013. (a) HILDA MARIA LIMA. PRESIDENTE. JOÃO BATISTA DE QUEIROZ. LIENE APARECIDA DE ALMEIDA QUEIROZ. MEMBRO. SECRETÁRIA " AD-HOC ". JAMES ROBERT SILVA. PROC. JURÍDICO. ENDO COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CELSO LUIZ BONAZONI FILHO.
Procurador.

APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA.

FRANCISCO CELSO PONCE OLER.
Procurador

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:BA531DA8

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 035 - 2013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SENHOR GERSON ALVES GARCIA.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Senhor **GERSON ALVES GARCIA** funcionário público municipal ocupante do cargo de GUARDA, PADRÃO I, CLASSE C, REFERÊNCIA 16. Devidamente matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200885-218,** Lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Aparecida do Taboado-MS, requer sua **Aposentadoria por Invalidez**, fundamentada no artigo 40, § 1º, Inciso I, parte final, da Constituição Federal e Artigo 39, inciso I, parte final, da Lei Municipal nº 1068/2005, bem como, no artigo 6ºA, da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.
Art.2º O valor dos proventos da aposentadoria por invalidez, deverão ser integrais,, com base na remuneração do cargo efetivo da requerente. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2013.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de dezembro de 2013.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:D93A451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 102, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N. 034, DE 15 DE ABRIL DE 2013".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.389, de 05 de junho de 2012, que instituí a Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS,
Considerando o afastamento dos membros: Cristiane Mendes Vieira Neves e Isabel Cristina da Costa Leite da Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor;

DECRETA

Art. 1º As alínea "a" e "b", do inciso II e as alíneas "a" e "b" do inciso IV, do Art. 1º, do Decreto nº 034, de 15 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"II – membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;
Titular:
Dorcelina Moreira;
Suplente:
Kaiser Carlos Correa.
(...)
IV – membro da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento do Município:
Titular:
Valdir Alves de Oliveira
Suplente:
Flávia Alves Rodrigues".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:4418227F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013 PROCESSO N. 004/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa **Sétima Arte Publicidade e Propaganda LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº **CNPJ/MF n. 04.723.537/0001-30.**

Batayporã – MS, 05 de Dezembro de 2013.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:248D0CD8

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2013 MODALIDADE: TOMADA DE PRECOS N.º 001/2013

Não havendo interposição de recursos ADJUDICO o objeto desta licitação por Tomada de Preços nº 001/2013 em favor da empresa **Sétima Arte Publicidade e Propaganda LTDA-ME,** CNPJ nº **04.723.537/0001-30** conforme detalhamento da ata de julgamento.

Em 05 de Dezembro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Batayporã-ms

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:9D2E8705

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo 004/2013, Tomada de Preços 001/2013, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, bem como parecer da douta assessoria jurídica deste legislativo, HOMOLOGO o presente certame para todos os efeitos em lei.

Em 05 de Dezembro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Batayporã-MS

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:8459A77F

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 031/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, Símbolo DAI 2, da Resolução nº 001/2010, **MARINALVA VIEIRA DA SILVA PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 000776143 SSP/MS e CPF nº 952.699.081-15.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de dezembro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

THIAGO GOMES DIAS DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:8ADBF48E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2013

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0003-23.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2013 de 21/02/2013.
RECURSO As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 06.91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Op. Manut. Ativ. Secretaria Saúde/Hospital, 3.3.90.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
VALOR R$ 14.983,30 (catorze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
PRAZO Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 26 de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9893A8B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
OBJETO DO ADITAMENTO: tem o presente TERMO ADITIVO por escopo alterar a quantidade de combustível (óleo diesel) do contrato original de 10.000 litros com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), num total de 2.500 litros, totalizando o contrato em 12.500 litros de Óleo diesel.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.01.00.00.00.
DO VALOR DO CONTRATO: em conseqüência da alteração prevista na cláusula precedente, fica acrescido o valor de R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais), que corresponde a mais 2.500 litros de óleo diesel, ao preço de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por litro, totalizando o Contrato em R$ 292.425,00 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: o presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal a alínea "b", do inciso I do artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.
DATA 27 de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:649FF134

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **POLLO HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.204.127/0001-05.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 116/2013 de 13/09/2013.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
28 de novembro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3D2FEB95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.861.454/0001-07.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 117/2013 de 13/09/2013.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
28 de novembro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:FD748660

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 00.995.371/0001-50.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 118/2013 de 13/09/2013.
DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

28 de novembro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6A71F35B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **CIRUMED COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 26.853.028/0001-65.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 119/2013 de 13/09/2013.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

28 de novembro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1DD93B8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.861.454/0001-07.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 120/2013 de 13/09/2013.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

26 de novembro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:EA19D6D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 00.995.371/0001-50.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 121/2013 de 13/09/2013.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

26 de novembro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BF9DFFAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **RAFAEL ARANTES BISPO EPP,** inscrita no CNPJ Nº 10.396.394/0001-00.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 122/2013 de 13/09/2013.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

26 de novembro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6569E6C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **M.S. DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 00.970.175/0001-21.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2013 de 13/09/2013.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

26 de novembro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5B6C18C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e **RMW EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.680.884/0001-84.
OBJETO
Contratação de empresa para recuperação de 35.000 m2 de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfaltica tipo RR 2-C com aplicação, serviços de recapeamento e transporte nas ruas deste Município e ou parte destas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/095/2013, Processo nº 1.331/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, 1.013 Constr. Ampl. Equip. Asfaltamento Município, 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.
VALOR
R$ 577.343,59 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos)
VIGÊNCIA
O prazo para execução dos serviços será até **31 de Dezembro de 2016, a contar da ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO,** podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
28 de novembro 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B8FA42E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2011

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **JC & WA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.512.921/0001-82.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 75/2011 de 02/06/2011.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Décima Quinta – da Vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar do vencimento do Terceiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
27 de novembro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:ACFAC8B2

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/034/2013

Fica dispensada do processo de licitação, a Aquisição de Materiais Esportivos do Campeonato Municipal de Futsal adulto masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mutua nº 21827, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/008/2013, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa: SONIA M.V. DOS SANTOS-ME – CNPJ Nº 05.865.187/0001-00.

Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/034/2013

Processo nº. VI/034/2013 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, a Aquisição de Materiais Esportivos do Campeonato Municipal de Futsal adulto masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mutua nº 21827, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/008/2013, a favor da empresa: SONIA M.V. DOS SANTOS-ME – CNPJ Nº 05.865.187/0001-00**,** no valor de R$ 4.252,15 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BFCF7EE1

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/035/2013

Ficam dispensados do processo de licitação, os **Árbitros nº 01, Árbitros nº 02 e Anotador**, que atuam nas partidas do Campeonato Municipal de Futsal adulto masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mutua nº 21827, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/007/2013, Processo nº 1710/2013, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e **ARBITROS Nº 01**

Nome	CPF	Quant. Diarias
Wilson Eduardo da Silva	CPF nº 572.799.691-00	07
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	09
Carlos Gilberto da Silva	CPF Nº 465.967.551-34	05
Luiz Carlos Lopes Benites	CPF nº 948.327.141-04	09
Diego Ricardy da Costa Vieira	CPF nº 023.948.081-36	14
Isnard Lopes da Silva	CPF nº 176.382.081-53	08

ARBITROS Nº 02

Nome	CPF	Quant. Diarias
Alexandre Aparecido Domingos Ramos	CPF nº 446.690.111-20	17
Wilson Eduardo da Silva	CPF nº 572.799.691-00	05
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	07
Carlos Gilberto da Silva	CPF Nº 465.967.551-34	02
Jorge Wilson da Silva	CPF nº 357.350.901-00	07
Luiz Carlos Lopes Benites	CPF nº 948.327.141-04	14

ANOTADOR

Nome	CPF	Quant. Diarias
Wilson Eduardo da Silva	CPF nº 572.799.691-00	08
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	04
Carlos Gilberto da Silva	CPF Nº 465.967.551-34	12
Jorge Wilson da Silva	CPF nº 357.350.901-00	04
Diego Ricardy da Costa Vieira	CPF nº 023.948.081-36	05
Isnard Lopes da Silva	CPF nº 176.382.081-53	19

Batayporã-MS; 03 de dezembro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/035/2013

Processo nº. VI/035/2013 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, os **Árbitros nº 01, Árbitros nº 02 e Anotador**, que atuam nas partidas do Campeonato Municipal de Futsal adulto masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mutua nº 21827, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/007/2013, Processo nº 1710/2013, a favor de **ARBITROS Nº 01**

Nome	CPF	Quant. Diarias	V. UN	V. TOTAL
Wilson Eduardo da Silva	CPF nº 572.799.691-00	07	60,00	420,00
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	09	60,00	540,00
Carlos Gilberto da Silva	CPF Nº 465.967.551-34	05	60,00	300,00
Luiz Carlos Lopes Benites	CPF nº 948.327.141-04	09	60,00	540,00
Diego Ricardy da Costa Vieira	CPF nº 023.948.081-36	14	60,00	840,00
Isnard Lopes da Silva	CPF nº 176.382.081-53	08	60,00	480,00

ARBITROS Nº 02

Nome	CPF	Quant. Diarias	V. UN	V. TOTAL
Alexandre Aparecido Domingos Ramos	CPF nº 446.690.111-20	17	60,00	420,00
Wilson Eduardo da Silva	CPF nº 572.799.691-00	05	60,00	540,00
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	07	60,00	300,00
Carlos Gilberto da Silva	CPF Nº 465.967.551-34	02	60,00	540,00
Jorge Wilson da Silva	CPF nº 357.350.901-00	07	60,00	840,00
Luiz Carlos Lopes Benites	CPF nº 948.327.141-04	14	60,00	480,00

ANOTADOR

Nome	CPF	Quant. Diarias	V. UN	V. TOTAL
Wilson Eduardo da Silva	CPF nº 572.799.691-00	08	60,00	480,00
Dilmo Mathias Teixeira	CPF nº 366.166.051-91	04	60,00	240,00
Carlos Gilberto da Silva	CPF Nº 465.967.551-34	12	60,00	720,00
Jorge Wilson da Silva	CPF nº 357.350.901-00	04	60,00	240,00
Diego Ricardy da Costa Vieira	CPF nº 023.948.081-36	05	60,00	300,00
Isnard Lopes da Silva	CPF nº 176.382.081-53	19	60,00	1.140,00

Batayporã-MS; 03 de dezembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6B25E86C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/036/2013

Fica dispensada do processo de licitação, a Propaganda volante do Campeonato Municipal de Futsal adulto masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mutua nº 21827, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/006/2013, Processo nº 966/2013, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e EDVALDO FERNANDES VITOR MEI – CNPJ Nº 15.495.521/0001-34.

Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/036/2013

Processo nº. VI/036/2013 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, a Propaganda volante do Campeonato Municipal de Futsal adulto masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mutua nº 21827, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/006/2013, Processo nº 966/2013, a favor de EDVALDO FERNANDES VITOR MEI – CNPJ Nº 15.495.521/0001-34, no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B0B5475F

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 035/2013.
Objeto: Aquisição de 1.025 (um mil e vinte e cinco) Kits Escolares, para atender a Rede Municipal de Ensino de Batayporã-MS, com recursos do Salário Educação e do Programa PEJA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. SMEC Nº 120/2013, Processo nº 1.030/2013.
ADJUDICO A EMPRESA: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 11.512.108/0001-80, para fornecer o LOTE 01 no valor total de R$ 34.990,68 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Batayporã-MS, 04 de dezembro de 2013.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro Substituto

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, devendo para tanto a licitante comparecer no Setor de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação para assinatura do contrato.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6CBC29E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2009

DAS PARTES Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.266.197/0001-54.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 69/2009 de 18/12/2009.
DA PRORROGAÇÃO Fica alterada a Cláusula Décima Quinta – da Vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar do vencimento do Décimo Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA 27 de novembro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:239B4AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1039/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Batayporã, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014 a 2017 do município de Batayporã-MS, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II , III , Relação Detalhada das Receitas e Despesas Planejadas desta Lei.
Parágrafo Único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.
Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS. aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I
DEMONSTRATIVO ANALITICO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO 2014 A 2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2014	2015	2016	2017
01 - Câmara Municipal	1.280.000,00	1.369.600,00	1.465.472,00	1.568.055,04
02 – Secretaria de Governo	2.344.934,00	2.509.079,38	2.684.714,93	2.872.644,97
03 –Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.	2.503.324,00	2.678.556,68	2.866.055,64	3.066.679,53
04- Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.	4.053.800,99	4.337.567,05	4.641.196,74	4.966.080,50
05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura.	4.306.773,70	4.605.037,85	4.927.390,49	5.272.307,82
06 - Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,21
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social .	1.859.868,00	1.990.058,00	2.129.362,87	2.278.418,27
08 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.	535.543,68	573.031,73	613.143,95	656.064,02
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.	1.929.796,00	2.064.881,72	2.209.423,44	2.364.083,08
10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	326.700,00	349.569,00	374.038,83	400.221,54
95 – FUNDEB de Batayporã – Lei nº 727/2007	3.639.250,00	3.893.997,50	4.166.577,32	4.458.237,73
91 – Fundo Municipal de Saúde – Lei nº 249/93 com alterações posteriores	6.015.809,63	6.436.916,30	6.887.500,44	7.369.625,47
92 – Fundo Municipal de Assistência Social – Lei nº 331/95	804.600,00	860.922,00	921.186,54	985.669,59
93 – Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente – Lei nº 719/2006 com alterações posteriores	77.000,00	82.390,00	88.157,30	94.328,31
94- Fundo Municipal de Investimentos Sociais – Lei nº 474/2000	237.600,00	254.232,00	272.028,24	291.070,21
96 - Fundo de Habitação de Interesse Social – Lei nº 749/2007	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
97 - Fundo Municipal da Cultura	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
98 - Fundo Municipal de Defesa Civil Lei nº-1015/2013	20.000,00	24.610,79	26.332,77	28.176,13
88- Adesão ao Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso do Sul – Lei Estadual nº 2028/99 – Lei Municipal nº 465/00				
99- Fundo Municipal de Meio Ambiente – Lei nº 494/01	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
90 - Fundo Municipal de Turismo – Lei nº 495/01	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
87 - Fundo de Desenvolvimento Municipal, Lei nº-311/95				
89 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – Lei nº-809/2009	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
Total Geral	30.000.000,00	32.100.000,00	34.347.000,00	36.751.290,00

Batayporã-MS., 28 de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO II
INSTRUMENTO ANALITICO DE DEMONSTRAÇÃO DOS PROJETOS ATIVIDADES/METAS
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2014 A 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		PODER LEGISLATIVO
01		**Legislativa**
	031	Ação Legislativa
		Objetivo Conjunto de Ações Realizadas pelos Órgãos do Poder Legislativo período 2014 a 2017 sendo estes; conjunto de ações realizadas pela Câmara Municipal com o objetivo de proceder a elaboração das Leis sejam elas constitucionais, complementares e ordinárias, bem como as resoluções e Decretos Legislativos; metas destinadas a aquisições de veículos, materiais permanentes para a Secretaria e Setores do Legislativo, ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Batayporã.
	032	**Controle Externo**
		Objetivo **Valorizar melhor as aplicações dos recursos públicos em todos os Órgãos da Administração do Município, , evitando o desperdício, tendo um melhor aproveitamento na melhoria de atendimento da População. Desenvolver Projetos para Agilizar a Fiscalização dos Orçamentos com acompanhamento dos Projetos e Atividades de Responsabilidade do Poder Legislativo.**
		PODER EXECUTIVO

02		Judiciária
	061	Ação Judiciária
		Objetivo Ações judiciárias em favor da administração municipal e outros programas de destinado ao municípios.
	062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
		Objetivo Defesa do Interesse Público da municipalidade , bem como atender aos processos judiciários de iniciativa da Administração Municipal em Geral.
04		Administração
	121	Planejamento e Orçamento
		Objetivo Desenvolvimento de um Planejamento integrado abrangendo a municipalidade; com a finalidade de promover pesquisas periódicas junto a população para avaliar resultados das ações públicas municipais; elaborar, promover e fiscalizar Projetos especiais de Engenharia Sócio Econômicos, e de urbanização, determinados pelo Executivo Municipal. Alienar Bens Móveis e Imóveis em conformidade com a Legislação. Planejar as ações de Governo, no sentido de melhoria da Administração Pública como um todo, para melhor aplicação dos recursos públicos, em beneficio a sociedade, entivar o acompanhamento dos Conselhos Municipais, quando da elaboração de programas pertinentes a sociedade com incluindo sugestões para o melhoramento do Plano Plurianual no seu todo.
	122	Administração Geral
		Objetivo Ampliação das instalações do Paço Municipal "Jindrich Trachta" necessárias para a adequação dos espaços para a evolução dos serviços para atendimento da população como no sentido da funcionalidade atender a Lei n°-1000/2013, que organiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, unidade territorial com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica, e Leis Municipais pertinentes, com aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários para os órgãos e unidades da administração das ações pertinentes ao Executivo Municipal constante das prioridades mais importantes, incluso serviços tais como: Junta de Serviço Militar, Órgãos Colegiados, adotando recursos humanos e meios materiais e físicos necessários ao funcionamento da máquina administrativa municipal e apoio as iniciativas de ações do Governo Estadual e Federal com o objetivo de dar sequência a outros programas advindos da Legislação Estadual e Federal. Aumentar a Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; Administração de Concessões com o apoio e aprovação do Legislativo Municipal. Implantação de uma "Casa de Conselhos" para atender aos conselhos municipais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Ampliação do Centro de Referência de Atendimento à mulher – CRAM, destinado ao atendimento de mulheres vítimas de violências e Construção de espaço físico para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS adequado a demanda e que comporte os serviços ofertados; Bem como a aquisição de automóvel para uso exclusivo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
	123	Administração Financeira
		Objetivo Estruturação da máquina arrecadadora na melhoria do sistema de tributação do município com o apoio dos órgãos governamentais, com modernização apoiada pelo PROGRAMA NACIONAL DE APOIO Á MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL-PNAFM visando a transparência da administração pública. Valorizar melhor os recursos públicos, evitando o desperdício, com melhor aproveitamento e iniciativa financeira aos planejamentos, adotando medidas com o objetivo de melhorar a gestão da administração pública municipal, com o planejamento de informatização do cadastro imobiliário, incluindo o rural com parceria com o Governo Federal na implantação do ITR, com o objetivo de informatização da receita do município, de conformidade com os métodos modernos em andamento na administração pública do país. Através das Normas Fiscais em favor da Administração da Receita Pública.
	124	Controle Interno
		Objetivo Em cumprimento ao disposto no artigo Inciso VI do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, e com a implantação do Sistema de Controle Interno da Administração Pública com plataforma de sustentação no sistema de informação e comprometimento dos gestores, de acordo com os instrumentos constitucionais (Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00 e Constituição Federal, instituído pela Lei Municipal nº 941/2011, de 20 de dezembro de 2011,bem como dispõe a Lei Municipal n°-1000/2013 que "Dispõe sobre a reformulação da organização estrutural da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS. Controle Interno do Poder Executivo, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral. Que integra a estrutura organizacional do Município a Controladoria Geral de Batayporã/MS, órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno. Dar condições para os servidores envolvido com o funcionamento do Controle Interno participação em cursos junto a Assomasul e Tribunal de Contas/MS., e outras entidades para melhor desenvolver suas habilidade no processo de atividades do próprio serviço da Controladoria.

06		Segurança Pública
	181	Policiamento
		Objetivo Implantação da Guarda Municipal; manter a segurança dos prédios públicos e patrimônio municipal, bem como manutenção de Convênios visando a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Junta de Administração de Recursos de Infração do transito urbano da cidade, e ou em parceria com o Governo Estadual, para controle do transito no município, de conformidade com a legislação já existente no município e articulando parcerias com o apoio da Policia Militar Estadual, mediante Convênios e etc. Manutenção e supervisão dos assuntos relacionados a Guarda Municipal; proteção do patrimônio histórico-cultural do Município bem como melhor a vigilância comunitária da população , observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual
	182	Defesa Civil
		Objetivo **Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC, criado pela Lei nº.1015/2013 de 18 de junho de 2013. vinculado à Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, configurado como órgão captador e aplicador dos recursos financeiros que tenham finalidade de prover execuções de medidas de defesa civil, tudo em conformidade com aquelas exaradas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 1º da Lei Estadual nº 3.278 de 23 de outubro de 2006. Que será supervisionado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil; aquisição de um veiculo para atender as necessidade dos Conselhos Municipais de Defesa Civil e Conselho Municipal das Cidades.**
08		Assistência Social
	241	Assistência ao Idoso
		Objetivo Programa de apoio à pessoa idosa, com aquisição de equipamentos e materiais necessário para uma melhor qualidade de vida; Ampliação e reparo do espaço físico do Centro de Convivência para o Idoso – CCI; Aquisição de um micro ônibus para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos desenvolvido no CC e Disponibilizar subvenção social para o Asilo Santo Antônio deste Município.
	242	Assistência ao Portador de Deficiência
		Objetivo Elaborar e implementar projeto municipal destinado aos idosos que não frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com a sociedade, para que os mesmos possam vir e serem inseridos no mercado de trabalho ou de lazer da comunidade; Tornar os prédios públicos que são destinados aos serviços na área de Assistência Social acessíveis, conforme normas da ABNT e legislação específica;
	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
		Objetivo Construção ou destinar um espaço físico para o Conselho Tutelar, compatível com o serviço ofertado; Elaborar e implementar projeto municipal destinado aos jovens que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos, para que os mesmos possam vir a serem inseridos no mercado de trabalho em parceria com a sociedade.
	244	Assistência Comunitária
		Objetivo Ampliar a Assistência Social na erradicação da pobreza e marginalização, e redução das desigualdades sociais nos Termos do art. 3º , III e art. 23, X da Constituição Federal. Assistência a criança e ao adolescente em conjunto com a família, à sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligencia, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal. Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município, em parceria com o Estado e a União, através de Convênios e ou Termo de responsabilidade. Programa de apoio à pessoa idosa, com aquisição de equipamentos e material necessário para uma melhor qualidade de vida. Manutenção Reforma e se for viável trocar veículos por um novo para facilitar o trabalho geral com a comunidade e equipamentos e mobiliários necessários para o funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes. Continuidade da implantação de Programas de Alimentação e Nutrição com apoio da Sociedade civil privada e de ações governamentais para a melhoria da qualidade de alimentação quanto à nutrição. Apoio à construção e recuperação de casas populares através de programas municipais em parceria com as ações governamentais e não governamentais. Melhor articulação junto aos Conselhos que fiscalizam e acompanham os Programas Sociais no município já implantado. Aquisição de automóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio a Comunidade.
10		Saúde
	301	Atenção Básica
		Objetivo REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE para oferecer assistência médica de emergência à população residentes na zona rural e urbana do município; modernização dos prédios existentes, visando à ampliação da capacidade de atendimento, aquisição de viaturas equipadas, destinadas ao atendimento médico de urgência, ou de natureza eventual; aquisição de equipamentos ambulatoriais para melhores condições de trabalho; aquisição de mobiliários e utensílios necessários para instalações de novas unidades, bem como na melhoria das instalações das unidades já existentes. Manter de forma integrada com a Promoção Social Programas de atendimento especializado aos portadores de deficiência física, sensorial, mental, como incentivo a APAE e outras Entidades; desenvolver Programas de assistência infantil, através de ambulatórios específicos de pediatria, com hospitalização de pequena duração em companhia das mães; desenvolver junto aos estabelecimentos escolares da rede pública e clube de serviços, Rotary, etc... ou os existentes, programas de assistência oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir os defeitos de visão; ações educativas. Construção de sede própria da Secretaria de Saúde; Adquirir ambulâncias e veículos para a mesma; Promover o aperfeiçoamento da capacitação e a educação continuada para os recursos humanos, visando o seu aprimoramento, a sua atuação humanizada e ética a comunidade; Atendimento de Saúde Médico-odontologia nas áreas Urbanas e Rurais; Manter e melhorar a quantidade, variedade dos medicamentos pactuados pelo CIB e os não pactuados pelo CIB.
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		Objetivo

		Implantação e ou reformulação de sistema de avaliação e controle dos serviços de saúde para consolidar o SUS – Sistema Único de Saúde, na prestação de serviços, tanto da rede publica, quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema; ampliação da fisioterapia e da farmácia; modernização e especialização da rede hospitalar incentivando e cooperando, através de Contratos, Convênio e etc. Manter a remuneração dos Plantões Médicos nos termos da Lei Municipal nº.490/2001 de 21 de março de 2001,que (Dispõe sobre a remuneração de plantões médicos,) e alterações posteriores, Disponibilizar subvenção social para Melhorar as condições do HOSPITAL SÃO LUCAS existente em nosso município, ampliar e adequá-lo, moderniza-lo para melhor atendimento a nossa comunidade; Celebração de convênios com Hospitais e Casas de Apoio de outros municípios e Estados que se disponha a nos atender, em internar pacientes de nossa comunidade; Disponibilizar subvenção social para Manter parceria com Hospital do Câncer de Barretos (FUNDAÇÃO PIO XII)..
	303	Suporte Profilático e Terapêutico
		Objetivo Reestruturar e informatizar os Programas de Saúde Pública: Agente Comunitário, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Ações da Vigilância Sanitária, Assistência Integral a Mulher, juntamente com Programas de ações governamentais na rede municipal de saúde pública; manter e promover campanhas de prevenção quanto a Dengue, Febre Amarela, Paralisia Infantil, AIDS, Doenças Cancerígenas, e outras doenças endêmicas, controle de tabagismo, etc. Construção de um almoxarifado central; Mudança de modelo vigente, que continua centrando no atendimento fragmentado dos pacientes, no atendimento hospitalar e na assistência curativas, para o modelo com prioridade na promoção da saúde, de ações preventivas, do atendimento do sujeito/paciente, da família, mais humanizado, solidário e ético. Executar ações que atendam as necessidades coletivas em saúde; Implantação de um programa de atendimento e internação domiciliar com a finalidade de reduzir o numero de internações hospitalares, os custos de tratamento e principalmente uma intervenção mais humanizada e com o acompanhamento de seus familiares; Adquirir veículos para atendimento rural.
	304	Vigilância Sanitária
		Objetivo Ações de vigilância Sanitária Geral para Melhorar a qualidade dos alimentos nos estabelecimentos comerciais, manter mais rigor nos fornecimentos de alvarás sanitários e outras ações de fiscalização do abastecimento do comercio, evitando a entrada de alimentos sem conhecimentos da salude pública municipal, etc.; Elaborar Código Sanitário Municipal, criação de acordo com a Politica Nacional de Resíduos Sólidos;

	305	Vigilância Epidemiológica
		Objetivo Construção de uma proposta pluralista, com todos os segmentos organizados dos profissionais que atuam na área, todos os prestadores de serviços e principalmente as organizações representativas da nossa comunidade, os quais definirão o compromisso publico na elaboração do Plano de Governo para a saúde que será implementada e desejada por todos; Melhorar a condição de acomodação e transporte de lixo domiciliar; Dar continuidade no objeto de Contrato a Prestação de Serviços de Coleta Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe I (resíduos pertencentes aos grupos “A - INFECTANTES”, “B – QUÍMICOS” e “E - PERFUROCORTANTES”) para que sejam encaminhados para INCINERAÇÃO em empresa do ramo Licenciada de acordo com os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes.
	306	Alimentação e Nutrição
		Objetivo Ação em Programas de Alimentação e Nutrição em parceria com governo Estadual e Federal na consolidação do Sistema Único de Saúde- SUS, com seus princípios fundamentais e constitucionais de acesso universal, igualdade, ética e humanização no atendimento de todos em favor as Famílias Contratando Profissionais: psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas e fonoaudiólogas para uma politica de saúde do nosso município, procurando meios que facilitam o atendimento o atendimento geral da comunidade. Implantando projetos de aleitamento maternal com objetivos de prevenção da saúde

11		Trabalho
	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		Objetivo Programas de Auxilio-Refeição; Vale transporte, e outras forma de proteger o Trabalhador com uniformes, acessórios etc.; Atendimento ao PASEP - Patrimônio do Servidor Público. Implantação e manutenção de Cursos para a Comunidade objetivando a integração social e melhoria da renda familiar. Assistência técnica a ser obtida junto a Institutos e entidades de pesquisas, visando o aumento da mão-de-obra. Projetos e Programas objetivando assistência e segurança do trabalhador. Atuação instrumental com o objetivo de viabilizar a infra estrutura e apoio técnico operacional que visem a instalação e o adequado funcionamento do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT no município de Batayporã-MS, em parceria com o Governo Estadual e Federal.
	332	Relação de Emprego
		Objetivo Segurança , higiene e medicina do trabalho, executando normas e fiscalização da Proteção no Trabalho, com palestras de orientação de como evitar o acidente de trabalho, etc.
	333	Empregabilidade
		Objetivo Programas de agenciamento de facilitação da inciativa de ajuda ao trabalhador em conseguir outro emprego ou de facilitar o primeiro emprego auxiliando na orientação de toda documentação exigida.
12		Educação
	122	Administração Geral
		Objetivo Administrar todas as ações da Educação, tanto como o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e outras parcerias através de Convênios. Descentralizar as atividades desportivas com a construção de parques desportivos, recreativos, em locais estratégicos, no sentido de incentivar à pratica esportiva em todas as suas modalidades, beneficiando todas as faixas etárias da população, bem como sua manutenção. Desenvolvimento de Programas tais como Kits Escolares com recursos próprios e outros Projeto e Planos de Trabalho em parceria com o FNDE e outros. Criação de educação em tempo integral na rede municipal. Construção de sala de tecnologia no Assentamento São Luiz, zona rural do município. Reforma, ampliação e adequação do Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando-se, que o prédio pertence ao Patrimônio Público Municipal; Criar, implantar e efetivar o funcionamento do Fundo Municipal de Educação, para que os recursos educacionais sejam gerenciados pelo Dirigente Municipal de Educação. Recursos esses provenientes de repasses governamentais: federal, estadual e municipal; Efetivar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação; Reorganizar o Plano Municipal de Educação; Garantir jornada de trabalho de seis horas para os funcionários administrativos da Rede Municipal de Ensino; Elaborar concurso público específico para Auxiliar de Serviços Gerais voltados para a área educacional; Implantar o Núcleo de Tecnologia Educacional na Rede Municipal; Reforma, ampliação e aquisição de mobiliário para a Biblioteca Municipal de Batayporã; Criar e disseminar o Plano Municipal de Livro e Leitura do Município; Concurso Público para Bibliotecário Municipal; Construir Almoxarifado Central da SMEC para otimizar os custos e logística para a distribuição dos produtos destinados a Educação; Equipar, reformar e construir cozinhas e lactários, garantindo atendimento qualificado dentro das normas exigidas; Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Criar equipe multidisciplinar para atendimento psicopedagógico aos alunos da rede. Criar NUESP (Núcleo de Educação Especial)
	361	Ensino Fundamental
		Objetivo Construção da Biblioteca Pública; dotar a rede municipal de ensino de bibliotecas; reforma e ampliação do Centro Cultural Municipal Diego Sanches Marchi, construção de prédios escolares com novas salas para atendimento ao ensino; aumento do numero de vagas, oferecendo assistência educacional, médica e alimentar às crianças da rede de ensino fundamental; Aquisição de ônibus escolares para substituição daqueles que não há condições técnicas de reforma, com a ampliação da frota dos ônibus escolares, com melhoria na segurança para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino e de outras esferas de governo, mantendo Convênio em parceria com o Governo Estadual e Federal com PNAT, para apoio no transporte de alunos da Zona Rural para Zona Urbana.. Criação de educação em tempo integral na rede municipal. Construção de sala de tecnologia no Assentamento São Luiz, zona rural do município. INCLUSÃO DA ACESSIBILIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, CONFORME SEGUE: I- Adequação das instalações gerais para o ensino e para aquisição de mobiliários e equipamentos a partir de padrões mínimos de funcionamento das escolas e da acessibilidade; Adequação e/ou construção de quadras de esportes nas escolas da rede municipal de Ensino adotando os padrões mínimos, e considerando a acessibilidade; Adequação e/ou construção de bibliotecas escolares e equipa-las adotando os padrões mínimos de funcionamento das escolas e considerando a acessibilidade; Adequação dos espaços escolares às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e para aquisição de mobiliário e equipamentos; Outros equipamentos e/ou mobiliários que poderão ser criados, para a Melhoria na utilização dos Programas de Acessibilidade. Reforma da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva e Profª Bernadete Teixeira, com recursos do Governo Federal FNDE, em parceria com a Administração Municipal; Construção de Biblioteca e Brinquedoteca em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã; Garantir uniforme e kit escolar para alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino; Construir Sala de Reunião em cada uma das Escolas que ofertam o Ensino Fundamental; Aumentar o número de computadores nas Salas de Tecnologia Educacional do Município, bem como sua manutenção; Adquirir aparelhos de ar-condicionado para as Escolas Municipais de Batayporã; Viabilização de mobiliário adequado para as escolas; Implantação do Ensino Fundamental do 6º(sexto) ao 9º(nono) Ano e EJA para a Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira, voltada para a Educação do Campo; Construção da Sala de Tecnologia Educacional para a Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira; Construir Quadra coberta para a Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, com recursos federais do FNDE/MEC; Ampliar a área administrativa da Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira; Garantir a oferta da Educação Integral aos alunos, através do Programa Mais Educação do Ministério da Educação. Transporte Rodoviário: Serviço de Transporte Escolar para os alunos em geral, Aquisição de ônibus escolares para substituição daqueles que não há condições técnicas de reforma, com a ampliação da frota dos ônibus escolares, com melhoria na segurança para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino e de outras esferas de governo, mantendo Convênio em parceria com o Governo Estadual e Federal com PNAT, para apoio no transporte de alunos da Zona Rural para Zona Urbana.
	362	Ensino Médios
		Objetivo Desenvolver e manter convênios com as esferas estaduais, federal e com outros municípios, objetivando cursos profissionalizantes, para melhoria das condições de vida da população, através de qualificação profissional, bem como auxilio financeiro para estudantes ou auxilio em combustíveis, dentro das condições legais exigíveis para o investimento.

	363	Ensino Profissionalizante
		Objetivo Programas de incentivos aos interessados em realizar o Ensino Profissionalizante em parcerias com Faculdades Particular ou do governo Estadual e Federal, através de assinatura de Convênios ou Termos de Cooperação Mútua.
	365	Educação Infantil
		Objetivo Reformar, ampliar e adequar os parques das Escolas Municipais, que

		ofertam a Educação Infantil; Retornar a Sala de Recurso Multifuncional; Ampliar o refeitório das Escolas; Construção de Biblioteca e Brinquedoteca para as Escolas de Educação Infantil de Batayporã; Aquisição de matérias permanentes e de consumo e recursos multimídias para as Escolas de Educação Infantil; Adequar e reformar os pátios das Escolas Municipais de Educação Infantil, bem como instalação de bicicletário; Viabilizar a conclusão da Construção do Pró-Infância; Garantir o cumprimento da universalização da Educação Infantil na pré-escola para crianças de 0 a 5 anos. Ampliar o espaço físico para atendimento da demanda, dentro das normas vigentes;
	366	Educação de Jovens e Adultos
		Objetivo Instalação de classe para o Ensino de Jovens e Adultos - EJA. Projetos no sentido de continuar com a erradicação do analfabetismo no Município; Criação e instalação de cursos profissionalizantes de curta duração através de Convênios nas esferas governamentais e não governamentais.
	367	Educação Especial
		Objetivo Manter os Programas deEducação Especial que é o ramo daEducaçãoque se ocupa do atendimento e da educação de pessoas comdeficiênciaem instituições especializadas, tais como escolas para surdos, escolas para cegos ou escolas para atender pessoas com deficiência mental. Dependendo do país, a educação especial é feita fora do sistema regular de ensino. Nessa abordagem, as demaisnecessidades educativas especiaisque não se classificam comodeficiênciaanão estão incluídas; e que inclui outros tipos de alunos, além dos que apresentam deficiências. Se possível adquirir equipamentos para facilitar a vida dos educandos; manutenção da Educação Especial no município em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; e implantação de outros programas com Associações e ou Organizações Governamentais e não governamentais.

13		Cultura
	391	Patrimônio Histérico, Artístico e Arqueológico
		Objetivo Manter e Reformar o Espaço Cultural Haroldo Lobo Ruiz; Estruturar o Espaço para Casa do Artesão; Orçamento fixo para a Coordenadoria de Cultura; Apoio aos grupos e artistas culturais do município. Incentivar garantir e resgatar a cultura sul-mato-grossense no município. Implantar novos Projetos em parceria com outras Organizações e manter convênio com o Estado e Governo Federal.
15		Urbanismo
	122	Administração Geral
		Objetivo Planejar a Elaboração de Projetos para a construção de obras municipais objetivando o crescimento das ações desenvolvidas com acomodações e construções em termos de racionalização e otimização dos recursos; reestruturação dos órgãos envolvidos permitindo a realização de obras viárias; e pavimentação asfáltica de vias urbanas com escoamento de águas pluviais em vilas urbanizadas e sede, bem como calçar ruas, avenidas, praças e passeios públicos; ampliação e conservação das áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população, com programas de pavimentação asfáltica para as Vilas, com o recapeamento das ruas e avenidas do perímetro central da cidade, mantendo a sinalização e ampliação para as Vilas do sistema de numeração de Ruas e Avenidas juntamente com a sinalização do trânsito urbano; Aquisição de bens imóveis, e/ou desapropriações de áreas imprescindíveis; Pavimentação asfáltica e Drenagem de aguas pluviais das vias publicas do município, incluindo vilas não pavimentados; Regulamentar a Lei geral das Micro e Pequenas Empresas do Município de Batayporã e fazer valer a mesma nas licitações do município; Desenvolver programa de capacitação técnica da mão-de-obra local para inserção competitiva na cadeia produtiva que se desenha para a região do território Vale do Ivinhema, através do CODEVALE e para as demais atividades socioeconômicas desenvolvidas no Município;
	451	Infraestrutura Urbana
		Objetivo Revitalização dos canteiros centrais das avenidas Brasil e Espinosa Mustafá, bem como fazer rebaixamento para estacionamentos nas demais ruas da cidade quando existir necessidade dos locais serem utilizados para esses fins; Recuperação dos equipamentos dos parques e praças do perímetro urbano; Recuperação do pavimento asfáltico e meios fios das ruas e avenidas já pavimentadas e construção de calçamento nos locais de domínio publico; Aquisição de terreno para implantação de um Polo Empresarial, visando consolidar programas de atração, viabilização e modernização de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, com vistas à sustentabilidade, em suas dimensões social, econômica e ambiental e Promover incentivos às empresas visando a geração de renda e emprego e o crescimento econômico do Município; Construção de faixas elevadas em pontos estratégicos de ruas e avenidas da cidade; Readequar prédios públicos para melhor desenvolver os serviços prestados à comunidade, adquirir material permanente com o objetivo de melhorar o espaço físico, visando à prestação dos serviços administrativos com mais eficiência e eficácia; Substituir lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de sódio, quando se fizer necessário; Dar sequencia nos trabalhos de manutenção da rede de iluminação publica; Abertura de novas ruas no perímetro urbano da cidade, incluindo as ruas já projetadas; Construção de área de lazer com pista de skate, e outros atrativos para a comunidade; Reformas dos maquinários utilizados no setor de serviços urbanos, tais como: Tratores, Caminhões e Maquinas Pá carregadeira; Construção de um barracão na fabrica de tubos para abrigar salas de escritórios e almoxarifado; Construção de 01 Barracão para guarda de ônibus e outros veículos de propriedade do município e Construir abrigos nas parada dos ônibus bem como; Dotar o Município da infraestrutura física necessária ao seu desenvolvimento sustentável, tornando-o competitivo face aos investimentos previstos para o território do Vale do Ivinhema, através do CODEVALE; 451-Implantar a acessibilidade em todos os prédios do Poder Público Municipal; implantação de Centros de Lazer nos bairros, vilas e em pontos de referencia e de convívio social, junto às escolas, praças, parques, igrejas e etc...; manutenção de parques e jardins do município. Ampliação e estruturação em parceria com a concessionária de projetos de iluminação pública e ou atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento. e de futuros bairros e vilas.
	452	Serviços Urbanos
		Objetivo Manejo e manutenção do Aterro Sanitário e UPL – Usina de Processamento de Lixo; Construção de um recinto de festas para a municipalidade; Urbanização da Lagoa do Sapo, com construção de pista de atletismo entorno, arborização e pista para caminhadas; Revisão da numeração dos prédios comerciais e residencial do município; Iluminação doo canteiro central da Avenida Antonia Spinoza Mustafá, indo até a rotatória (posto Tigrão); Construção de almoxarifado central para guarda dos bens, equipamentos de pequeno porte e outros; Apoio Integral ao Conselho Municipal de Defesa Civil disponibilizando equipamentos e material permanente, com o objetivo de qualificar e aprimorar o atendimento à população, disponibilizando infraestrutura adequada para funcionamento; Aquisição de 02 Caminhões para atender o setor de serviços urbanos; Aquisição de 01 Caminhão com Coletor e Compactador de Lixo, com capacidade de 06 M3, uma Maquina de Esteira para uso no aterro sanitário municipal; Revitalização do Cemitério Municipal, com calçamentos das ruas internas; Desenvolver a ampliação do cemitério local e melhorias no sistema de sepultamentos; Operacionalização, com a manutenção da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo administrada pelo município e ou através de Terceirização de Serviços Públicos; com um projeto de esvaziamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, com transporte até a caixa de tratamento e/ou acomodações legalmente constituídas no vale do Ivinhema-MS, nos termos da legislação ambiental, até que seja concluído o programa de acomodação e tratamento do lixo domiciliar em nossos projetos.
	453	Transporte Coletivo Urbano
		Objetivo Sinalizar adequadamente as ruas, avenidas e estradas, visando informar a população e aos turistas a denominação corretas das vias e logradouros públicos e as vias preferenciais, oferecendo mais segurança no trânsito urbano e rural; Implantar sinalização horizontal e vertical nas vias publicas do perímetro urbano; Construir Lombadas Elevadas e Redutores de Velocidade; Promover a ampliação e a melhoria da mobilidade urbana no âmbito local, em integração com os sistemas modais e implementar rota para deslocamento de pedestres dentro do conceito de acessibilidade universal; Orientar a população geograficamente dentro das áreas urbanas, otimizando a utilização do solo urbano disciplinando a sua ocupação; Reforma do terminal rodoviário municipal;

16		Habitação
	122	Administração Geral
		Objetivo Leo 908/2011 de 21/06/2011,estabeleceu o Plano de Habitação de Interesse Social de Batayporã-MS, com 260 (duzentas e sessenta) páginas, que passou aintegrar os documentos de Planejamentos nicipal;os imóveis doados e liberados pela presente Lei, fica proibido a alienação e/ou transferência dos mesmos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contar da data da escritura, com averbação obrigatória na presente Escritura; A Lei nº. 969/2012 de 10 de agosto de 2012 autoriza a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais; não poderão ultrapassar o valor de R$ 906,00 (novecentos e seis reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil; As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida de R$ 900,00 (novecentos reais); Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as todas as Secretarias Municipais e Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados); O município exigirá, conforme Art 45 da Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, a ligação obrigatória de toda edificação permanente urbana, situada em logradouros que disponham de serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica; instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes; o Município e autorizado realizar a cessão onerosa da rede de esgoto já existente, mediante avaliação, utilizando o valor correspondente para a compensação de débitos vencidos e vincendos com a Sanesul; a Lei 838/2010,16/03/2010, autoriza a transferência de imóveis ou direitos a ele relativos, pertencentes ao patrimônio público municipal para implementações dos Programas de Habitação de Interesse Social; as áreas a serem utilizadas deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infraestrutura necessária, de acordo com as posturas municipais; As habitacionais construídas no âmbito deste Programa Social, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas; Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias; Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, que tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, propiciando o atendimento as famílias de baixa renda do Município; Só poderão ingressar no programa famílias residentes no município há mais de 02 (dois) anos, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios do Programa.

	481	Habitação Rural
		Objeto Em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, AGRAER, Sindicato Rural, e outros órgãos, realizar censo levantando dados da zona rural do Município de Batayporã bem como realizar um mapeamento do perímetro urbano para orientação nos planejamentos estratégicos;
	482	Habitação Urbana
		Objetivo Aquisição de imóveis, com continuidade da ampliação da implantação da política de doação ou vendas de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal, de acordo com o Programa constantes das Leia Municipais, no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa renda (art.23, Inc. IX da Constituição Federal); inclusão do município em Programas com o Ministério das Cidades; regulamentação de loteamentos urbanos das vilas já existentes; Promover a política habitacional do Município, por meio de ações integradas de infraestrutura, de apoio social e de uso de solo, visando a redução do déficit habitacional e a regularização fundiária.
17		Saneamento
	122	Administração Geral
		Objetivo Lei n°-791/2008 de 16/12/2008; o Município estabelecera com o Estado de Mato Grosso do Sul a gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território, em conformidade com o disposto no artigo 241 da Constituição Federal; a gestão associada com o Estado para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de delegação, na forma de contrato de programa, à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 8.666/1993, 8.987/1995, 11.079/2004 e 11.445/2007, no artigo 241 da Constituição Estadual, nos termos da Lei Orgânica Municipal; Para atender ao disposto na legislação, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a sua prestação à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, por meio de contrato de programa, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/93; O prazo de vigência do contrato de programa será de 30 (trinta) anos, admitindo-se sucessivas prorrogações, por iguais períodos, a critério das partes, mediante termos aditivos; Sanesul responderá diretamente ou por substituição tributária pelos impostos municipais incidentes sobre seu patrimônio, suas atividades e serviços próprios, terceirizadas ou subcontratadas, especialmente os constantes dos itens 7.02, 7.03, 7.12, 7.19, 14.06, 17.05 e 17.09 da Lista de Serviços da Lei Complementar n. 116/2003, sem prejuízo da incidência de outros existentes ou instituídos posteriormente.

	511	Saneamento Básico Rural
		Objetivo Apoio a implantação de projeto de Saneamento Básico a ser desenvolvido em parceria com o Governo do MS;
	512	Saneamento Básico Urbano
		Objetivo Continuação da implantação do sistema de esgoto sanitário proporcionando melhores condições às moradias e instalação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, e incluindo o município, em conformidade com as normas e procedimentos do Programa Saneamento Para Todos pactuado no Contrato de Cessão de Direitos celebrado com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, participando no Projeto Global do Estado, dando condições e se necessário adquirir imóveis, com o apoio do Poder Legislativo, para conclusão final do Programa de gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território, em conformidade com o disposto no artigo 241 da Constituição Federal, previsto na Lei Municipal nº 791/2008, de 16/12/2008; Drenagem da Lagoa do sapo, saindo da Avenida Antônia Spinoza Mustafá, esquina com a Rua Paschoal Jose da Silva, até o Córrego Pindocaré, visando melhorar o escoamento das águas pluviais evitando os alagamentos no perímetro urbano do Município; Projetos de drenagem da Lagoa do Sapo para ampliação do saneamento básico do perímetro central urbano, objetivando o crescimento e organização da área urbana do Município; reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção de coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis, com o início do funcionamento da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo domiciliar; aterros sanitários para solucionar os problemas da saúde publica com relação ao acumulo de lixo, oriundos das vilas e perímetro urbano, no imóvel já adquirido para implantação da política de organização do lixo domiciliar e uma parte para industrialização por via tercerizada de beneficiamento da reciclagem com industria de adubos orgânicos; ampliação.

18		Gestão Ambiental
	122	Administração Geral
		Objetivo Elaborar Projeto de Construção e Estruturação da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, com aparelhagem e equipamentos pertinentes; ELABORAR A Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental; Fortalecer o Conselho Municipal de Meio Ambiente e suas ações voltadas especificamente para as questões ambientais, melhorando o Fundo Municipal de Meio Ambiente, para que o mesmo possa receber e alocar recursos provenientes de multas, impostos e outros a serem utilizados em ações de proteção e conservação ambientais; Oferecer orientação gratuita à população sobre a legislação ambiental, e procedimentos legais evitando assim danos ao meio ambiente; Garantir o repasse estadual de recursos provenientes de compensações ambientais, como o ICMS ecológico devido ao município, e sua consequente aplicação em projetos ambientais e sociais; Alocar recursos em projetos viáveis, que promovem a sustentabilidade econômica, social e ambiental, atendendo às demandas efetivas e urgentes dos cidadãos; Implantar coleta seletiva dos resíduos sólidos, viabilizar meios para um serviço terceirizado para os produtos de reciclagem; Aquisição de um veiculo para atender a secretaria de Turismo e Meio Ambiente; Aquisição de um caminhão especifico para coleta de resíduos sólidos.
	541	Preservação e Conservação Ambiental
		Objetivo Projetos, Programas e Planos de recuperação de matas ciliares nos córregos e rios do município; preservação e conservação da fauna e flora, estudos e pesquisas na área de recursos hídricos; Manter e ampliar o viveiro de mudas, para fornecimento, à serem usados na arborização da cidade e remodelação das praças e parques públicos. Mudas de arvores frutíferas para a população, mudas de cultura permanentes, para pequenos proprietários rurais; Implantar Sistema de Gestão Ambiental Municipal integrado ao Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) e ao sistema estadual; Estimular e apoiar parcerias e iniciativas próprias da comunidade para a requalificação ambiental de áreas publicas e privadas, incentivando a pratica da conservação; Dar continuidade nas ações realizadas na semana do meio ambiente, como Passeio Ecológico, campeonato de pesca e outros;
	542	Controle Ambiental
		Objetivo Elaboração de legislação para dar condições as industrias sulcro alcooleiras que estão iniciando suas atividades no presente Exercício em condições de aproveitamento e reciclagem dos resíduos e derivados que prejudicam o meio ambiente.
	543	Recuperação de Áreas Degradada
		Objetivo Coordenar a liberação de recursos (convênios, acordos, etc.) junto aos Órgãos públicos e financeiros, garantindo a contrapartida necessária, para Fundo de apoio à produção, Micro Bacias e de Aproveitamento de Várzeas, com compra de maquinas agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas; Estabelecer meio de redução de passivo ambiental, em parceria com os responsáveis, identificando e caracterizando as áreas contaminadas do município, bem como propondo soluções e intervenções adequadas a cada caso; Reforçar as medidas mitigadoras e compensatórias para uso do solo e atividades com potencial de impacto à saúde humana e/ou ambiental.
	544	Recursos Hídricos
		Objetivo Projetos, Programas e Planos de recuperação de matas ciliares nos córregos e rios do município; Preservação e conservação da fauna e a flora, estudos e pesquisas na área de recursos hídricos.

20		Agricultura
	122	Administração Geral
		ORGANIZAR A INFRAESTRUTURA RURAL ; Melhoria e conservação das estradas municipais rurais, facilitando assim o escoamento da safra, bem como o transito dos ônibus escolares que ali circulam e também dos munícipes dos bairros rurais que utilizam para se locomoverem até a sede do município; Recuperação de maquinários existentes no município, bem como a aquisição de novos equipamentos para realização da renovação da frota, facilitando assim a manutenção rural; Melhoria nas pontes municipais, dando manutenção constante para evitar transtorno para os cidadãos que transitam sobre elas, sendo substituídas com o decorrer do tempo de projetos por pontes de concreto ou por tubulações; Aquisição de cascalho para serem colocados em pontos considerados críticos das estradas municipais, dando assim melhores condições de transito dos munícipes e da escoação da produção agrícola bovina; Apoiar a qualificação de mão de obra relação “S” (Sanar e Senai); Implantar rede de abastecimento de agua nos assentamentos Mercedina e São João; Construção de Unidade Habitacional Rural; Apoio a produção hortifrutigranjeira; Apoio a suinocultura, piscicultura, apicultura, avicultura; Projeto e implantação de micro bacias no município; Apoio de produção de frutas.

	601	Promoção da Produção Vegetal
		Objetivo Organização e Incentivo e manutenção aos feirantes que utilizam a feira com apoio técnico e de implementos na preparação do solo para o cultivo de hortaliças, aumentando a sua renda familiar e geração de mão de obra para as pessoas das localidades onde estão instaladas; Reformulação da patrulha mecanizada ou Aquisição para dar suporte aos pequenos produtores, incentivando assim o plantio de lavoura e hortaliças, fortalecendo a economia do município e da renda familiar; Construção de hortas orgânicas com todos os equipamentos de irrigação e manutenção para os pequenos produtores do município incluindo os assentamentos e bairros rurais, aumentando assim sua renda familiar proporcionando às mesmas melhores condições de vida; Reavaliar os equipamentos do PRONAF, com objetivo de vender através de leilão os equipamentos que não ofereçam condições de produtividade ao programa, e com a receita adquirir e/ou repor equipamentos; Buscar apoio técnico para o georreferênciamento as propriedades;
	602	Promoção da Produção Animal
		Objetivo Reativar/restaurar o programa de inseminação artificial de gado leiteiro com assistência técnica, para a melhoria genética dos bovinos, possibilitando assim o aumento na produção de leite e de renda familiar; Reativação da fabrica de ração com objetivo de dar suplementação alimentar aos bovinos na estação de inverno, barateando assim o custo de compra para o pequeno produtor; Ampliação e reforma de abatedouro municipal junto com o setor privado para manter o abate de bovinos e suínos para o consumo interno, dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e do ministério da agricultura; Reativação do laboratório de piscicultura municipal em parceria com setor privado com objetivo de baratear a aquisição de alevinos aos pequenos produtores do município

		interessados em implantar tanques de peixes em suas propriedades; Apoio as associações rurais do município com assistência técnica e equipamentos da patrulha mecanizada, bem com a aquisições de resfriadores de leite juntamente com o governo estadual e federal, proporcionando melhores condições de estocagem de leite e posterior venda com melhores preços.
	603	Defesa Sanitária Vegetal
		Objetivo Aquisição de calcário em parceria com o governo estadual para serem distribuídos a preço de custo ao pequeno produtor para a correção do solo, dando assim melhores condições de plantio, aumentando assim a produtividade agrícola e a reformulação de pastagem dos pequenos produtores;
	604	Defesa Sanitária Animal
		Objetivo Abatedouro Municipal para o abate de bovinos e suínos para consumo interno, de forma a facilitar a operacionalidade dos trabalhos, até que as condições de interferência da Vigilância Sanitária mude a sua forma com a adequação às normas do meio ambiente, para atender às condições de higiene e qualidade determinadas pelas normas vigentes e Outro Programas de PROTEÇÃO A DEFESA SANITÁRIA DE ANIMAL.

	605	Abastecimento
		Objetivo Equipar as unidades administrativas visando o abastecimento através da modernização dos serviços, priorizando o desenvolvimento industrial e comercial, buscando otimizar os investimentos de infraestrutura ampliando o mercado de mão de obra. Mantendo a terceirização dos serviços públicos tais como: Ampliação, aquisição de equipamentos e instrumentos para a melhoria de hortas comunitárias escolares, com a finalidade de reforçar a merenda escolar do ensino fundamental; Apoiar o PRONAF, para que seus produtos sejam comercializado no município, beneficiando assim o consumidos da nossa Comunidade.
	606	Extensão Rural
		Objetivo Manter em andamento os programas que foram implantados na comunidade com recursos de Convênio e parceria para o desenvolvimento da melhoria da mão de obra com cursos de capacitações com o apoio dos instrumentos já adquiridos até a presente data e se necessário ampliar a visão para apoiar o desenvolvimento da industrialização do Programa sulco alcooleiros, etc.
22		Industria
	661	Promoção Industrial
		Objetivo Aquisição de imóveis para incentivo a indústria, bem como imobiliários e materiais permanentes; operacionalização e manutenção das atividades de apoio a indústria no município, com programas de qualificação da mão de obra destinada às industrias sulco alcooleiras, que estão em fase de iniciar suas atividades no decorrer do presente ano até 2014 a 2017;
23		Comercio e Serviço
	691	Promoção Comercial
		Objetivo Promoção Interna do Comercio; Seguro e Capitalização; Serviços Bancários e Financeiros, etc.
	695	Turismo
		Objetivo Desenvolver e Colocar o município no Programa de Turismo do Projeto Estadual e se possível, com medida, com melhoria das nossas áreas de lazer, pescas de lazer de demais estruturas com implantação de projetos turísticos na lagoa do sapo e nas margens de rios e lagos do município; Participar ativamente das ações desenvolvidas pelo Fórum de Turismo da região VALE DAS ÁGUAS; Criar o Conselho Municipal de Turismo no município; Aquisição de uma embarcação completa (barco e motor) com capacidades para 06 (seis) pessoas; Curso de atualização para os componentes da secretaria no âmbito Turístico; Divulgação em mídia das áreas turísticas;
24		Comunicações
	722	Telecomunicações
		Objetivo Manutenção geral da Torre de Retransmissão do Sinal de TV para atendimento a população do perímetro urbano e circunvizinho, onde o sinal beneficia a política buscando ações que ampliam a estrutura da melhoria da comunicação para a população do município de conformidade com as normas da ANATEL, bem como a substituição dos equipamentos instalados, buscando ações de ampliação e estruturação dos instrumentos de comunicação para a população do município, e buscar meios de modernizar de conformidade com os programas implantados pelo Governo Federal e Estadual.
25		Energia
	753	Energia Elétrica
		Objetivo Planejamento de Iluminação Pública urbana e Eletrificação Rural, em parceria com o Governo Estadual e Federal nos Programas Vinculados as Distribuidora de Energia Elétrica no Município.
26	782	Transporte Rodoviário
		Objetivo Execução de todas as ações de Manter e planejar a execução de construção e recuperação das estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de trafego e escoamento da produção agrícola. Reequipar o parque rodoviário com a aquisição de maquinários e equipamentos rodoviário permitindo a realização de obras viárias no município, tais como construção e reconstrução de pontes, viadutos e obras para o escoamento de enxurradas, e outros serviços necessários para melhoria do transporte rodoviário, com acompanhamento e implantação de sinalização para melhor orientar a população que trafegam dentro da área rural. Aquisição ou Desapropriação de imóveis para adequação de Projetos com dimensão de larguras nas estradas , nos termos do Plano Diretor Municipal, de desenvolvimento rodoviário, implantação de escoamento ao longo das estradas vicinais para evitar a erosão e obstrução das Rodovias.
27		Desporto e Lazer
	812	Desporto Comunitário
		Objetivo Construção/ampliação/equipamentos/manutenção do desporto amador; Desenvolver Projetos de construção de parques desportivos, recreativos, em locais estratégicos, no sentido de incentivar à pratica esportiva em todas as suas modalidades, beneficiando todas as faixas etárias da população. Reformas dos Centros Poli Esportivos Ernesto Magni Fruguli e Frederico Kruger, bem como, obras na melhoria do Estádio Municipal Mohamed Mustafá e quadras poliesportivas das escolas, incluído as da rede municipal; Implantação de escolas de futebol para o município atendendo aproximadamente 300 crianças e adolescentes; Contratação de mais profissionais na área Esportiva; Construção/ Ampliação/Equipamentos/Manutenção do Desporto Amador; Reformas dos Centros Poliesportivos Ernesto Magni Fruguli e Federico Kruger;
	813	Lazer
		Objetivo Desenvolver Projetos de construção de parques desportivos, recreativos em locais estratégicos, no sentido de incentivar à pratica esportiva em todas as suas modalidades; Melhoria no Estádio Municipal Mohamed Mustafá e quadras poliesportivas das escolas, incluindo as da rede municipal; Cobertura de quadra poliesportiva e recuperação das mesmas ; Realização de Campeonatos em todas as modalidades e faixas etárias; Construção de uma Vila Olímpica; Espaço para academia de ginastica laboral, bem como uma pista de caminhada em volta da Lagoa do Sapo.
28		Encargos Especiais

	841	Refinanciamento da Dívida Interna
		Objetivo Planejar e Organizar a Dívida Interna do Município conforme a Legislação favorece ,para dar mais suporte na Administração dela e conciliar outras ações de Governo.
	843	Serviço da Divida Interna
		Objetivo Controlar o Serviço da Divida Conforme as determinação do Tribunal de Contas MS.
	845	Transferência
		Objetivo Ordenamento Econômico Financeiro das Transferências de Recursos para outros Órgãos, etc.
	846	Outros Encargos da Dívida
		Objetivo Encargos Diversos de responsabilidade da Administração Municipal, e outros que venha a ocorrer no período desta administração.

Batayporã-MS., 28 de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO III
EXERCICIO DE 2013

PRIORIDADES PARA O ANO DE 2014

PODER LEGISLATIVO		
FUNÇÃO		ESPECIFICAÇÃO
01	Legislativa	ações realizadas pela Câmara Municipal com o objetivo de proceder a elaboração das Leis sejam elas constitucionais, complementares e ordinárias, bem como as resoluções e Decretos Legislativos Valorizar melhor as aplicações dos recursos públicos em todos os Órgãos da Administração do Município, , evitando o desperdício, tendo um melhor aproveitamento na melhoria de atendimento da População.
PODER EXECUTIVO		
FUNÇÃO		ESPECIFICAÇÃO
02	JUDICIARIA	Ações judiciárias em favor da administração municipal e outros programas de destinado ao municípios. Defesa do Interesse Público da municipalidade , bem como atender aos processos judiciários de iniciativa da Administração Municipal em Geral.
04	ADMINISTRAÇÃO	Reiterar os recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) junto a Administração Municipal, com recursos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal (Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Paço Municipal Jindrich Trachta); Término do Paço Municipal (Ampliações, Instalações, Praça, Estacionamento...); Término do Paço Municipal (Ampliações, Instalações, Praça, Estacionamento...) Manutenção de terceirização do Abatedouro Municipal e melhoria com recursos específicos; bem como aparelhando com equipamentos necessários ao seu funcionamento; Guarda municipal; Manutenção e supervisão dos assuntos relacionados a Guarda Municipal; proteção do patrimônio histórico-cultural do Município bem como melhor a vigilância comunitária da população , observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
6	SEGURANÇA PÚBLICA	Convênios visando a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Junta de Administração de Recursos de Infração do transito urbano da cidade, e ou em parceria com o Governo Estadual, para controle do transito no município, de conformidade com a legislação já existente no município e articulando parcerias com o apoio da Policia Militar Estadual.
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Termino da Construção de Creche na sede do município; Reforma e Ampliação da Existente; Construção ou adaptação de prédio para atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Termino da Construção de Creche na sede do município; Reforma e Ampliação da Existente;

10	SAÚDE	Manutenção de equipamentos e parceria com o Hospital São Lucas; Com Subvenção para Suprir a Necessidade do Quadro de Funcionários Previsto na Legislação de Saúde; Equipamentos para toda a rede da Unidade Básica de Saúde; Manutenção dos Projetos já Iniciados em andamento para melhoria do SUS-Sistema Único de Saúde no Município; bem como Construção reforma e ampliação rede municipal de Saúde; etc.
11	TRABALHO	Manutenção de Projetos e Planos de Trabalho para melhoria das Vilas; e da População em Geral
12	EDUCAÇÃO	Construção de salas, reforma e ampliação necessárias em prédios escolares da Rede Municipal de Ensino; bem como Construção ou adaptação de prédio para Ensinos Profissionalizantes; Construção prédio escolar na sede e nos bairros que existir Projetos para Tal; Reforma e manutenção, bem como Aquisição de ônibus para ampliação e substituição da frota de transporte escolar; Melhorar a Oficina mecânica para melhor prestação de serviços ao veículos e equipamentos da Administração Municipal;
13	CULTURA	Construção da Biblioteca Pública; dotar a rede municipal de ensino de bibliotecas; reforma e ampliação do Centro Cultural Municipal Diego Sanches Marchi, Reestruturação e adequação do Recinto de Festas ; Implementação das Festas Folclóricas (Juninas, Sereno e Peão de Rodeio);
15	URBANISMO	Ampliação da manutenção do recapeamento e ampliação da pavimentação de vias publicas da área central e vilas; em parcerias com os Governos Estadual e Federal; Melhorar o perímetro urbano com Construção de calçadas e muros nos imóveis com testada para as ruas e Avenidas pavimentadas da Sede do Município; Abertura de vias ou melhoria em vias de acesso a sede do município; Ampliação da rede de iluminação e extensões necessárias em diversas vilas do perímetro urbano municipal; Drenagem da Lagoa do sapo, saindo da Avenida Antônia Spinoza Mustafá, esquina com a Rua Paschoal Jose da Silva, até o Córrego Pindocaré, visando melhorar o escoamento das águas pluviais evitando os alagamentos no perímetro urbano do Município; Projetos de drenagem da Lagoa do Sapo para ampliação do saneamento básico do perímetro central urbano, objetivando o crescimento e organização da área urbana do Município Exigir da Sanesul o Cumprimento das metas de distribuição de água encanada nos lotes das Vilas bem como nos lotes do perímetro urbano dos Assentamentos; Melhoria na continuidade da implantação da rede de esgoto sanitário; Manutenção e ampliação da rede de coleta de águas pluviais; inclusão no processo de cedência do Contrato com a SANESUL de acordo com os Projetos propostos pelo Governo Estadual; Melhoria da municipalização do transito com funcionamento da JARI; Sinalizar adequadamente as ruas, avenidas e estradas, visando informar a população e aos turistas a denominação corretas das vias e logradouros públicos e as vias preferenciais, oferecendo mais segurança no trânsito urbano e rural; Implantar sinalização horizontal e vertical nas vias publicas do perímetro urbano; Construir Lombadas Elevadas e Redutores de Velocidade; Promover a ampliação e a melhoria da mobilidade urbana no âmbito local, em integração com os sistemas modais
16	HABITAÇÃO	Manter entendimento com as esferas Estadual e Federal, de acordo com o Programa constantes das Leia Municipais, no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa renda (art.23, Inc. IX da Constituição Federal); inclusão do município em Programas com o Ministério das Cidades; Construção de Casas populares nos centros urbanos dos Assentamentos São Luiz e Mercedina; etc.; Promover a política habitacional do Município, por meio de ações integradas de infraestrutura, de apoio social e de uso de solo, visando a redução do déficit habitacional; Programa de Construção de casas populares em parceira com a Caixa Econômica Federal, com projetos do Governo Estadual e outros programas que facilitem a ampliação das habitações populares;
17	SANEAMENTO	Urbanização da Lagoa do Sapo; visando melhorar o escoamento das águas pluviais evitando os alagamentos no perímetro urbano do Município; Projetos de drenagem da Lagoa do Sapo para ampliação do saneamento básico do perímetro central urbano, objetivando o crescimento e organização da área urbana do Município; Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção de coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis, com o início do funcionamento da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo domiciliar; aterros sanitários para solucionar os problemas da saúde publica com relação ao acumulo de lixo, oriundos das vilas e perímetro urbano, no imóvel já adquirido para implantação da política de organização do lixo domiciliar e uma parte para industrialização por via terceirizada de beneficiamento da reciclagem com indústria de adubos orgânicos; Terminar as Obras do Aterros Sanitários; e manter as condições de melhorias no saneamento para não gerar surtos endêmicos no município;
18	GESTÃO AMBIENTAL	Implementação de Hortas nas escolas, hortas comunitárias, Manter e ampliar o viveiro de mudas, para fornecimento, à serem usados na arborização da cidade e remodelação das praças e parques públicos. Mudas de arvores frutíferas para a população; Aquisição de uma área para preservação ambiental na margem direita do Rio Paraná;
20	AGRICULTURA	Manutenção/Aquisição de tratores, implementos agrícola para o Programa PRONAF, do Município;
		Manutenção/Aquisição de Equipamentos ;veículos, maquinários; Incentivo a agricultura tipo: Terminal de Calcário, e outros; Manutenção da Feira Municipal; Organização e Incentivo e manutenção aos feirantes que utilizam a feira com apoio técnico e de implementos na preparação do solo para o cultivo de hortaliças, aumentando a sua renda familiar e geração de mão de obra para as pessoas das localidades onde estão instaladas;
22	INDÚSTRIA	Incentivo às industrias; operacionalização e manutenção das atividades de apoio a indústria no município, com programas de qualificação da mão de obra destinada às industrias sulco alcooleiras,
23	COMERCIO E SERVIÇO	Promoção Interna do Comercio; Seguro e Capitalização; Serviços Bancários e Financeiros, etc.
24	COMUNICAÇÃO	Manutenção geral da Torre de Retransmissão do Sinal de TV para atendimento a população do perímetro urbano e circunvizinho, onde o sinal beneficia a política buscando ações que ampliam a estrutura da melhoria da comunicação para a população do município de conformidade com as normas da ANATEL, bem como a substituição dos equipamentos instalados, buscando ações de ampliação e estruturação dos instrumentos de comunicação para a população do município.
25	ENERGIA	Planejamento de Iluminação Pública urbana e Eletrificação Rural, em parceria com o Governo Estadual e Federal nos Programas Vinculados as Distribuidora de Energia Elétrica no Município.
26	TRANSPORTE	Execução de todas as ações de Manter e planejar a execução de construção e recuperação das estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de trafego e escoamento da produção agrícola. Reequipar o parque rodoviário com a aquisição de maquinários e equipamentos rodoviário permitindo a realização de obras viárias no município, tais como construção e reconstrução de pontes, viadutos e obras para o escoamento de enxurradas, e outros serviços necessários para melhoria do transporte rodoviário, com acompanhamento e implantação de sinalização para melhor orientar a população que trafegam dentro da área rural
27	DESPORTO E LAZER	Manutenção/Ampliação da cobertura e reestruturação do Estádio Municipal, bem como melhorias em outros locais para a prática de várias modalidades esportivas; Construção de Quadra Poliesportiva nas Vilas e nos Assentamentos; Construção de área de lazer –(Desenvolver Projetos de construção de parques desportivos, recreativos em locais estratégicos, no sentido de incentivar à pratica esportiva em todas as suas modalidades); Centro da Juventude;

Batayporã-MS., 28 de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:345B1D67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2013 DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA O ARTIGO 15, INCISO I, DO DECRETO Nº 112, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de alteração da regulamentação do transporte coletivo escolar, objetivando o conforto, bem-estar e segurança de seus usuários;

Considerando que o veículo automotor de transporte coletivo escolar atende predominantemente a menores estudantes, o que requer um maior cuidado por parte do condutor e melhor condição do veículo;

Considerando a importância com que se reveste essa modalidade de transporte e a necessidade de que os veículos utilizados para transportar escolares sejam facilmente identificados, freqüentemente vistoriados e estejam em boas condições de uso;

Considerando que um veículo de transporte escolar pode ser utilizado por muitos anos, sem que isto prejudique a qualquer das crianças que são por ele transportadas,

DECRETA:

Fica alterado o artigo 15, I, do Decreto 112/2013, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º. Para o serviço de transporte escolar, poderá ser utilizado veículo automotor do tipo Kombi, ônibus ou micro–ônibus e vans atendendo às seguintes exigências:
I - Para Kombi, Vans, Ônibus e Micro-Ônibus ter seu ano de fabricação a partir do ano de 2004 ou superior a este, desde que autorizados por vistoria do DETRAN/MS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91, § 1°, da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7482162C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº144/2013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

RESCINDE OS CONTRATOS NºS 123/2011 E 124/2011, CELEBRADOS COM MG CONSTRUTORA LTDA., ASSIM COMO SEUS TERMOS DE REPROGRAMAÇÃO, PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO TERMOS DE ADITIVOS DOS REFERIDOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os Instrumentos de Contratos de Licitação de Drenagem e Pavimentação Asfáltica, em diversas ruas da Vila América e Jardim Marambaia, celebrados com MG CONSTRUTORA LTDA., de nºs 123/2011 e 124/2011, firmados em 01 de abril de 2011, assim como seus Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos de Aditivos e Primeiro Termo de Reprogramação não foram devidamente cumpridos;

Considerando que a empresa contratada foi devidamente NOTIFICADA, via Aviso de Recebimento, pelo Correio, para cumprir a cláusula segunda, item 2.1, dos contratos e aditivos, tendo recebido o aviso em 12.07.2013 e não o cumpriu;

Considerando o que dispõe a cláusula oitava dos referidos contratos, que prevêem sua rescisão pela inexecução total ou parcial dos contratos e as previstas na Lei;

Considerando o que dispõem os artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como nos artigos 476, do Código Civil Brasileiro, e no artigo 867, do Código de Processo Civil Brasileiro,

DECRETA:

Art.1º. Ficam rescindidos os Contratos
nº 123/2011 e 124/2011, seus aditivos e termo de reprogramação celebrados com a empresa MG CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Dezesseis, 291, Bairro Nova Campo Grande, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.771.586/0001-49, CEP 79103-834, conforme permitem os artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.2º. A empresa MG CONSTRUTORA LTDA. foi devidamente notificada, em 12.07.2013, para dar cumprimento aos contratos, sob pena de rescisão, e não o fez, ficando rescindidos de pleno direito os contratos, seus aditivos e reprogramação celebrados com o Município, por descumprimento dos pactos celebrados, tendo violado o artigo 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ficando os contratos rescindidos conforme previsão expressa na cláusula oitava, dos pactos obrigacionais, sendo este ato unilateral, de acordo com a previsão expressa na sub-cláusula 8.1.1, daqueles instrumentos.

Art.3º. Fica imposta a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos contratos, pelo descumprimento destes pela empresa MG CONSTRUTORA LTDA., na forma prevista na cláusula décima, e se for insuficiente para cobrir o prejuízo sofrido pela administração pública municipal, será cobrado o valor apurado em ação judicial própria, prevista em nosso Código Civil, Código de Processo Civil e na Lei n. 8666/93.

Art.4º. Após a publicação deste ato, remeta-se à Secretaria de Administração e Finanças para fazer o cálculo do prejuízo sofrido pelo Município, para posterior cobrança em ação própria, devendo ser notificada antecipadamente a empresa MG CONSTRUTORA LTDA. para pagar o valor, antes de ser iniciada a competente ação judicial.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do art. 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:16CE24C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 158 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
1010000 – Rec. e Transf. De Imp Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 101000 ficha 181 Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO

12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
1010000 – Rec. e Transf. De Imp da Educação
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 101000 Ficha 194 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDB 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 119000 Ficha 103 Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão das Políticas Sócias Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 8 Valor R$ 1.000,00(Hum mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.014 – Operacionalização dos Programa Vinculados ao CRAS
129000 – Transferência de Recursos FNAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 129000 ficha 19 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento do Sociedade Local
181503 – Recursos Prevenienete do FIS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 181503 ficha 40 Valor R$ 16.120,00 (Dezesseis mil cento e vinte reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento do Sociedade Local
181503 – Recursos Prevenienete do FIS
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – fonte 181503 ficha 37 Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Transf. De Imp. Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 102000 ficha 275 Valor R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE, NEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019. Desenvolvimento de Ações de Saúde de Atenção Básica
114000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 114000 ficha 298 Valor R$ 2.000,00 ((Dois mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000- Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 100000 ficha 55 Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
180501 – Recursos do Fundersul
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 180501 ficha 234 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – fonte 100000 ficha 239 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.031. – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Publica do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte 117000 ficha 253 Valor R$ 43.000,00
(Quarenta e três mil reais)

12.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.308 – ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.036. – Desenvolvimento de Atividades desportivas no Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 10000 ficha 332 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 211.120,00 (DUZENTOS E ONZE MIL CENTO E VINTE REAIS)

REDUÇAO

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 139 Valor R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 Material de Consumo fonte 100000 ficha 154 Valor R$ 9.000,00 (Dez mil reais **)**

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDEUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO

2.009 – Desenvolvimento e Transf; de Imp – Educação
101000 Rec. e Transf. De Imp – Educação
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente fonte 101000 ficha 195 Valor R$ 3.168,75 (Três mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
119000 – Transferências – FUNDEB – 40%
33.90.14.00 – Diária – Civil fonte 119000 ficha 110 Valor R$ 3.078,62 (Três mil setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
119000 – Transferências – FUNDEB – 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 119000 ficha 113 Valor R$ 1.984,75 (Hum mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 Material de Consumo fonte 100000 ficha 6 valor R$ 5.887,88 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Transf. De Imp – Saúde
10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 102000 – ficha 273 Valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
114008 – SUS – Piso de Atenção Básica – PAB .
2019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.30.00 Material de Consumo fonte 114008 ficha 291 Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE, NE M ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.022 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Farmaceutica
114013 – SUS – Farmácia Basica
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114013 – ficha 314 Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.007 – Expansão da Drenagem , do Saneamento Básico, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Publicas na Cidade
123000 Convenio com a União – Outros
44.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 123000 ficha 226 Valor R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais **)**

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 211.120,00 (DUZENTOS EONZE MIL CENTO E VINTE REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E79CFCD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 03 /2013

SELETIVO DE PROFESSORES, NA ESCOLA INDÍGENA ÑANDE REKO ARANDU PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2014

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o cadastramento de professores indígenas e não indígenas quando o mesmo não apresentarem formação na área específica para ministrarem aulas em caráter temporário na Escola Municipal Indígena Ñande Reko Arandu**.** Os candidatos especificamente indígenas serão contratados através de um seletivo, após a execução do cadastro.

I – DO CADASTRAMENTO
1. Os candidatos deverão preencher a ficha de cadastramento que será disponibilizada na sede administrativa da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito Avenida Abílio Espíndola Sobrinho n. 570, na cidade de **Coronel Sapucaia/MS**. Onde o período de inscrição será de **09/12/2013 à 13/12/2013**, no horário das **7:30 às 11:00h e das 13:00 às 15:00h**.
1.1.A ficha de cadastramento deverá ser preenchida, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, tais como o número do **CPF, e PIS/PASEP**.

II. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
1.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de entrevista executada pela equipe da **SEMEC**.
1.2. A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação para atuarem no Ensino Fundamental (**1º ao 9º ano).**
1.3. A contratação temporária dará início a partir do ano letivo e será interrompida no final do 2º bimestre **.**

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Coronel Sapucaia MS, 05 de dezembro de 2013.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:77C20785

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

PROCESSO Nº 004/2013.
O CONISUL orna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço, conforme condições abaixo:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de serviços técnicos para elaboração e implantação dos planos municipais de saneamento básico a municípios consorciados ao Conisul.
MODALIDADE: Concorrência Pública Tipo Técnica e Preço
Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 28/01/2014.
As informações completas e detalhadas acerca do edital e demais condições estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, localizada na Av. Eduardo Elias Zarhan nº 3179, Bairro Antonio Vendas, no Município de Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-5012.

Eldorado/MS, 05 de dezembro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B01043F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 194/2013
Processo nº 215/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo tipo passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente, movido à gasolina/álcool (bi-combustível), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02-02.09-10.301.0019-1028-4.4.90.52.00-1.02.000-000
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Vigência: 19/11/2013 à 19/11/2014
Data da Assinatura: 19/11/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Cesar Augusto Marques Soares, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:437E3A8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2013
Processo nº 218/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa A C DOS SANTOS FILHO ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes presenciais nos Assentamentos dos produtores rurais de Iguatemi / MS, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas constantes no TERMO DE REFERENCIA ANEXO II e na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I.
Dotação Orçamentária: 02.06-08.244.0008.2044-3.3.90.39-191
Valor: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 25/11/2013 à 25/01/2014
Data da Assinatura: 25/11/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Alci Cardoso dos Santos Filho, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2A23E492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de servidores para serem utilizados pelo portal da transparência e pelo departamento de compras e licitações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 109/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 224/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 109/2013

FAVORECIDO: M.I.P. LAGHI - ME

VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Iguatemi/ MS, 05 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:9C33D03A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **167/2013**
PROCESSO: Nº. **191/2013**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **057/2013**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **C. F. BARBOSA & CIA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, REAJUSTAMENTO E PAGAMENTOS**, do contrato original celebrado em 22/08/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 2.007,00** (Dois Mil e Sete reais), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 12.617,00** (Doze Mil Seiscentos e Dezessete Reais), para **R$ 14.624,00** (Quatorze Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: **02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-075 -** Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades com Salario Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 2.007,00 (Dois Mil e Sete Reais).
Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e a Sr. *Cassio Fabricio Barbosa* **(C. F. BARBOSA & CIA LTDA) (CONTRATADA)**

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:EF1B8ED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 068/2013
Processo **Nº. 224/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 109/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **M.I.P. LAGHI - ME.**

Objeto: Aquisição de servidores para serem utilizados pelo portal da transparência e pelo departamento de compras e licitações, de acordo com as especificações e quantidades constantes da solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.03-04.122.0002.1004-4.4.90.52- 036 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais);
Prazo da Entrega: Imediato.
Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Srª. *MARIA IZABEL PONTES* (M.I.P. LAGHI - ME).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:A1868755

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 226/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de equipamentos (material permanente), para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no **Anexo I** – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Dezembro de 2013, às **08:30** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 05 de Dezembro de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6DD9E737

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 227/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de equipamentos (material permanente, eletrônicos), para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no **Anexo I** – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Dezembro de 2013, às **10:00** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 05 de Dezembro de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:92426269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 230/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 077/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), filtros e lubrificantes, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Edital, para o período estimado de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Dezembro de 2013, às **14:00** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 05 de Dezembro de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:40823AE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 228/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 075/2013

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal nº. 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Marmitex e Refrigerantes para atender as solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Dezembro de 2013, às **07:30** horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas no prédio da Prefeitura de Municipal de Iguatemi na sala de licitações no horário das 08:00 às 10:00 ou pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07:00 às 13:00.

Iguatemi/MS, 05 de Dezembro de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:10B2B8DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 229/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2013.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal nº. 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Lanches (Pão francês de no mínimo 50gr, com 02 fatias de mortadela tipo Bologna), refrigerantes e leite com café para atender as solicitações da Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Dezembro de 2013, às 08h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 05 de Dezembro de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:0DC8070B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 232/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2013.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustível tipo **Gasolina Comum, Álcool Comum (Etanol) e Óleo Diesel,** destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde em viagem a **Dourados - MS**, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I, para o período estimado de 12 meses.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Dezembro de 2013, às **16h00min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min

Iguatemi/MS, 05 de Dezembro de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4FEC0D3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 231/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 078/2013.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006,

aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustíveis do tipo **Gasolina Comum, Álcool Comum (Etanol) e Óleo Diesel**, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a **Campo Grande (MS)**, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I, para o período estimado de 12 Meses.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Dezembro de 2013, às **15h30min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 05 de Dezembro de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7B62773B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 234/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pensão no Município de Cascavel/PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de dezembro de 2013, às 13h30min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130, das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 05 de dezembro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:4CAF7FE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 233/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pensão na Capital Campo Grande/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Dezembro de 2013, às 13h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 05 de Dezembro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:292FB05C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.115/2013

"NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI** deste Município, composta pelos seguintes membros:

Titulares
I – João Medina Fernandes – Presidente;
II – Emerson Moreira Batista – Membro;
III – Francisco Souza Cruz – Membro.

Suplentes
I – Luciano Dorneles dos Santos
II – Célio Acosta Fernandes
III – Antonio Carlos Moreira da Rocha Junior

Art. 2º - Os membros da **JARI** exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.104/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E09C2491

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 069/2013
CONVITE: Nº 019/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS, E PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA/PAIF, DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS
VENCEDOR: RAMOS & ROZÃO LTDA ME.
VALOR: R$ 19.793,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.0004.2.093 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO PBF/PAIF E 08.244.0004.2.092 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC/CREAS. ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
DATA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2013.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8A596D42

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 069/2013
CONVITE: Nº 019/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: RAMOS & ROZÃO LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS, E PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA/PAIF, DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.0004.2.093 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO PBF/PAIF E 08.244.0004.2.092 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC/CREAS. ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR: R$ 19.793,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
VIGÊNCIA: 26/11/2013 A 20/12/2013.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:36AE3A15

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 068/2013
DISPENSA: Nº 011/2013
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE PARA A PREFEITURA DE JAPORÃ,COM OS PADRÕES E NORMAS ATUALMENTE VIGENTES, COM LAYOUT EXCLUSIVO, TOTALMENTE DINÂMICO, GERENCIAR NOTÍCIAS, PÁGINAS E IMAGENS.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: GABINETE DO PREFEITO – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: 04.131.0002.2.006. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA
DATA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3850C65B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 068/2013
DISPENSA: Nº 011/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: SHAPE WEB AGENCIA DE INTERNET LTDA, .
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE PARA A PREFEITURA DE JAPORÃ,COM OS PADRÕES E NORMAS ATUALMENTE VIGENTES, COM LAYOUT EXCLUSIVO, TOTALMENTE DINÂMICO, GERENCIAR NOTÍCIAS, PÁGINAS E IMAGENS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: GABINETE DO PREFEITO – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: 04.131.0002.2.006. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 24/11/2013 A 23/04/2014.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DDDA54F4

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE JAPORÃ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 013/2013
PROCESSO Nº. 013/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013
PARTES: PREFEITURA DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA POSTO JAPORÃ LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLAUSULA SÉTIMA PARÁGRAFO SEGUNDO DO CONTRATO N° 013/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO § 1º DO ART. 65 DA LEI NO. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO (FICHA 149); SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.2.080 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (FICHA 304); SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 04.122.0002.2.083 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (FICHA 354); SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - 12.361.0007.2.012 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR (FICHA 234); 12.361.0007.2.020 – PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO (FICHA 246); 12.361.0007.2.020 – PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR (FICHA 266); FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FUNDEB 40%; 12.361.0007.2.042 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 40% (FICHA 070); SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER -

27.811.0010.2.023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER (FICHA 347); SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE – 20.122.0013.2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE (FICHA 325); SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0019.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE; 10.305.0023.2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PPI (FICHA 090); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO – 08.244.0004.2.090 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FICHA 411); ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: O CONTRATO TERÁ UM ACRÉSCIMO DE R$ 72.390,00 (SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: JAPORÃ (MS), 04 DE NOVEMBRO DE 2013.
ASSINAM: SR. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL) E A SR. MATILDE DE MARCHI MALVEZZI (POSTO JAPORÃ LTDA).

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:21D6DAD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013

PROCESSO N° 022/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Catucho Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 020/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 06/11/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Irineu Cassol, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:757CAB05

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013

PROCESSO N° 022/2013.
PARTES – Município de Laguna Carapã e a Empresa Auto Posto Catucho Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a recomposição de preço unitário do óleo diesel e da gasolina.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 020/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 02/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio - Prefeito Municipal, pela Contratante e Irineu Cassol – Empresa Auto Posto Catucho Ltda, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7A943D6D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a aquisição de produtos de limpeza, que será utilizado nas Escolas Municipais e demais secretarias.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Laguna Comércio de Alimentos Ltda - ME - Valor total de R$: 22.580,52 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).
A. V Braga & Cia Ltda – Valor total de R$: 70.372,40 (setenta mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Laguna Carapã – MS, 21 de Novembro de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5924AB2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º156/2013

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Marlene de Matos Bossay,** brasileira, casada, portador a da CI sob o RG n. 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda – MS, torna público que em 04 de Dezembro de 2013, procedeu o Credenciamento das empresas **Marcos Rondon Vaz de Melo – ME, Sandra Regina Massuda Albuquerque – ME, J. F. Ribeiro Neto – ME, B. R. A. Clinica Ortopédica Ltda – ME**, para prestar serviço de atendimentos médicos complementares de saúde do município de Miranda.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.
O período para prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.

Miranda-MS, 04 de dezembro de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:51A65797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2013.

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução de obra, visando a construção de Unidade Básica de

Saúde Padrão 1, a ser construído no Bairro Aparecida, no município de Miranda – MS.
EXECUÇÃO: Indireta;
REGIME: Empreitada Por Preço Unitário
TIPO: Menor Preço Global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **06 de Janeiro de 2014 às 08:30** horas, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 100,00 (cem reais).

Miranda – MS, 05 de Dezembro de 2013.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B43B04B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 176/2013

Averba tempo de contribuição da servidora Adriana Rossatto Delicato Monteiro.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento de supramencionada servidora, cujo documento se encontra instruído com Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como, previsão contida no Art. 44 da Lei Municipal 1.226/05...

RESOLVE:

I- Averbar, para efeito de contagem de tempo de contribuição junto a este Poder Legislativo, 3.818 (três mil, oitocentos e dezoito) dias, correspondendo a 10 anos, 5 meses e 18 dias.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos deste Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:270CFCC0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 177/2013

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Wagner Nascimento Máximo Antonio**, lotado no cargo em comissão de Diretor Financeiro, no período de 02 a 21 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1B5494ED

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 330/2013

Processo n. 594/2013, Pregão Presencial n. 172/2013.
Partes do Contrato: Município de Naviraí e a empresa Renata Iafrate Travisani - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Sétima – do Recurso Orçamentário – passando as despesas decorrentes do contrato a correr a cargo da seguinte dotação: Gerencia de Educação e Cultura: *06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 3344)*. Fundamento Legal: art. 58, I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura - Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:AD39552D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 733/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 181/2013.
Favorecida: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 55.683.478/0009-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO VOLKSWAGEM, MODELO NOVO GOL, PLACAS HTO-2401, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 1.030,90 (um mil e trinta reais e noventa centavos).
GERÊNCIA DE RECEITA – GABINETE GERENTE DE RECEITA - DOTAÇÕES: 11.01.04.129.515.2.065 - 33.90.39 (R 0966) e 11.01.04.129.515.2.065 - 33.90.30 (R 3169).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 05 de dezembro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas Conf. Decreto Nº 029/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:8D4A1A17

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 102/2013.

PROCESSO Nº. 733/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 181/2013.
Favorecida: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 55.683.478/0009-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO VOLKSWAGEM, MODELO NOVO GOL, PLACAS HTO-2401, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
GERÊNCIA DE RECEITA – GABINETE GERENTE DE RECEITA - DOTAÇÃO: 11.01.04.129.515.2.065 - 33.90.30 (R 3169).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 508,90 (quinhentos e oito reais e noventa centavos).

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 029/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9AB7C887

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/2013.

PROCESSO Nº. 733/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 181/2013.
Favorecida: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 55.683.478/0009-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO VOLKSWAGEM, MODELO NOVO GOL, PLACAS HTO-2401, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
GERÊNCIA DE RECEITA – GABINETE GERENTE DE RECEITA - DOTAÇÃO: 11.01.04.129.515.2.065 - 33.90.39 (R 0966).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 029/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C5CF6F26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 146, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a Remoção, Lotação dos professores e define critérios para atribuições de aulas nas Unidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 102 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade remoção e atribuição de classes e/ou aulas nos moldes dos artigos 68 a 71 e 72 a 76, da Lei Complementar nº 051 de 09, de dezembro de 2011.

DECRETA:

Seção I
Da Remoção

Artigo 1º. Remoção é o remanejamento dos integrantes da Carreira do Magistério de uma Unidade Escolar para outra com autorização da Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º. A remoção de integrantes da Carreira do Magistério será regulamentada obedecendo os dispositivos do artigo 13 e os seus parágrafos, deste Decreto.

Artigo 3º. A remoção de que se trata o artigo anterior, deverá ser requerida com antecedência de 30 dias antes do início do ano escolar e só será atendida nesse período, tendo-se em vista o rendimento escolar.

Artigo 4º. A remoção por permuta será efetuada de acordo com os interesses dos permutadores, no mesmo período do artigo 2º deste Decreto, desde que ocupem a mesma área de atuação.

Seção II
Da Atribuição de Classes e/ou Aulas

Artigo 5º. A atribuição de classes e ou de aulas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, tem como objetivo dar atendimento à matriz curricular e as exigências da legislação de ensino.

Artigo 6º. Compete ao Diretor da Unidade Escolar atribuir as classes e/ou aulas existentes, compatibilizando o horário das classes e os turnos de funcionamento das jornadas de trabalho dos docentes, incluindo horas atividades, respeitando a habilitação e a classificação dos mesmos e à carga horária prevista na matriz curricular.

Artigo 7º. As horas atividades acontecerão nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e serão obrigatórias a todos os docentes titulares ou em substituição de caráter temporário, com horário organizado pelos Diretores, Coordenação Pedagógica das respectivas Escolas e Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 8º. A Escola deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura até o primeiro dia 13 do mês de janeiro de 2014, as vagas existentes, para atendimento de requerimento de remoção de professores, para convocação e ou para aula complementares.

Artigo 9º. A Unidade Escolar convocará com antecedência o corpo docente informando o dia, a hora e o local em que se fará a atribuição das classes e/ou aulas.

Artigo 10. O professor que se encontra afastado do exercício de suas funções ao retornar à origem, nos casos em que a lotação, na Unidade Escolar não for assegurada em lei, será lotado na Escola em que houver vaga.

Artigo 11. O professor de Educação Básica, afastado de sua função para exercer cargo de Diretor, Vice-Diretor e Professor Coordenador, terá sua lotação assegurada na Unidade Escolar de origem.

Parágrafo Único. O professor de que se trata o caput deste, que não comparecer por ocasião da atribuição de aulas, terá aulas atribuídas no mesmo grau, ano, disciplina, atividade e turno que detinha na ocasião do início do afastamento.

Artigo 12. O professor que não comparecer à Unidade Escolar por ocasião da atribuição de aulas, ressalvado o disposto do Artigo anterior, perderá o direito de escolha, sendo atribuídas aulas remanescentes na Unidade Escolar que houver vaga.

Parágrafo Único. O professor que estiver legalmente impedido de comparecer à Unidade Escolar, por ocasião da atribuição de aulas, poderá participar da escolha através de um representante, munido de documentos comprobatórios do seu impedimento, declaração ou procuração do representado, bem como dos demais documento necessários ao processo de classificação.

Artigo 13. A atribuição de classes e/ou de aulas previstas neste Decreto, far-se-á mediante processo de classificação e avaliação qualitativa/quantitativa dos professores na Unidade Escolar, respeitada a sua habilitação, na seguinte ordem de prioridade:
a) concursado na área;
b) graduação na área de concurso;
c) pós graduação: (especialização na área de concurso, especialização em educação, mestrado e doutorado);
d) titulação: maior carga horária (somatória) em cursos de capacitação na área de atuação, nos últimos 03 (três) anos;
e) pontuação da avaliação do desempenho qualitativo/quantitativo;
f) maior tempo de serviço prestado na Unidade Escolar;
g) maior tempo de serviço prestado no município;
h) o de maior idade.

§ 1º. Serão aceitas até duas especializações na área de concurso, descrito na alínea "c".

§ 2º. A avaliação do desempenho qualitativo/quantitativo, a que se refere a alínea "d", deverá ser realizada por comissão composta pelos seguintes representantes da instituição de ensino: direção escolar, coordenação pedagógica, administrativo e excepcionalmente representante da Secretaria de Educação.

Artigo 14. Excepcionalmente a complementação de carga horária poderá ser feita por professores de outra disciplina.

Artigo 15. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 284, de 03 de janeiro de 2012.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:65012719

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 570, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve,

D E C L A R A R:

Art. 1º. Estável no serviço público municipal os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, em virtude de aprovação no Concurso Público/2006 homologado em 08 e 23 de fevereiro de 2007 e do resultado do processo de avaliação do desempenho evidenciado no período de Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

ANEXO I
(Portaria n.º 570, de 29 de novembro de 2013)

ANGELA MARIA BARRETO CAETANO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01
Período de: 29 de novembro de 2010 a 28 de novembro de 2013

CLAUDETE MACHADO DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01
Período de: 29 de novembro de 2010 a 28 de novembro de 2013

FLAVIA DA SILVA GERMANO CÉFFALO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01
Período de: 29 de novembro de 2010 a 28 de novembro de 2013

ROSEMAR FERNANDO DOS SANTOS GERCO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01
Período de: 27 de outubro de 2010 a 26 de outubro de 2013

Paranaíba(MS), 29 de novembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:8F784B50

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 572, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR a cedência dos servidores **GISELY DIAS AMARAL** ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência 03 e **OTACILIO ALVES FERREIRA** ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência 03, lotados na Secretaria Municipal de Administração ao **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme solicitado no Of. TRT/GP/DGCA N.º 136/2013, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A9FD403B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.912, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Altera o Anexo I, II e Metas Fiscais da Lei nº 1.867/2013 e dá outras Providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado no Anexo I, II e Metas Fiscais da Lei nº 1.867/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 29/05/2013, no exercício de 2014 o valor da Receita Total, Receitas Primárias, Despesa Total e Despesas Primárias.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:FDCC9091

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.913, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Paranaíba, para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1998, e art.180, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Município visando a implementação das seguintes diretrizes estratégicas; na forma do anexo único desta lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento que contém as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada das ações e serviços prestados à comunidade, tendo como finalidade o desenvolvimento do Município.

§ 1º. Para execução das ações, serviços e obras previstos no Plano Plurianual, que se dará nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais referentes aos exercícios de 2014 a 2017, serão observadas, as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. O Plano Plurianual poderá ser modificado mediante Lei de iniciativa do Executivo Municipal, nas seguintes condições:

I - Para atender projetos especiais a serem executados com recursos obtidos através de financiamentos ou celebração de convênios com órgãos estaduais, federais e internacionais; e

II - Para adaptação a fatos imprevistos e/ou supervenientes à sanção desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir, alterar ou excluir ações e metas do Plano Plurianual, mediante Decreto, quando as modificações forem decorrentes de recursos de convênios.

Art. 4º. Diante da situação econômica do país, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais, poderão adequar os valores financeiros, constante do Plano Plurianual no período 2014 a 2017.

Art. 5º. O Poder Executivo enviará à câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Parágrafo único. O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto;

III – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretiva necessárias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:EF8F7456

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.914, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos na estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criados na Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, os cargos efetivos constantes no anexo I.

Parágrafo único. Enquanto não providos os cargos de seu Quadro Efetivo, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM contratará os servidores disposto no Anexo I.

Artigo 2º. As atribuições, as jornadas de trabalho e os requisitos para contratação dos cargos efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM são as mesmas dos servidores do Quadro da Prefeitura Municipal de Paranaíba.

Artigo 3º. O reajuste salarial dos servidores do Previm dar-se-á na mesma data de concessão aos servidores da Prefeitura Municipal de Paranaíba.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento do Município vigente, suplementadas se necessário, ou mediante a abertura de créditos especiais.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2014,** revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

ANEXO I
(Lei n.º 1.914, de 04 de dezembro de 2013.)

CARGOS EFETIVOS

QTE	DENOMINAÇÃO	VENC.	REQUISITOS	C.H.
01	MÉDICO PERITO	R$ 2.100,00	Curso superior em Medicina, com inscrição no CRM e Especialização em Saúde ocupacional	05h
01	ADVOGADO	R$ 2.100,00	Curso superior em Direito, com inscrição na OAB, com especialização	05h
01	ASD	R$ 750,00	Alfabetizado	08h
01	ATENDENTE	R$ 950,00	2º Grau completo	08h

Paranaíba (MS), 04 de dezembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E0AE2116

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 17/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Municipal de Assistência Social, para o quadriênio de 2014 à 2017.**

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 02 de setembro de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F3EDE30C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 16/2013

Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, no município de Porto Murtinho – MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.068 de 31 de dezembro de 1995,

Considerando que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da Política de Assistência Social , e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso a proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

Considerando que o Decreto Nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define em seu art.9º que "as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculadas ao campo da saúde, educação, integração nacional e das mais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social.

Considerando a Redução nº. 39 de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social em relação á Política de Saúde.

Considerando a Deliberação CIB/MS Nº208, de 10 de setembro de 2011, que institui critérios para aprimorar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais afiançadas na Assistência Social, no Estado de Mato Grosso Do Sul;

Considerando a Deliberação do CEAS/MS Nº101 de 02 de dezembro de 2011, que aprova a regulamentação dos Benefícios Eventuais no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho realizada no dia 28 de junho de 2013.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Regulamentação da Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município de Porto Murtinho.

Art.2º. O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestadas a pessoa residente no município de Porto Murtinho/MS e cuja renda mensal por capita deve ser igual ou inferior a ¼ (**um quarto do salário mínimo) e** obedeçam aos seguintes requisitos:

Comprovante de residência, RG e CPF, e Número de Identificação Social- NIS
Somente serão concedidos após atendimentos realizados por um assistente social do CRAS, CREAS ou do Órgão Gestor da Assistente Social, onde o mesmo deverá apresentar parecer social após a devida constatação da real necessidade que poderá ser por meio da execução de escuta qualificada ou por visita domiciliar.

Parágrafo Único: No atendimento e na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento e/ou situações vexatórias.

Art. 3º. Os Benefícios Eventuais a serem concedidos pela Assistência Social de Porto Murtinho, os locais, as formas de concessão a serem seguidos são:

I . Auxilio Natalidade: na eventualidade de nascimento de um membro da família este benefício atende alguns aspectos como:
Necessidades do bebê que vai nascer;
Apoio à mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morrer logo após o nascimento; e
Apoio à família no caso de morte da mãe.

Tipo de apoio:
Acompanhamento psicossocial por meio das equipes da referência da Política de Assistência Social – CRAS e CREAS;
- Concessão de outros benefícios a depender da situação de vulnerabilidade, tais como: auxilio funeral e auxílio alimentação.

Local de concessão:
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

Formas de concessão do Benefício Eventual:
§ Bens de consumo: enxoval, itens de higiene, utensílios diversos para o bebê (banheira, mamadeira, chupeta).

Prazo do Requerimento para concessão:
Mínimo: 07 dias úteis;
Máximo: 03 meses, depois de encerrado esse período, se persistir a situação poderá haver nova concessão mediante avaliação social.

II. Auxílio Funeral: voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros.

Despesas de translado, urna funerária velório e sepultamento:
Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidade advinda da morte de um de seus provedores.

– Acompanhamento a ser realizado por meio das equipes de referência da Política de Assistência Social- CRAS e CREAS.

– Concessão de outros benefícios a depender da situação de vulnerabilidade, tais como: auxílio alimentação.

Local de concessão:
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

Formas de concessão do Benefício Eventual
§ Prestação de serviço: Translado, urna funerária, velório e sepultura.
§ Pecúnia: auxilio financeiro no valor de até 600,00 (seiscentos reais);

Prazo do requerimento para concessão:
Mínimo: 7 dias úteis.
Máximo: 3 meses , após encerramento esse período, se persistir a situação poderá haver nova concessão mediante avaliação social.

III. Atendimento a situação de vulnerabilidade temporária: envolve acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e pode se apresentar de diferentes formas e produzir diversos padecimentos. Caracterizam- se pelo advento de riscos, percas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:

– Falta de Acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família;
– Falta de Documentação;
– Falta de domicilio;
– Situação de abandono de impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
– Perda circunstancia decorrente da ruptura de vínculos familiares;
– Presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
– Por situações de desastre;
– Outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência.

Local de concessão do benefício:
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

Formas de Concessão do Beneficio Eventual:
§ Bens de consumo: auxílio alimentação, passagem.
§ Prestação do serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial.
§ Pecúnia: auxilio financeiro no valor de até um salário mínimo;

Prazo do requerimento para concessão:
Mínimo: 07 dias úteis;
Máximo: 03 meses, depois de encerrado esse período se persistir a situação poderá haver nova concessão mediante avaliação social.

IV. Atendimento a Situações de Calamidade Pública: é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou á vida de seus integrantes.

Local de concessão dos Benefícios;

Centro de referência de Assistência Social- CRAS
Em casos de emergência: no Órgão Gestor da Política de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Formas de Concessão de Benefício Eventual:
§ Bens de consumo: Auxilio alimentação, vestuário, cobertor, colchão e material de construção.
§ Prestação de serviço: documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.
§ Pecúnia: auxilio financeiro no valor de 600,00 (seiscentos reais);

Prazo do requerimento para concessão:
Mínimo: 07 dias úteis;
Maximo: 03 meses, depois de encerrado esse período, se persistir a situação poderá haver nova concessão mediante avaliação social.

Art.4º Os Benefícios Eventuais do município de Porto Murtinho-MS, serão custeados pelas seguintes fontes de financiamento:
Fundo municipal de Assistência Social (FMAS)
Fundo de investimento Social (FIS)
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS): o município poderá utilizar até 30% do valor do total do Piso Linear, para custeio das modalidades do Benefício Eventual.

Art.5º. A gestão administrativa e financeira do Benefício Eventual é de competência do Órgão Gestor da Política de Assistência Social (secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMASC), sendo lhe facultado a coordenação geral a operacionalização o acompanhamento e a avaliação da concessão dos Benefícios Eventuais, o monitoramento e o financiamento, além de promover articulação com outras políticas setoriais.

Art.6º. É de responsabilidade dos técnicos do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, responsáveis pelos Benefícios Eventuais:
Estudar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios, com o objetivo de estabelecer fluxos e procedimentos de trabalho no território, bem como garantir o trabalho em rede com as demais redes de proteção.

Elaborar em conjunto com o Órgão Gestor, instrumental de registro de cada uma das concessões dos benefícios e seus acompanhamentos;

Elaborar mensalmente relatórios para órgão gestor que posterior será encaminhado para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Respeitar a regulamentação dos Benefícios Eventuais aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.7º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Porto Murtinho exercer o Controle Social dos Benefícios Eventuais;
Solicitar a apresentação de relatórios em um prazo não superior a cada quatro meses.
Fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos Benefícios Eventuais:

Avaliar a concessão dos Benefícios Eventuais e reformular sempre que se fizer necessário.
Elucidar o que não é Beneficio Eventual.

Art.8º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Murtinho, 28 de Junho de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7E4AA6EB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 15/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2013.**
Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 28 de junho de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:182B7569

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 14/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Providencias**. referente a Renovação da Habilitação do município.

Porto Murtinho, 09 de maio de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:489544B0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 13/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;

Considerando a Resolução nº 01 de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Porto Murtinho, a partir de 01 de julho de 2013;

Art. 2º - Aprovar a solicitação de revisão do valor inicial do cofinanciamento, bem como da capacidade de usuários a ser atendidos;

Art. 3º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 09 de maio de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:3260830B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 13/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;

Considerando a Resolução nº 01 de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Porto Murtinho, a partir de 01 de julho de 2013;

Art. 2º - Aprovar a solicitação de revisão do valor inicial do cofinanciamento, bem como da capacidade de usuários a ser atendidos;

Art. 3º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 09 de maio de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B0055064

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 18/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório Final da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho.**

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 02 de setembro de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:4794B895

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 19/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Providencias da Gestão Municipal da Assistência Social realizado em 2012.**

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 02 de setembro de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:5887BBED

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 20/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Recondução da atual mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato de 20/08/2013 à 20/08/2014.**

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 02 de setembro de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:1DAAFC86

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 22/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas o **DEMOSTRATIVO SINTETICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO E FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, referente ao exercício de 2012.**

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 27 de novembro de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7DE28A75

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 23/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com o **DEMOSTRATIVO SINTETICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO E FINANCEIRA DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD/SUAS, referente ao exercício de 2012.**

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 27 de novembro de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:4CC918F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 24/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com o **DEMOSTRATIVO SINTETICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO E FINANCEIRA DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA– IGD/PBF, referente ao exercício de 2012.**

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 27 de novembro de 2013.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E718A500

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho municipal de Assistência Social, para o período de 29/11/2013 a 29/11/2015."

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
ÓRGÃOS:

Secretaria Municipal de Saúde
Titulares: Samila Ferreira Onça
Suplentes: Flávio Gouveia

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aparecida Queiroz Zacarias Silva
Suplente: Valdeir Bonato

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Flávio José Freitas Cavalcante
Suplente: Lilian Tereza Grijó

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
(LOAS-Artigo17, §1º,Inciso II.)

Representantes dos Trabalhadores da Área;
Titulares: Sebastiana Auxiliadora Silva de Oliveira
Suplentes: Máximo Fontebasse Ferreira

Representantes de Organizações de Usuários;
Titulares: Marzia Almeida Samha Santos
Suplentes: Eliane Pereira de Araújo

Representantes de Prestadores de Serviços.
Titulares: Andréia Aparecida da Silva
Suplentes: Neide Terezinha de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AC820294

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre nova Composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS".

O Prefeito Municipal de Ribas Do Rio Pardo, Estado De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto para nova Gestão do *Conselho Municipal de Saúde*, para a Gestão 2013/2015, com os seguintes membros, que representam os seguintes órgãos:
I - Representantes do Governo e Prestadores de Serviços

Titulares:
Maria Lígia Gonzaga Duarte
Cinthia Laura Ribeiro da Silva
Sidney da Silva
Suplentes:
Divina Alves de Castro Santos
Adriane Antoniolli Pereira
Helena Maria Costa Alves

II - Representantes dos Trabalhadores em Saúde

Titulares:
Teófilo Garcia de Oliveira
Josi Aparecida Avelino de Paula Blini
Odair Balbino de Araújo

Suplentes:
Jaime Ricardo Saias Coutinho
Edna Ramos Rodrigues
Jedey Denis Pereira Araújo

III - Representantes dos usuários e entidades

Titulares:
José Renato Moura Collis
Fábio Henrique Bernava
Silvano José de Araújo
Robenita do Carmo Luz
José de Almeida
Marco José Teixeira

Suplentes:
Sônia Maria de Oliveira Passos
Maria Angela Gonzaga Duarte
Marli Ferreira dos Santos Prado
Florisnei Aparecida da Cruz Xavier
Olgair Pereira Freitas
Antônio Garcia Candido

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de novembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0885B085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO MOLEDO N.º 093/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ESMERALDO DIAS PEREIRA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de cascalho tipo moledo, para manutenção das estradas e vias públicas do município, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obas.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, em até de

30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 19/11/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 26.782.401.2072.
DATA DO CONTRATO: 19/11/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ESMERALDO DIAS PEREIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:4401FCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELIANE OLIVEIRA GREGÓRIO CAETANO - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para adaptação de cinco veículos tipo kombi marca - VolksWagen, passando de 09 (nove) lugares para 15 (quinze) lugares, de conformidade com a resolução Contran 291/292 e legislação vigente.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos serviços, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.39.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.002.2.055.
DATA DO CONTRATO: 19/11/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE OLIVEIRA GREGÓRIO CAETANO
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:4FD5EC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS N.º 095/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: L DE SOUZA ROUPAS - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de artigos de vestuário em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 3.109,80 (três mil cento e nove reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado após entrega, mediante crédito em conta corrente da contratada ou na tesouraria da prefeitura municipal, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMIS. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.020.
DATA DO CONTRATO: 19/11/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIMEIA DE SOUZA
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:DBD8AD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS N.º 096/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELIANE CHRISTINE MAIESKI MILITÃO.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de artigos de vestuário em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 5.042,90 (cinco mil e quarenta e dois reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado após entrega, mediante crédito em conta corrente da contratada ou na tesouraria da prefeitura municipal, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMIS. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.020.
DATA DO CONTRATO: 19/11/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE CHRISTINE MAIESKI MILITÃO
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:AF7D5F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS N.º 097/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: COMPRACITA CONFECÇÕES LTDA. - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de artigos de vestuário em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 18.973,30 (dezoito mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado após entrega, mediante crédito em conta corrente da contratada ou na tesouraria da prefeitura municipal, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMIS. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.020.
DATA DO CONTRATO: 19/11/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JAILTON MENDONÇA DE ASSIS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B737ED34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 018 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **HÉRICA MENOLI PESARINI** do cargo de Coordenador de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2013.

São Gabriel do Oeste, 05 de dezembro de 2013.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:5918C43C

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 019 2013

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto. Artigo 17, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Empossar o servidor **RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA** para exercer o cargo de Coordenador de Compras da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, nos termos da Lei nº 840/2012 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/12/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS 05 de dezembro de 2013.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente da FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:E674B173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 134/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 134/2.013, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para o atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais no Município de São Gabriel do Oeste-MS sagrou-se **vencedora** as empresas:

Dragão Comercio de Derivados de Petróleo Ltda	1.2	R$ 197.600,00
Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda	1.1 e 1.3	R$ 294.125,00

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Dezembro de 2013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:23C90556

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2013

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar a **Repetição Licitação Tomada de Preços nº 001/2013**-Processo de Licitação nº 007/2013, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para sob o regime de empreitada por preço global para executar perfuração de 1 (um) poço tubular com cerca de 90m de profundidade e demais características e condições contidas no processo de licitação em epígrafe. Localização: Quadra-62 Lote 01, na Av. Get. Vargas, na cidade de São Gabriel do Oeste. **Retirada do Edital**, em dias úteis no horário local (MS), das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Sede Administrativa do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua Minas Geral nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, Fone: (67) 3295-1191, mesmo local de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. **Abertura dos envelopes** no dia 23 de dezembro de 2013, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de dezembro de 2013.

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:FE359F95

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 051/2013
Processo Administrativo nº 010192/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde
Contratado: Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda EPP
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias da Rede Municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE, itens de nº 1.1 a 1.4, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 194/2013, Pregão Presencial nº 132/2013.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
10.302.0018-2054.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo

Valor total: R$ 45.072,00 (quarenta e cinco mil, setenta e dois reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 132/2013.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ José Vicente Costardi Girotto
Data da assinatura: 05 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0F4FFB35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 70/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2013

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs. Data e local da realização do Pregão: 19 de dezembro de 2013, com entrega dos envelopes até às 09hs, com abertura nesta mesma data as 09:30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Av. João Selvirio de Souza n. 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579 1485, Obs:horário de expediente."Horário Oficial de Mato Grosso do Sul."

Selvíria – MS, 05 de dezembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:23500CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N 72/2013 PREGÃO PRESENCIAL N 42/2013

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC-FARMA – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs ás 11hs). Data e local para entrega dos envelopes, 19 de dezembro de 2013, às 07:00hs, com abertura nesta mesma data as 07:30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Av. João Selvirio de Souza n 997, Centro, nesta cidade. Obtenção do Edital:Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço. Telefone:(67) 35791485 em horário de expediente.

Selvíria–MS, 05 de dezembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:152FD101

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2013
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2013

PARTES INTERESSADAS - MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-BIGOLIN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – Filial 13 CNPJ 15.505.704/0013-27, sito a Avenida Brasil Norte, Ilha Solteira.
- FUNDAMENTO LEGAL**:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- OBJETO: Material de construção (argamassa, porta de madeira, rejunte e piso PI 5) para adequação de acessibilidade e melhoras dos banheiros do prédio público que abriga o Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS).
- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento de R$876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).
- DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos na sede da Prefeitura, no almoxarifado, no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Selvíria: (02.009.08.122.0015.2142 – Manutenção e Reforma de Prédios da SEMAS – Sec.Mun.Assist.Social / 33.90.30.00.00 – Material de Consumo / Fonte 00).
- JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Maria Gloria da Cruz Rocha, apresentou as justificativas para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando valor total da compra ficar dentro do limite dispensável para o processo da modalidade Pregão e, ainda, não dispõe de tempo hábil para aquisição por qualquer outra modalidade licitatória, tendo em vista o número elevando de pessoas que circulam pelo prédio do CRAS no final de ano e o mesmo não dispõe de recursos de acessibilidade,

principalmente nos banheiros. Explicou também que na região existem poucos fornecedores do produto, mesmo assim foram realizadas 03 (três) cotações de preços objetivando satisfação da Administração Pública.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra do material pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade, haja visto a urgência do material para melhorias e adequações de acessibilidade no prédio do CRAS.

Selvíria/MS, 29 de novembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro.

ALESSANDRO VIEIRA
Membro.

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro.

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:E82A6D9F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 75/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2013

Assunto - Material de construção (argamassa, porta de madeira, rejunte e piso PI 5) para adequação de acessibilidade e melhoras dos banheiros do prédio público que abriga o Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS).

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando o parecer jurídico favorável, havendo existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Bigolin Material de Construção – Filial 13 CNPJ 15.505.704/0013-27, sito a Avenida Brasil Norte, Ilha Solteira, para fornecimento de material de construção (argamassa, porta de madeira, rejunte e piso PI 5) para adequação de acessibilidade e melhoras dos banheiros do prédio público que abriga o Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), **ratifico a Dispensa de Licitação**, em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria – MS, 29 de novembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F206C15E

PLANEJAMENTO
LEI 916/2013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014".

JAIME SOARES FERREIRA , Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de **R$ 27.000.000,00** (vinte e sete milhões de reais), conforme anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º As Receitas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA EM R$	
RECEITAS CORRENTES	**R$26.576.000,00**
Receita Tributária	R$ 3.446.700,00
Receita de Contribuição	R$ 88.000,00
Receita Patrimonial	R$ 155.000,00
Receita de Serviços	R$ 12.000,00
Transferências Correntes	R$ 22.659.300,00
Outras Receitas Correntes	R$ 215.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 424.000,00**
Alienação de Bens Móveis	R$ 10.000,00
Transferências de Capital	R$ 414.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	**R$ 27.000.000,00**

Art. 3º As despesas foram fixadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei e observaram o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
DESPESAS (EM R$)	
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Despesas Correntes	R$ 25.402.800,00
Despesas de Capital	R$ 1.306.200,00
Reserva de Contingência	R$ 291.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	**R$ 27.000.000,00**
DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R$ 1.550.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	R$ 1.249.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania	R$ 240.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R$ 2.913.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 1.328.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R$ 5.199.800,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$ 303.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	R$ 2.584.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 781.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Industria e Comércio.	R$ 290.000,00
Encargos Gerais do Município	R$ 432.000,00
Secretaria Municipal do Trabalho	R$ 115.000,00
Controladoria Interna	R$ 130.000,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R$ 5.000.000,00
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB	R$ 3.013.000,00
Fundo Municipal de Assistência. Social - FMAS	R$ 699.200,00
Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente - FMDCA	R$ 171.000,00
Fundo Municipal p/ Investimentos Sociais – FIS	R$ 150.000,00
Fundo Municipal de Habitação	R$ 132.000,00
Fundação do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR	R$ 220.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	**R$ 27.000.000,00**

Art. 4º Para fazer face às despesas do Poder Legislativo, o Executivo Municipal, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município - L.O.M e com os critérios e parâmetros fixados no Artigo 20 da Lei Municipal nº 902 de 11 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o ano 2014, e de conformidade com o artigo 29 A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº.25, de 14 de fevereiro de 2000 e considerando ainda a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, repassará recursos que não poderão ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas, e que forem efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2013, como segue:
I - receita tributária;
II - das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, da Constituição Federal;
III - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do artigo 158, da Constituição Federal;
IV - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do artigo 159, da Constituição Federal;
V – das receitas de Compensação Financeira de Qualquer Natureza (códigos 1.9.2.1.99.02.00.00, 1.9.2.1.99.03.00.00, 1.9.2.1.99.04.00.00 e 1.7.2.1.22.00.00.00) e à título de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública (código 1.1.3.0.02.00.00.00), de conformidade com decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas - MS, nos autos do Processo 0001080-43.2011.8.12.0021, bem como em decisão proferida no agravo de instrumento nº 2011.003350-8, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 1o Os repasses à Câmara Municipal deverão ocorrer mensalmente, na proporção de um doze avos, do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.
§ 2 º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município, de forma a atender as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

Art. 5º Do valor total em reais demonstrado nos Artigos 2º e 3º da presente Lei foram destinados aos orçamentos dos Fundos Municipais e a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo, mantidos por esta municipalidade, a importância de **R$ 9.385.200,00** (nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme discriminado abaixo:

FUNDOS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO	
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R$ 5.000.000,00
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB	R$ 3.013.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R$ 699.200,00
Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente. – FMDCA	R$ 171.000,00
Fundo Municipal p/ Investimentos Sociais – FIS	R$ 150.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R$ 132.000,00
Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR	R$ 220.000,00
TOTAL DESTINADO AOS FUNDOS E A FUMMTUR	**R$ 9.385.200,00**

Art. 6º - Do total do valor em reais demonstrado nos Artigos 2º e 3º da presente Lei foram destinados ao **Orçamento da Seguridade Social, que visa assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e a Assistência Social,** a importância de **R$ 6.933.200,00** (seis milhões, novecentos e trinta e três mil e duzentos reais), conforme discriminado a seguir:

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**(EM R$)**
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R$	5.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R$	699.200,00
Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente. – FMDCA	R$	171.000,00
Fundo Municipal p/ Investimentos Sociais - FIS	R$	150.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	781.000,00
Fundo Municipal de Habitação	R$	132.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**6.933.200,00**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e de acordo com o Artigo 47, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2014, a:

I – abrir, durante o exercício de 2014, créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios às fontes referidas no art. 43, § 1º, incisos de I a IV da Lei nº. 4.320/64.

II - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Direta, no interesse da Administração e na forma prevista no Artigo 66, e seu parágrafo único da Lei Federal nº. 4.320/64.
III - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As autorizações previstas neste artigo estender-se-ão aos orçamentos dos Fundos municipais e da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR e ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme abaixo:

I - UNIDADE GESTORA - PREFEITURA
1 - Reclamações trabalhistas e Ações Indenizatórias R$ 100.000,00
2 – Despesas com Pessoal acima do Orçado R$ 91.000,00
3 – Passivos Contingentes e outros riscos imprevistos R$ 60.000,00
4 - Dotações não orçadas ou orçadas a menor R$ 40.000,00
==========
TOTAL R$ 291.000,00

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 30 de setembro de 2014 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e despesas com pessoal acima do orçado, previstas neste artigo, ou se efetivando a cobrança de dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, mas somente a partir de 01 de outubro de 2014.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência, destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor", serão utilizados por ato do chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, durante o exercício de 2014, mas somente a partir do segundo semestre.

Art. 9º As despesas relacionadas com dotações orçamentárias vinculadas a Receitas de Convênios e outras Receitas de realização extraordinária, somente serão realizadas, se estiver assegurado o ingresso dos recursos financeiros no fluxo de caixa da Prefeitura Municipal, e de seus Fundos e Fundação, das referidas Receitas.

Art. 10. Os recursos financeiros oriundos de Convênios não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a incluir "elementos de despesas" para os Projetos e Atividades constantes do Orçamento Programa do exercício de 2014, visando inclusão de despesas por fontes de recursos não previstas, desde que a inclusão seja realizada dentro do Projeto ou Atividade, sem alterações de qualquer outro grupo de despesas orçamentárias.

Art. 12. Os anexos do Plano Plurianual (PPA), com vigência fixada para o período de 2014 a 2017 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias com vigência para 2014, ficam alterados de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:CB39528E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 581/2013.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Sete Quedas/MS, a celebrar convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, tendo como objetivo a aquisição de um Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento programa do corrente exercício no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

Unidade:	02.08- Fundos Municipal de Saúde
Função:	10- Saúde
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	018-Dotar o Município de Infra Estrutura
Projeto/Atividade:	1.300 - Aquisição de Caminhão Coletor/Conv. 0519/2011
Elemento de Despesa:	44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito especial criado no Art. 2º, serão utilizados os recursos do Convênio FUNASA n.º 0519/2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:921B104B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REQUERIMENTO N. 001/2013

Sidrolândia/MS, 25 de novembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
ILSON PERES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada para apurar a real situação financeira-econômica do Município de Sidrolândia compreendido entre agosto/2003 a agosto/2013 em razão do propalado endividamento público, por meio de seu Presidente, nos termos do art. 64, §8º do Regimento Interno desta Casa de Leis, e estribado na decisão dos membros da CPI, vem perante Vossa Excelência, **REQUERER** a **prorrogação do prazo de validade da CPI**, a contar de 07/12/2013, por mais 60 dias, cujo período de recesso legislativo (15/12/2013 a 14/02/2014), deverá interromper o prazo, voltando a transcorrer no retorno do recesso legislativo, em 15 de fevereiro 2014.
Tal pedido se apóia no fato de a CPI ter sido aprovada em 07/10/2013, com prazo de 60 dias, cujo encerramento será em 07/12/2013, e diante da exigência legal de que: *"antes do término do prazo, seu presidente requerer a prorrogação por menor ou igual período e requerimento for aprovado por maioria absoluta pelo plenário, em sessão ordinária da Câmara"*.
Considerando ainda o fato de que no curso do prazo de validade da CPI terá ainda somente uma sessão ordinária (02/12/2013), venho por meio desta, requerer, ao soberano Planário, a aprovação da prorrogação do prazo, por mais 60 dias, a contar do dia 07/11/2013, com interrupção do prazo durante o recesso forense.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sidrolândia – MS, 25 de novembro de 2013.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:BA77004B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REQUERIMENTO

EXCELENTISSIMO SENHO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA-MS.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de diligencias para conclusão dos assuntos pertinentes às Comissões Especiais do PREVILANDIA e das DOAÇÕES DE TERRENOS PUBLICOS, serve a presente, para na qualidade de presidente de ambas as comissões, solicitar a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos a contar de 20 de dezembro de 2013, devendo referido prazo encerrar-se com a apresentação de relatório em 20 de março de 2.014.

Termos em Que Peço Deferimento

Sidrolândia, 02 de dezembro de 2.013.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Comissão Especial Previlandia

Comissão Especial doações de terrenos Públicos

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:35A601D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52233/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 047/2013
PARTES Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: ALESSANDRA DE ANGELO MENDONCA-EPP
OBJETO Constitui aquisição de material permanente para atender a secretaria municipal de assistência social, com seu programas nos peti's creas, cras são bento, creas jandaia, cras cascatinha, casa de acolhimento institucional e órgão gestor.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 16.974,38, (dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0004.2201	Manutenção das atividades do fis
33903000	Material de consumo
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0004.2201	Manutenção das atividades do fis
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.243.0006.2038	Serviço de acolhimento institucional criança e adolescente
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.243.0006.2039	Serviço proteção social a adolescente cumprimento mse
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0006.2031	Índice de gestão descentralizada - idg suas
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0006.2312	Índice de gestão desc. - idg pbf "município"
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.11	Secretaria municipal de saúde pública
02.11.10.301.0036.2047	Manutenção do esf
44905200	Equipamentos e material permanente

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

Sidrolândia Ms, 05 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:03683230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52233/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 047/2013
PARTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO Constitui aquisição de material permanente para atender a secretaria municipal de assistência social, com seu programas nos peti's creas, cras são bento, creas jandaia, cras cascatinha, casa de acolhimento institucional e órgão gestor.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 12.897,00, (doze mil oitocentos e noventa e sete reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0004.2201	Manutenção das atividades do fis
33903000	Material de consumo
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0004.2201	Manutenção das atividades do fis
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.243.0006.2038	Serviço de acolhimento institucional criança e adolescente
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.243.0006.2039	Serviço proteção social a adolescente cumprimento mse
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0006.2031	Índice de gestão descentralizada - idg suas
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0006.2312	Índice de gestão desc. - idg pbf "município"
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.11	Secretaria municipal de saúde pública
02.11.10.301.0036.2047	Manutenção do esf
44905200	Equipamentos e material permanente

ASSINANTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

Sidrolândia Ms, 05 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C9F70C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5223/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 047/2013
PARTES
Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratado: MOACIR HERNANDES NONATO
OBJETO
Constitui aquisição de material permanente para atender a secretaria municipal de assistência social, com seu programas nos peti's creas, cras são bento, creas jandaia, cras cascatinha, casa de acolhimento institucional e órgão gestor.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de, R$ 20.914,50, (vinte mil novecentos e quatorze reais e cinqüenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0004.2201	Manutenção das atividades do fis
33903000	Material de consumo
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0004.2201	Manutenção das atividades do fis
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.243.0006.2038	Serviço de acolhimento institucional criança e adolescente
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.243.0006.2039	Serviço proteção social a adolescente cumprimento mse
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0006.2031	Índice de gestão descentralizada - idg suas
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistência social
02.07.08.244.0006.2312	Índice de gestão desc. - idg pbf "município"
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.11	Secretaria municipal de saúde pública
02.11.10.301.0036.2047	Manutenção do esf
44905200	Equipamentos e material permanente

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

Sidrolândia Ms, 05 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:768B203A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52233/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 047/2013
PARTES
Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratado: COMERCIAL CAMPANARIO LTDA-ME
OBJETO
Constitui aquisição de material permanente para atender a secretaria municipal de assistência social, com seu programas nos peti's creas, cras são bento, creas jandaia, cras cascatinha, casa de acolhimento institucional e órgão gestor.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de, R$ 5.999,00, (cinco mil novecentos e noventa e nove reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal deassistênciasocial
02.07.08.244.0004.2201	Manutenção das atividades do fis
33903000	Material de consumo
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal deassistênciasocial
02.07.08.244.0004.2201	Manutenção das atividades do fis
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal deassistênciasocial
02.07.08.243.0006.2038	Serviço de acolhimento institucional criança eadolescente
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistencia social
02.07.08.243.0006.2039	Serviço proteção social a adolecente cumprimento mse
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal de assistencia social
02.07.08.244.0006.2031	Índice de gestão descentralizada - idg suas
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.07	Secretaria municipal deassistênciasocial
02.07.08.244.0006.2312	Índice de gestão desc. - idg pbf "município"
44905200	Equipamentos e material permanente
02.00	Poder executivo
02.11	Secretaria municipal de saúde pública
02.11.10.301.0036.2047	Manutenção do esf
44905200	Equipamentos e material permanente

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

Sidrolândia Ms, 05 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:18D07B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 049/2013, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (UMA CAMIONETA E UM VEÍCULO DE PASSEIO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA., e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 03/12/2013, com início às 09:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 139.535,00(Cento e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais) as licitante: KAMPAI MOTORS LTDA, ENZO VEÍCULOS LTDA

Sidrolândia MS, 03/12/2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:149FB1CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 142/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
PEDREIRA SANTO ONOFRE LTDA, CNPJ: 05.219.549/0002-76, com o valor total de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Aquisição de 150 manilhas de concreto para drenagem de água na Vila Entroncamento, neste município, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Modelo de Proposta de Preços/Quantitativos, que constituem parte integrante do Edital.
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo ADJUDICADA pelo Sr. Pregoeiro em 05/12/2013, e HOMOLOGADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 05/12/2013.

Terenos/MS, 05 de Dezembro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:CCACCECA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 148/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 08.680.158/0003-23, com o valor total de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para **coleta**, **transporte e encaminhamento para tratamento de Resíduos da Saúde**, em local apropriado e que atenda os requisitos e

os padrões técnicos da **ABNT e Normativas Ambientais Vigentes**, em conformidade com a **Resolução da ANVISA – RDC 306/04**, juntamente com a **Resolução n° 358/05 do CONAMA** que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos **Grupos A, B e E**, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Modelo de Proposta de Proposta do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo ADJUDICADA pelo Sr. Pregoeiro em 05/12/2013, e HOMOLOGADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 05/12/2013.

Terenos/MS, 05 de Dezembro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8F78F4FC

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 15/2013 TERENOS-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nova Composição Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso das atribuições legais que lhe são confere a Lei nº. 8069/90 do ECA e Lei nº.988/09.
Resolve:
Artigo 1º. - Publicar a nova composição da mesa diretora (complementação de mandato) com vigência até março de 2014.

Mesa Diretora: Conforme Lei Municipal nº. 988/09 artigo 11
Presidente: Adão dos Santos Pires
Vice- Presidente: Rita Kacia de Melo.
Secretário Geral: Adriano Sabino dos Santos .
Secretária Executiva: Viviane Servian Brites.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data se sua publicação.

RITA KACIA DE MELO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F979201D

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 16/2013 TERENOS-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nova Composição da Comissão de Orçamento e Fundo responsável em acompanhar e monitor os PPA, LDO e LOA e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 988 de 31 de março de 2009, e conforme a Resolução nº. 02/2011,
Resolve:
Art. 1° - Nomear a Comissão de Orçamento e Fundo responsável em acompanhar e monitorar os PPA, LDO e LOA, com a seguinte composição:
Adão dos Santos Pires (AEVANTE/MS- ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EM TERENOS/MS);
Adriano Sabino dos Santos (ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI) E;
Marcelo Marques Peres (DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL).

Parágrafo Único – Esta comissão terá a vigência até o dia 31/12/2014.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

RITA KACIA DE MELO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A57DD919

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/13 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **Auxiliar de Escola**, do Grupo Funcional Básico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 2º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **Especialista de Educação**, do Grupo Funcional Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 3º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Técnico Agrícola e Técnico Ambiental** do Grupo Funcional Médio, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 4º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **Auditor Tributário Municipal** do Grupo Funcional Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 5º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **Assistente Social,** do Grupo Funcional Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por

meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 6º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Psicóloga, Fonoaudióloga, Enfermeiro e Enfermeiro-Plantonista,** do Grupo Funcional Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 7º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Especialista de Esporte e Lazer-20H e Especialista de Esporte e Lazer-40H** do Grupo Funcional Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **06 de dezembro de 2013**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 04 de dezembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 260/13

Anexo I da Resolução nº 014/2013			
Secretaria Municipal de Educação			
CARGO: AUXILIAR DE ESCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCI GOMES SANDIM	293689 SSP/MS	149	214°
Anexo I da Resolução nº 017/2013			
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
THATIANE CORREA RODRIGUES	40360397-3 SSP/SP	99,85	25°
Secretaria Municipal de Saúde Pública			
CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELAINE MARIA DA SILVA QUEIROZ	1284533 SSP/MS	145,7	23°
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARY DAIANA PIERINI TORRES	502463715 SSP/SP	101,15	8°
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SHIRLEI APARECIDA GASPARELLI DO PRADO	21933503-5 SSP/SP	151,5	63°
Anexo I da Resolução nº 022/2013			
Secretaria de Saúde Pública			
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA	825676 SSP/MS	154,55	40°
KÁTIA LIRA ADONO	000937607 SSP/MS	154	41°
Anexo I da Resolução nº 023/2013			
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			
CARGO: TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER - 20H			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	001238739 SSP /MS	100,7	17
FREDERICO DAMACENA MARCELINO	1121295 SSP/MS	98,45	19
CARGO: TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER - 40H			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GISELE APARECIDA FERREIRA MARTINS	1162615 SSP/MS	132,7	7
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle			
CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIELLA DE PAULA ASSIS CAMPOS	12296318 SSP/MG	130,1	19
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia			
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
AILSON VICTOR DE MENEZES	848566 SSP/MS	153,35	1
CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES	1622844 SSP/MS	100,25	2
Anexo I da Resolução nº 025/2013			
Secretaria Municipal de Educação			
CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA DOMINGUES DIAS	001317020 SSP/MS	148,8	51
IVANI BARBOZA MONTALVÃO	35055442-0 SSP/SP	148,2	53
MARISTELA FERREIRA	M3225895 SSP/MG	148,15	54
SUELI DE SOUZA LEITE MARTINS	21327182 SSP/SP	147,45	55
ANDREA HELOISA OLIVEIRA SILVA	000406226 SSP/MS	147,35	56
CARGO: AUXILIAR DE ESCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARLUCI CRISTINA TOSTA GARCIA RIBEIRO	1566113 SSP/MS	145	228
ALAÍDE DA SILVA SOUZA	904806 SSP/MS	145	229
SANDRA COSTA FREITAS	001621108 SSP/MS	145	234
VERA LUCIA DA SILVA	1001450 SSP/MS	144,2	238
ELIZABETE DA SILVA MAGALHÃES	249269 SSP/MS	144	239
KATIÚSCIA BARRIOS DE LAMARE	1549403 SSP/MS	144	240
CLEMILDA CONCEIÇÃO DE MORAES	264387 SSP/MS	144	241
MARIA APARECIDA ROQUE	000511505 SSP/MS	143	243
Anexo I da Resolução nº 026/2013			
Secretaria Municipal de Educação			
CARGO: AUXILIAR DE ESCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LINDIZEY MALAQUIAS DA SILVA	68302 CTPS/MS	142,75	244

Resolução nº 027/2013			
Secretaria Municipal de Saúde Pública			
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	001252057 SSP/MS	150,50	71

***Republicado por conter incorreções.**

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DDE41A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2755/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Srª **LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS,** matricula **2 - 22172**, contrato **1**, portadora do CPF: 855.427.331-15, para exercer o cargo comissionado de **AUXILIAR BASICO DA EDUCAÇÃO,** Símbolo **ABTE 1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** em substituição de Monizze Nascimento Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **de 26 de NOVEMBRO DE 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas**, 04 de DEZEMBRO DE 2013.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:43562EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2754/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Srª **IVANEIDE PEREIRA DA SILVA,** matricula **2 - 22171**, contrato **1**, portadora do CPF: 205.420.028-09, para exercer o cargo comissionado de **AUXILIAR BASICO DA EDUCAÇÃO,** Símbolo **ABTE 1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** em substituição de Daniela Conceição Mariano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **de 26 de NOVEMBRO DE 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas**, 04 de DEZEMBRO DE 2013.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D5AB349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.748, DE 01/12/2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ELIZEU GARCIA MENDES, divisão - 000002, matrícula - 20867-1, inscrito no CPF 02164192125, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:871973BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2780/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de **30**% (trinta) por cento, prevista no Art. 28 § 5º e 6º da Lei 2.425/2010, à Servidora Srª **LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 2 - 22172, contrato 2, portadora do CPF:855.427.331-15, no cargo de comissionado de Auxiliar Básico da Educação, Símbolo ABTE 1, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26 DE NOVEMBRO DE 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, .04 de DEZEMBRO DE 2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:13ABD4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2754/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Srª **BIANCA APARECIDA POTT PEREIRA,** matricula **2 - 22170**, contrato **1**, portadora do CPF: 441.451.668-41, para exercer o cargo comissionado de **AUXILIAR BASICO DA EDUCAÇÃO,** Símbolo **ABTE 1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** em substituição de Alvarinda de Oliveira Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **de 26 de NOVEMBRO DE 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas**, 04 de DEZEMBRO DE 2013.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FE6073C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5700/2013, no "Caput" do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: Contratação de um supervisor clinico institucional (conforme indicação do Ministério da Saúde), para qualificação da equipe e da rede de saúde mental do Município de Três Lagoas (MS), aprimorando as tecnologias de cuidados e práticas de atenção, promoção e avaliação da qualidade de serviços na rede substitutiva e intersetorial, de conformidade com o Projeto de Qualificação do Atendimento e Gestão do CAPS AD – Governo Federal – Ministério da Saúde – Coordenação Nacional de Saúde Mental.
PROPONENTE: ***JORCELINO GONTIJO FERREIRA JÚNIOR***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 02/12/2013
RATIFICA: *MÁRCIA MOURA*

VALOR**:** R$.10.000,08 (dez mil reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.128.805.2.060 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 472 – FR 114000.

Três Lagoas/MS, 02 de Dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:ADC7D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5946/2013, nos termos do Inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: Contratação de Grupo Artístico Teatral, para a realização de Apresentação Artística Espetáculo Natalino – Convênio nº. 22.112/2013/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Plano de Trabalho, anexos.
EMPRESA: **NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/11/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR**:** R$.30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.606.2033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903938 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 415 – FR 100000.

Três Lagoas/MS, 26 de Novembro de 2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7C0A7A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 8.570 página 53, datado de 05/12/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 5948/2013, Pregão Presencial nº. 329/2013**, **onde se lê**: *Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva, conservação, limpeza e revisão geral em diversos aparelhos de condicionadores de ar, para atender o Fundo Municipal de Saúde;* **Leia-se**: *Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva, conservação, limpeza e revisão geral em diversos aparelhos de condicionadores de ar, para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.*

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E7E06B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 345/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2436/2013 – Pregão Presencial nº 145/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Construcampo Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 345/AJ/2013, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de vias urbanas e limpeza de terrenos baldios - Lote 02 - Setor Sudoeste Etapa II, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Projeto Geométrico.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:88C66BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 419/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 3518/2012 – Tomada de Preços nº 022/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e W.L.H Construções Ltda.
OBJETO: execução de obras na Construção de Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, bairro Jardim Vila Verde, município de Três Lagoas/MS, conforme convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS,e Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 419/AJ/2012.
VALOR: O valor a ser suprimido do presente Contrato é de R$ 10.156,49 (dez mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente em 2,91% (dois virgula noventa e um por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DC85D8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 583/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5700/2013 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Sr. ***JORCELINO GONTIJO FERREIRA JÚNIOR***
OBJETO: Contratação de um supervisor clinico institucional (conforme indicação do Ministério da Saúde), para qualificação da equipe e da rede de saúde mental do Município de Três Lagoas (MS), aprimorando as tecnologias de cuidados e práticas de atenção, promoção e avaliação da qualidade de serviços na rede substitutiva e intersetorial, de conformidade com o Projeto de Qualificação do Atendimento e Gestão do CAPS AD – Governo Federal – Ministério da Saúde – Coordenação Nacional de Saúde Mental.
VALOR: R$. 10.000,08 (dez mil reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.128.805.2.060 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 472 – FR 114000.

Três Lagoas/MS, 02 de Dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JORCELINO GONTIJO FERREIRA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:60A0FBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO N.º 584/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5946/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS.*
OBJETO: Contratação de Grupo Artístico Teatral, para a realização de Apresentação Artística Espetáculo Natalino – Convênio nº. 22.112/2013/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Plano de Trabalho, anexos.
VALOR: R$. 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.606.2033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903938 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 415 – FR 100000.
DATA: 26/11/2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO DOMENCIANO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6249A2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 1638/2013 – Pregão Presencial nº 082/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Schettini Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 219/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:50CDEE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS Nº 445/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 3647/2013 – Pregão Presencial nº 220/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Livraria e Papelaria Nacional Ltda -Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 445/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B6186C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX Nº 521/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 4267/2012 – Pregão Presencial nº 125/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Camalote Cozinha e Chopp Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 521/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VIVIANE MARQUES PEREIRA CAMARGO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3C85262F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 424/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 3519/2012– Tomada de Preços nº 023/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do prazo de vigência do Contrato nº 424/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 02 (dois) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3538298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 463/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4056/2012 – Carta Convite nº 213/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Pedro Luiz Polizel Tavares -Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 463/AJ/2012.
VALOR: R$ 7.288,00 (sete mil e duzentos e oitenta e oito reais), equivalente a aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA:18 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C0F8DA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 525/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 6701/2009 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato nº 525/AJ/2009 por mais 12 (doze).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 1/12/2013 a 30/11/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROGÉRIO DE JESUS OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:590455E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 261/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2066/2011 – Tomada de Preços nº 013/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Pactual Construções Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo de vigência do Contrato nº 261/AJ/2011.
PRAZO: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4907F42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5882/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção dos materiais para o Programa Municipal DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS, para realização da Campanha Mundial de Luta contra AIDS. Conforme CI 2189/2013 - Saúde e Protocolo 5203.
EMPRESA: Edemir Antunes - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 03/12/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 537 - fonte 114016.

Três Lagoas/MS, 03 de dezembro 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:93E40EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5883/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso da Prefeitura Municipal - PROCON. Conforme CI- 852/2013 e Protocolo 5557.
EMPRESA: Higor Henrique Pierini - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 03/12/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 4.406,00 (quatro mil e quatrocentos e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.10.14.422.402.2071 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – 44.90.52.00 – Material Permanente - Ficha 584 - fonte 100000.

Três Lagoas/MS, 03 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:980DB346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5942/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) litros de hipoclorito 1% para uso das Unidades de Saúde deste município para o período de 03 meses. Conforme CI- 2300/2013 e Protocolo 5469.
EMPRESA: Medpaper Com. Mat. Méd. e Hosp. - Eireli
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 3.670,00 (Três mil e seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal de Saúde 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 485 - fonte 114010

Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CC9E42B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5951/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender a "Capacitação de Formação Continuada de Sócio" - Educadores no município de Três Lagoas (MS) a ser realizado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Rede Socioassistenciais envolvidos com as medidas Socioeducativas. CI- 2543/2013 e Protocolo nº 5227.
EMPRESA: Pedro Luiz Polizel Tavares - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 4.393,68 (quatro mil e trezentos e noventa e tres reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 132 - fonte 129000.

Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AF1F7696

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 5246/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 300/2013.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom 3D, para atender a Clínica da Mulher.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA: 21*/11/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:61AF3F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5352/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 304/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, inseridos na Liminar do Poder Judiciário – OBRIGAÇÃO DE FAZER, conforme autos do Processo n.021.04.003735-6; Processo n.021.04.003335-0; Processo n.021.04.003619-8; Processo n.021.04.004685-1, aplicando CAP - coeficiente de Adequação de Preços ao limite de Preço Máximo ao Consumidor "PMC" da Tabela CMED ou das tabelas ABCFARMA, BRASÍNDICE ou em último caso, REVISTA KAIROS.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MAIORES DESCONTOS: OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP - 22% (vinte e dois por cento), *ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP* - 22% (vinte e dois por cento), *FLAVIO GARCIA PEREIRA – EPP* - 22% (vinte e dois por cento) e *JORGE E URBAN LTDA* – 22% (vinte e dois por cento).

Três Lagoas/MS, 27 de Novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2B7412B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 0977 página 52, datado de 28/11/2013, referente a publicação da Ratificação de Despesa, Processo nº 5626/2013, **onde se lê**: 09.13.10.303.402.2080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 182 - fonte 181503. **leia-se**: 09.13.10.303.402.2080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.59 – Manutenção, Conservação de Móveis e Equip. Saúde - Ficha 182 - fonte 181503.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:832C7FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 330/2013 - PROCESSO Nº. 5981/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 330/2013 - PROCESSO Nº. 5981/2013
Objeto: Contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico, com fornecimento de materiais, conforme relação do Anexo III.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/12/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DE463FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 331/2013 - PROCESSO Nº. 5982/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 331/2013 - PROCESSO Nº. 5982/2013
Objeto: Prestação de serviços de 02 (dois) fonoaudiólogos para a realização de exames de triagem auditiva neonatal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/12/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:692ED746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 332/2013 - PROCESSO Nº. 5983/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 332/2013 - PROCESSO Nº. 5983/2013
Objeto: Prestação de serviços médicos de Pré-Natal de alto risco e de Ultrassonografia para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/12/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:60AE7EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 333/2013 - PROCESSO Nº. 5985/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 333/2013 - PROCESSO Nº. 5985/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em licenciamento ambiental, para elaboração dos estudos, programas e projetos referentes ao Processo de Licença Prévia e Licença de Instalação do Hospital Universitário de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/12/2013, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:760A1175

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 334/2013 - PROCESSO Nº. 5986/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 334/2013 - PROCESSO Nº. 5986/2013
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom 3D, para atender a Clínica da Mulher.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/12/2013, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:467F9746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 335/2013 - PROCESSO Nº. 5998/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 335/2013 - PROCESSO Nº. 5998/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o Pronto Atendimento 24 horas, conforme Anexo VI.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/12/2013, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:21979962

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043324/2013

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo Sr. Sergio Diozébio Barbosa, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 439, Vila Estrela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado (a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 064/2013**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 043324/2013.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.950.849/0001-40 Inscrição Estadual n. 28.329.361-6, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 357, Vila Progresso, CEP 79.050-902, Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. Nilson Barbosa Machado, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n. 278.839 SSP/MS e do CPF/MF n. 298.337.521-87, residente e domiciliado, na Rua Nelson Borges de Barros, 438, Bairro Carandá Bosque II, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.031-190 e Kenya Camila Fernandes Beltrão, brasileira, casada sob regime de separação de bens, empresária, portadora do RG nº 001.334.597 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 008.267.141-96, residente e domiciliada a Rua 21 de Abril, nº 123, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande – MS, CEP 79.020-270.

Empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.583.836/0001-54, Inscrição Estadual n. 28.312.097-5, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 2525, Itanhanga Park, CEP 79.003-020, Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr Karlos César Fernandes, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 846.196 SSP/MS e do CPF/MF nº 693.592.291-72, residente e domiciliado, na Av. Afonso Pena, nº 4.730 – Apto 904, Edifício Solar do Bosque, Chácara Cachoeira , na cidade de Campo Grande – MS e Sra Célia Fernandes Barbosa, Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 329.606 SSP/MS e do CPF/MF nº 368.525.031-00, residente e domiciliada a Rua Nelson Borges de Barros, Carandá Bosque, 438, CEP 79.032-190, na cidade Campo Grande – MS.

Empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.137.236/0001-49 Inscrição Estadual n. 28.345.306-0, com sede na Avenida Marcelino Pires, nº 8855, Bairro Cabeceira Alegre, CEP 79.833-001, Dourados - MS, neste ato representada pelo Sr. Karlos César Fernandes, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 846.196 SSP/MS e do CPF/MF nº 693.592.291-72, residente e domiciliado, na Av. Afonso Pena, nº 4.730 – Apto 904, Edifício Solar do Bosque, Chácara Cachoeira , na cidade de Campo Grande – MS e Kenya Camila Fernandes Beltrão, brasileira, casada sob regime de separação de bens, empresária, portadora do RG nº 001.334.597 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 008.267.141-96, residente e domiciliada a Rua 21 de Abril, nº 123, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande – MS, CEP 79.020-270.

Empresa **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.284.459/0001-18 Inscrição Estadual n. 78.585.269, com sede na Avenida Carlos Alberto Chebabe, s/n, km 9,8, Bairro Travessão, CEP 28.175-000, Campos dos Goytacazes - RJ, neste ato representada por seu Procurador Sr. Alberto Santos Soares, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador do RG nº 351.498 SSP/ES e do CPF/MF nº 394.784.917-68, residente e domiciliado, na Santa Lucia, 131, Apto 302, Santa Rita, Sarzedo - MG, CEP 32.450-000.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços **Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, e implementos (semirreboque basculante e semirreboque carrega tudo) novos, destinado a frota municipal** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 **"Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, e implementos (semirreboque basculante e semirreboque carrega tudo) novos, destinado a frota municipal"**, conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 04/12/2013 até 04/12/2014.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Amambai não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Amambai;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá,
mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integra esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2013 a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010, e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Amambai – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
NILSON BARBOSA MACHADO
CPF.: 298.337.521-87
RG.: 278.839 SSP/MS
Empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA

Representante:
KARLOS CÉSAR FERNANDES
CPF.: 693.592.291-72
RG.: 846.196 SSP/MS
Empresa: KAMPAI MOTORS LTDA

Representante:
KARLOS CÉSAR FERNANDES
CPF.: 693.592.291-72
RG.: 846.196 SSP/MS
Empresa: ENZO CAMINHÕES LTDA

Representante:
ALBERTO SANTOS SOARES
CPF.: 394.784.917-68
RG.: 351.498 SP/ES
Empresa: JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Representante:
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
CPF.: 008.267.141-96
RG.: 001.334.597 SEJUSP/MS
Empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA

Representante:
CÉLIA FERNANDES BARBOSA
CPF.: 368.525.031-00
RG.: 329.606 SSP/MS
Empresa: KAMPAI MOTORS LTDA

Representante:
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
CPF.: 008.267.141-96
RG.: 001.334.597 SEJUSP/MS
Empresa: ENZO CAMINHÕES LTDA

EMPRESA: ENZO VEÍCULOS LTDA		**CNPJ Nº: 05.950.849/0001-40**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**quant.**	**P. unit.**	**Total**	**MARCA**	**MODELO**
1	Veículo "0" (zero) Km, ano/modelo do ano corrente, fabricação Nacional/Mercosul, com as seguintes características: motor bi combustível (gasolina e álcool); potência mínima de 65 cv na gasolina; 04 portas; transmissão manual de, no mínimo, 05 marchas à frente e 1 à ré; Capacidade do porta malas de no mínimo 290litros; capacidade para 5 passageiros; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 48 litros, AR CONDICIONADO, cor branco.	4	28.890,00	**115.560,00**	FIAT	MILLE WAY ECONOMY 1.0 FLEX 4P
2	1. Modelo Van; 2.0km (zero quilômetro); 3. Motor de, no mínimo, 2.3 litros; 4. Combustível: Diesel; 5. Potência máxima mínima (cv/rpm): 127 / 3.600; 6. Transmissão manual de 5 (cinco) velocidades; 7. Direção hidráulica; 8. Rodas de, no mínimo, aro 16 (dezesseis); 9. Freio a disco nas 4 (quatro) rodas; 10. 3.700 mm de distância mínima entre eixos; 11. Compartimento de carga com capacidade mínima de 12 m3 e 3.300 mm de comprimento; 12. Carga útil mínima de 1.200kg (com condutor); 13. Anteparo de proteção para o motor; 14. Porta lateral corrediça; 15. Porta traseira com abertura de 180º; 16. Banco do passageiro biposto; 17. Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; 18. Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; 19.Tacógrafo digital; 20. Cor branca; 21. Demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente; 22. Garantia mínima de 1 (um) ano. MÍNIMO 16 LUGARES COM MOTORISTA	1	105.000,00	**105.000,00**	FIAT	NOVO DUCATO MULTI TA MULTIJET ECONOMY 2.3 DIESEL
5	Veículo "0" (zero) Km, de no mínimo ano 2013 modelo 2013 / Fabricação Nacional/Mercosul / Tipo Pick-up de pequeno porte com 2 (duas) portas dianteiras / cor branca / motor de 4 cilindros de no mínimo 1.4 com potencia mínima de 80 CV / movido à gasolina/álcool (flex) / tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros / transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré / capacidade de carga de no mínimo 705 Kg / capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 1100 Litros / com entre-eixos de no mínimo 2700mm / com rodas de aço com aro de no mínimo 14" / equipado com protetor de Carter / retrovisores externos nos dois lados do veículo / tapetes de borracha	3	33.800,00	**101.400,00**	FIAT	STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P
6	Veículo modelo Ambulância nova, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul, Motor Gasolina/Alcool, Mínimo 4 cilindros, potência mínima de 85 CV, no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, pára-choques na cor do veículo,com baú confeccionado em fibra com portas traseiras em duas folhas com vidros e amortecedores de limitação de abertura. Contendo no mínimo os seguintes equipamentos: Ambulância + Rede de oxigênio, sendo: 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto e 01 infantil. Ar condicionado duplo e direção hidráulica	2	65.300,00	**130.600,00**	FIAT	DOBLO CARGO 1.4 FLEX 2P

11	Veículo "0" (zero) Km /Tipo furgão de no mínimo ano 2013/2013 / Fabricação Nacional/Mercosul / com 2 (duas) portas dianteiras / 1 (uma) porta traseira com abertura em 2 (duas) folhas com vidros fixos / Carroceria total confeccionada em aço, tipo furgão / motor de 4 cilindros de no mínimo 1.3 com no mínimo de 70 CV / movido à gasolina ou gasolina/álcool (flex) / tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros / transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré / capacidade de carga de no mínimo 620 Kg / rodas de aço com aro de no mínimo 13" / Freios a disco na dianteira e Tambor na traseira / Equipado com retrovisores externos, nos dois lados do veículo/ tapetes e protetor de Carter, e Demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito / Cor branca. AR CONDICIONADO	2	43.790,00	**87.580,00**	FIAT	FIORINO FURGÃO 1.3 FIRE FLEX 2P
			Valor total R$	**540.140,00**		

MAPA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2013 - REGISTRO de preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, e implementos (semirreboque basculante e semirreboque carrega tudo) novos, destinado a frota municipal.

EMPRESA: KAMPAI MOTORS LTDA		**CNPJ Nº: 03.583.836/0001-54**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**quant.**	**P. unit.**	**Total**	**MARCA**	**MODELO**
8	Veículo zero quilômetro, TIPO CAMINHONETE cabine dupla; cor branca; pintura sólida; com capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista; carroceria com 4 (quatro) portas; ano de fabricação/modelo igual ou superior a data da compra; capacidade de carga mínima de 1.000 Kg; direção hidráulica; ar condicionado; travas e vidros elétricos nas 4 portas, air bag duplo, freios ABS, protetor de carter e protetor de caçamba; capota marítima; estribos laterais; jogo de tapetes dianteiros e traseiros; sistema de alarme anti-furto, com acionamento a distância; sistema de som com rádio AM/FM, CD player e entrada para USB; opção de tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento interno através de alavanca manual posicionada no assoalho do veículo; motor a óleo diesel turbo intercooler com sistema de injeção eletrônica de combustível com potência de no mínimo 160 cavalos; câmbio manual ou automático; rodas com aro de no minimo 16 polegadas; garantia mínima de 3 (três) anos; com assistência técnica em Amambai ou região. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Ar condicionado	2	107.900,00	**107.900,00**	TOYOTA	HILLUX SDT 4X4 CD PACK
			Valor total R$	**107.900,00**		

MAPA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2013 - REGISTRO de preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, e implementos (semirreboque basculante e semirreboque carrega tudo) novos, destinado a frota municipal.

EMPRESA: ENZO CAMINHÕES LTDA LTDA		**CNPJ Nº: 09.137.236/0001-49**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**quant.**	**P. unit.**	**Total**	**MARCA**	**MODELO**
3	Veículo tipo caminhão, zero quilômetro, fabricação e modelo mínimo do corrente ano, com as seguintes características mínimas: fabricação Nacional/Mercosul; motor de 4 cilindros de no mínimo 4.8cc; com no mínimo 185 cv; movido a diesel em conformidade com a legislação que estabelece limites de emissão de poluentes em vigor(Euro 5 / Proncov P7); turbo intercooler com injeção eletrônica; torque de no mínimo 71mkgf; capacidade de carga útil+carroceria de no mínimo 8.700kg; PBT de no mínimo 13.900kg; tanque de combustível com capacidade mínima para 210 litros; transmissão manual com no mínimo 06 velocidades a frente e 01 a ré; embreagem tipo monodisco a seco com acionamento hidráulico assistido a ar; freios dianteiros e traseiros a tambor com acionamento pneumático; direção hidráulica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; cabine do tipo avançada ou semi-avançada; equipado com Coletor Compactador de Lixo, novo, de fabricação nacional, equipamento fabricado em chapa de aço estrutural com fundo resistente e reforçado, caixa de carga e teto em chapa com laterais e teto lisos e de forma elíptica, reforçada por quadro dianteiro e traseiro, garantindo total esquadrejamento; totalmente soldado pelo processo MIG em cordões contínuos, de carregamento traseiro e com capacidade volumétrica de 12 m³ de lixo compactado dentro da caixa de carga; praça de carga traseira com capacidade volumétrica de 1,85m³ de lixo solto; comando hidráulico dianteiro para abertura da tampa traseira e descarga de lixo; sistema de descarga do lixo através de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópio de estágios e de simples ação; sistema de compactação por 2 placas de aço (compactadora e transportadora) acionadas por 2 cilindros hidráulicos internos de dupla ação em cada uma; ciclo de compactação semi-automático acionado através comando hidráulico traseiro (destrave por detente hidráulico automático) acionado por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase: abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externos de simples ação e com travamento mecânico (Rôsca) da mesma; índice de compactação 4 x1; estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante e próprio para acomodar até 4 garis, munido de alças de segurança e corrimão em toda a volta; sinalização externa conforme normas do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito contendo ainda: caixa de captação de chorume com capacidade volumétrica de 100 lts e dreno lateral para descarga; iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; sinalização sonora de marcha a ré engatada; paralamas metálicos com parabarros de borracha; barramento lateral de segurança; alerta sonoro de comunicação entre garis e motorista; suportes laterais para pá e vassouras; vedação com perfil duplo de borracha entre a caixa de carga e a porta traseira; pintura de acabamento à base de esmalte sintético automotivo em até 2 cores; tomada de força multiplicadora sem cardan com acionamento pneumático interno na cabine; serviço de adequação da distância de entre eixos do chassi; reforço nos feixes de molas traseiros do chassi e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	1	239.900,00	**239.900,00**	MERCEDES BENZ	ATRON 1319 4X2 - EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO 12m³ DA MARCA LIBRELATTO
4	Veículo, tipo micro-ônibus, zero km, cor branca, com teto elevado, entre-eixos de no mínimo 4.300mm, comprimento total de no mínimo 7300mm, gerenciamento eletrônico, movido à óleo diesel, quatro cilindros, potência de no mínimo 146cv, torque de no mínimo 330Nm (33,6 mkgf) de 1200 a 2400 rpm, cilindrada total de no mínimo 2.2cc, com turbo-cooler, amortecedores telescópio de dupla ação, freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras com válvula sensível a carga, tração traseira, capacidade para no mínimo 21 passageiros incluindo o motorista, direção hidráulica, ar condicionado central, rádio CD MP3, bancos recicláveis em tecido com apoio de braço e cintos de segurança de duas pontas, vidros e travas elétricas, tacógrafo, desembaçador do vidro traseiro, alça de apoio - lado do acompanhante, assyst, cinto de segurança dianteiros com regulagem de altura, contra-giros, estabilizador - eixos dianteiro e traseiros, faróis anti-neblina, hodômetro digital, imobilizador eletrônico, indicador de água no filtro separador de combustível, indicador de manutenção de filtro de ar, janelas corrediças ou coladas no compartimento de passageiros, luz de leitura, pára-brisa degradê, regulagem de alcance de faróis, relógio digital, retrovisores externos elétricos com aquecimento, tapete de borracha, trava de segurança na porta corrediça, ventilação forçada com ar quente e 4 velocidades, vidros climatizados verdes	1	168.000,00	**168.000,00**	MERCEDES BENZ	SPRINTER 515 CDI TETO ALTO 20+1
7	Veículo tipo utilitário, tipo chassi/cabine, modelo para carga, equipado com carroceria de madeira tipo carga seca; 0km (zero quilômetro); motor de no mínimo 2.2 litros; Combustível: Diesel; Potência de no mínimo (cv/rpm): 146cv; Transmissão manual com no mínimo de 5 (cinco) velocidades a frente e uma à ré; Direção hidráulica; Rodas de no mínimo aro 16 (dezesseis); Freio a disco nas 4 (quatro) rodas; 3.660 mm de distância mínima entre eixos; Carga útil mínima de 1.600kg (com condutor); Anteparo de proteção para o motor; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; Demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente; Garantia mínima de 1 (um) ano. Ar condicionado	1	105.000,00	**105.000,00**	MERCEDES BENZ	SPRINTER CHASSI 415 CDI LONGO - EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA CARGA SECA - MARCA MATOS RIOS
10	Caminhão médio, 0 Km (zero quilômetro), ano-modelo 2013/2013 ou superior, com as seguintes características: - Motor: mínimo de 06 (seis) cilindros verticais em linha, com turbocompressor, resfriador de ar da admissão (intercooler ou turbocooler), potência máxima NBR de no mínimo, 238 cv, torque máximo NBR de no mínimo, de 86 mkgf, com gerenciamento eletrônico, a diesel, em conformidade com a legislação que estabelece limites de emissão de poluentes em vigor (Proncove P-7 / Euro 5 ou superior); Transmissão: Caixa de marcha com, no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré, com adaptação para tomada de força e eixo traseiro	2	244.000,00	**488.000,00**	MERCEDES BENZ	ATRON 1319 4X2 - EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA EM MADEIRA DA MARCA - MATOS RIOS

	motriz com simples ou dupla redução, tração 6x2. - Chassi: Tipo escada, formado por longarinas aparafusadas ou rebitadas, com distância entre-eixos compatível com as dimensões do implemento (Caçamba) a ser montado (vide item 3.2) – Obs: serão aceitas intervenções para alongamento ou encurtamento do chassis devendo a licitante vencedora entregar o veículo (chassis com cabina) com o entre-eixos com dimensões apropriadas ao equipamento (Caçamba) a ser instalado e dentro das normas estabelecidas pela legislação de transito vigente; - Suspensão Dianteira: em feixe de molas parabólicas ou semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, ou ainda, pneumática. - Suspensão Traseira: tipo "balancim", com molas trapezoidais e suspensor pneumático do eixo auxiliar, ou ainda, pneumática. - Pneus: Radiais sem câmara, podendo ser 10.00 x 20.0 ou 275/80 R 22.5. - Rodas: em aço estampado, inclusive estepe, Medidas podendo ser 7.50"x20,0" ou 7,50"x 22,5" (Compatível com os pneus). - Direção: Hidráulica. - Freios: a ar comprimido, de dois circuitos, tambor ou disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras, freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras e freio motor eletropneumático com comando no painel e opção para atuação em conjunto com o freio de serviço. - Capacidades: Peso bruto total (PBT) de no mínimo, 22.000 kg; Tanque de combustível em plástico, com chave e capacidade de no mínimo 300 litros; - Cabina: Standart tipo Semi-avançada (motor frontal), com capô dianteiro, confeccionada totalmente em aço com 02 portas, bancos dianteiros reclináveis para no mínimo, 02 ocupantes e todos os demais itens exigidos pela legislação de transito pertinente, na cor Branca. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA: ESPECIFICAÇÃO DA CAÇAMBA: Caçamba basculante, nova para transporte de materiais diversos a granel com descarga por escoamento livre, através de basculamento da caixa de carga em até 45º; capacidade de carga de no mínimo 10m³ em chapa de aço, com suporte lateral que aumenta a capacidade para 12m³. / COMPOSIÇÃO BÁSICA: Chassi da caixa confeccionado totalmente em aço com reforço intercalado por dentro com chapa ¼.; Travessas com mãos francesas em aço ligando as longarinas; Longarinas do chassis em formato de "U" em aço de alta resistência; Caixa de Carga com cantos redondos, construida totalmente em chapa de aço; Assoalho confeccionado totalmente em aço sobre as travessas da estrutura, com espaçamento limite para não embaciamento do mesmo; Tampa traseira padrão, confeccionada totalmente em aço com abertura horizontal e vertical (pino lateral) com travamento automático; Sistema hidráulico compatível com o tamanho de carga previsto; Bomba hidráulica; Suplemento sobre as laterais para absorção de impacto; Todas as articulações com engraxadeiras para lubrificação; tomada de força pneumática; Proteção para cabine; acionamento do sistema hidráulico de basculamento com comandos no interior da cabine; ACESSÓRIOS: O veículo deverá ainda ser entregue com os seguintes acessórios, instalados novos e com garantia: Caixa de ferramentas; Lameiros metálicos com borracha; Ganchos de amarração; Caixa metálica para ferramentas; Suporte de estepe; Reservatório de àgua e para-choque traseiro móvel conforme normas DENATRAN. / PINTURA: Jateamento com granalha de aço e pintura lisa com esmalte sintético na cor da cabine deverão ainda ser coladas faixas reflexivas nas laterais e para choque traseiro, de acordo com normas de transito do CTB. / ESTADO DO EQUIPAMENTO : Zero hora de funcionamento, (Novo). / SUPERFÍCIES ANTIDERRAPANTES: Nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços), plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral, devera ser colocado um composto antiderrapante. / DIVERSOS: A empresa vencedora deverá fornecer: Assistência técnica em todo território nacional; Treinamento de operação e manutenção por ocasião da entrega técnica do equipamento; A viatura (caminhão) deve atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Conforme Código de Trânsito Brasileiro seu regulamento e resoluções);					
				Valor total R$	**1.000.900,00**	

MAPA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2013 - REGISTRO de preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, e implementos (semirreboque basculante e semirreboque carrega tudo) novos, destinado a frota municipal.

EMPRESA: JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA			**CNPJ Nº: 10.284.459/0001-18**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**quant.**	**P. unit.**	**Total**	**MARCA**
12	**SEMIRREBOQUE BASCULANTE** – **Estrutura do Chassi**: Produzido com longarinas em perfis "i". Travessas dobradas e confeccionadas em aço estrutural de alta resistência, e interligadas as longarinas; Pino rei de 2", conforme NBR, com flange em duas posições; Para-choque traseiro tubular de acordo com resolução do CONTRAN. **Caixa de carga**: com rebaixo de 200mme sistema de vinco no raio lateral; frontal inclinada e laterais com sistema de vinco; Laterais, frontal e assoalho em aço estrutural; articulação com eixo largo e mancais com bucha auto lubrificada; Tampa traseira basculante elevada com dobradiça superior. **Suspensão:** Com sistema balancim tipo tandem e molas simétricas com 13 lâminas; Suporte de suspensão estampados com esfregas móveis nos suportes; Braços tensores fixos e reguláveis com pinos moleculares; Eixos redondos com diâmetro de no mínimo 127mm e bitola mínima de 1942mm; Suspensão mecânica 03 eixos a disco. **Sistema Hidráulico**: Cilindro hidráulico telescópico de 05 ou 06 estágios, Pressão de trabalho mínima de 180kgf/cm2; Válvula fim de curso, Sistema com rótula superior e mancal de eixo no chassi. **Sistema de freio:** Conforme resolução do CONTRAN, freio com lonas de 16,5kg e sistemas S came tubeless. Uma linha de serviço e outra de emergência; Segundo eixo equipado com câmaras de freio spring brake. **Elétrica** – Circuito elétrico com sistema modular padronizado, tomada elétrica 7 pólos de acordo com CONTRAN; Sistema elétrica com lanterna LED. **Itens de série –** Arcos para lona, lona plástica padrão, caixa plástica de ferramentas, reservatório de água – corote, engate de ar tipo "engate rápido"; Aparelho de levantamento mecânico, para-choque fixo, para-lama plástico envolvente. Porta estepe frontal; roda a disco 8,25x22,5; suspensor pneumático no 1º eixo, pintura acabamento em PU e com fundo anticorrosivo. **Completa com pneus**	1	87.400,00	**87.400,00**	MORUMBI
13	**SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANO - REBAIXADO - Estrutura e plataforma de carga –** Estrutura do chassi produzido com longarina em perfil "i"; Travessas passantes tipo "C", dobrada e confeccionada em aço estrutural de alta resistência; Plataforma de carga dimensionada conforme modelo plano ou rebaixado; Cobertura traseira de proteção do rodado, em chapa lisa e barra chata em aço; Plataforma de carga com assoalho central em chapa xadrez entre as longarinas; Plataforma de carga com assoalho lateral em madeira 48mm; Perfil lateral dobrados tipo "U"; Pino rei de 2" com intercambiabilidade para 3 ½. **Suspensão -** Com sistema balancim tipo tandem para **2 eixos**; suporte da suspensão estampados com esfregas móveis nos suportes; Braços tensores fixos e reguláveis com mancais e pinos moleculares; Eixos tubular redondos com bitola de acordo com largura do produto; Feixe de mola reforçado para sobrecarga; Suspensão mecânica com eixos a disco. **Sistema de freio:** Conforme resolução do CONTRAN, freio com lonas de 16,5kg e sistemas S came tubeless. Uma linha de serviço e outra de emergência; Segundo eixo equipado com câmaras de freio spring brake de acordo com resolução CONTRAM. **Elétrica** – Circuito elétrico com sistema modular padronizado, tomada elétrica 7 pólos de acordo com CONTRAN; Sistema elétrica com lanterna LED. **Itens de série** - Para-choque traseiro tubular fixo de acordo resolução CONTRAM; caixa plástica de ferramentas entre as longarinas; Reservatório de água – corote; Engate de ar tipo "engate rápido", porta estepe frontal para 2 pneus; Apoio manual para patolamento com regulagem de altura; Argolas de amarração lateral do longo da plataforma de carga. Rampa traseira com acionamento manual e sistema de molas helicoidais. Placa traseira de advertência para excesso de comprimento; Pintura acabamento em PU com fundo anticorrosivo. **Completa com pneus**	1	104.000,00	**104.000,00**	MORUMBI
				Valor total R$	**191.400,00**	

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9F2C7B37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.659.629,19	72.659.629,19	13.652.128,56	18,79	63.248.293,55	87,05	9.411.335,64
RECEITAS CORRENTES	68.751.095,43	68.751.095,43	12.472.128,56	18,14	61.068.457,15	88,83	7.682.638,28
RECEITA TRIBUTARIA	9.163.171,41	9.163.171,41	1.435.165,47	15,66	8.664.268,03	94,56	498.903,38
Impostos	8.764.555,83	8.764.555,83	1.388.710,92	15,84	8.237.443,31	93,99	527.112,52
Taxas	383.530,03	383.530,03	46.337,10	12,08	424.621,49	110,71	-41.091,46
Contribuicao de Melhoria	15.085,55	15.085,55	117,45	0,78	2.203,23	14,60	12.882,32
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.559.519,17	1.559.519,17	184.838,30	11,85	1.058.668,01	67,88	500.851,16
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.559.519,17	1.559.519,17	184.838,30	11,85	1.058.668,01	67,88	500.851,16
RECEITA PATRIMONIAL	894.427,97	894.427,97	115.349,15	12,90	419.611,52	46,91	474.816,45
Receitas Imobiliárias	1.226,95	1.226,95	902,00	73,52	7.535,00	614,12	-6.308,05
Receitas de Valores Mobiliários	893.097,07	893.097,07	114.447,15	12,81	412.076,52	46,14	481.020,55
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	103,95	103,95	0,00	0,00	0,00	0,00	103,95
RECEITA AGROPECUARIA	94.932,57	94.932,57	1.416,50	1,49	40.187,04	42,33	54.745,53
Receita da Produção Vegetal	94.932,57	94.932,57	1.416,50	1,49	40.187,04	42,33	54.745,53
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.802.473,26	3.802.473,26	725.916,10	19,09	3.190.528,37	83,91	611.944,89
Receita de Serviços	3.802.473,26	3.802.473,26	725.916,10	19,09	3.190.528,37	83,91	611.944,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.317.448,76	52.317.448,76	9.592.293,03	18,33	46.091.231,53	88,10	6.226.217,23
Transferências Intergovernamentais	51.562.083,70	51.562.083,70	9.481.637,52	18,39	45.553.017,02	88,35	6.009.066,68
Transferências de Instituições Privadas	72.585,54	72.585,54	2.000,00	2,76	7.700,00	10,61	64.885,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	29.990,81	29.990,81	13.631,01	45,45	13.631,01	45,45	16.359,80
Transferências de Convênios	652.788,71	652.788,71	95.024,50	14,56	516.883,50	79,18	135.905,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	919.122,29	919.122,29	417.150,01	45,39	1.603.962,65	174,51	-684.840,36
Multas e Juros de Mora	129.984,88	129.984,88	66.567,37	51,21	267.872,82	206,08	-137.887,94
Indenizações e Restituições	223.123,66	223.123,66	16.725,41	7,50	188.160,80	84,33	34.962,86
Receita da Dívida Ativa	520.359,97	520.359,97	321.208,59	61,73	1.123.598,88	215,93	-603.238,91
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	45.653,78	45.653,78	12.648,64	27,71	24.330,15	53,29	21.323,63
RECEITAS DE CAPITAL	3.908.533,76	3.908.533,76	1.180.000,00	30,19	2.179.836,40	55,77	1.728.697,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	641.048,63	64,10	358.951,37
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	641.048,63	64,10	358.951,37
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.908.533,76	2.908.533,76	1.180.000,00	40,57	1.538.787,77	52,91	1.369.745,99
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	130.000,00	0,00	154.488,20	0,00	-154.488,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.908.533,76	2.908.533,76	1.050.000,00	36,10	1.384.299,57	47,59	1.524.234,19
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.840.547,32	6.840.547,32	1.746.840,58	25,54	6.487.282,45	94,84	353.264,87
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.840.547,32	6.840.547,32	1.746.840,58	25,54	6.487.282,45	94,84	353.264,87
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.500.176,51	79.500.176,51	15.398.969,14	19,37	69.735.576,00	87,72	9.764.600,51

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	79.500.176,51	79.500.176,51	15.398.969,14	19,37	69.735.576,00	87,72	9.764.600,51

DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	79.500.176,51	79.500.176,51	15.398.969,14	19,37	69.735.576,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			3.451.150,97		
Superávit Financeiro		0,00			3.451.150,97		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2013	BIMESTRE	JAN A OUT 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	72.480.176,51	11.412.343,50	83.892.520,01	12.298.054,79	70.031.519,33	12.471.064,24	59.136.299,83	0,00	70,49	24.756.220,18
DESPESAS CORRENTES	61.456.170,23	8.454.624,44	69.910.794,67	11.817.535,24	59.796.875,96	11.540.046,56	53.941.907,70	0,00	77,16	15.968.886,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.519.612,48	80.795,21	37.600.407,69	6.189.625,50	32.560.235,26	6.187.693,18	32.537.614,56	0,00	86,54	5.062.793,13
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	102.348,48	155.005,15	257.353,63	42.648,01	255.525,86	42.648,01	255.525,86	0,00	99,29	1.827,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.834.209,27	8.218.824,08	32.053.033,35	5.585.261,73	26.981.114,84	5.309.705,37	21.148.767,28	0,00	65,98	10.904.266,07
DESPESAS DE CAPITAL	10.907.582,18	2.960.719,06	13.868.301,24	480.519,55	10.234.643,37	931.017,68	5.194.392,13	0,00	37,46	8.673.909,11
INVESTIMENTOS	9.693.542,25	3.017.219,06	12.710.761,31	377.079,37	9.137.284,89	827.577,50	4.097.033,65	0,00	32,23	8.613.727,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.039,93	0,00	14.039,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.039,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	-56.500,00	1.143.500,00	103.440,18	1.097.358,48	103.440,18	1.097.358,48	0,00	95,96	46.141,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.424,10	-3.000,00	113.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.424,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	7.020.000,00	228.363,58	7.248.363,58	228.363,59	7.085.624,31	1.746.840,58	6.487.282,45	0,00	89,50	761.081,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	79.500.176,51	11.640.707,08	91.140.883,59	12.526.418,38	77.117.143,64	14.217.904,82	65.623.582,28	0,00	72,00	25.517.301,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	79.500.176,51	11.640.707,08	91.140.883,59	12.526.418,38	77.117.143,64	14.217.904,82	65.623.582,28	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							4.111.993,72			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	79.500.176,51	11.640.707,08	91.140.883,59	12.526.418,38	77.117.143,64	14.217.904,82	69.735.576,00	0,00		

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:52C0CFF2

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.480.176,51	83.892.520,01	12.298.054,79	70.031.519,33	12.471.064,24	59.136.299,83	0,00	100,00	70,49	24.756.220,18
Legislativa	3.288.821,00	3.288.821,00	354.784,60	2.433.692,41	467.030,56	2.108.100,06	0,00	3,56	64,10	1.180.720,94
Ação Legislativa	3.280.921,00	3.281.321,00	354.784,60	2.433.692,41	467.030,56	2.108.100,06	0,00	3,56	64,25	1.173.220,94
Controle Interno	7.900,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Administração	7.033.844,94	8.207.504,05	1.141.155,31	7.531.983,98	1.332.625,38	6.598.998,88	0,00	11,16	80,40	1.608.505,17
Administração Geral	5.471.811,17	6.430.147,05	843.843,73	5.890.770,71	1.054.789,38	5.384.488,01	0,00	9,11	83,74	1.045.659,04
Administração Financeira	678.464,64	681.229,63	61.822,98	620.495,46	112.422,98	477.545,46	0,00	0,81	70,10	203.684,17
Controle Interno	264.639,84	236.139,84	45.224,35	203.531,38	45.224,35	203.531,38	0,00	0,34	86,19	32.608,46
Administração de Receitas	618.929,29	859.987,53	190.264,25	817.186,43	120.188,67	533.434,03	0,00	0,90	62,03	326.553,50
Assistência Social	4.241.538,24	4.411.329,09	259.077,02	3.259.843,52	568.820,56	2.695.637,23	0,00	4,56	61,11	1.715.691,86
Assistência ao Idoso	111.169,91	168.596,93	0,00	159.581,91	26.596,98	115.787,64	0,00	0,20	68,68	52.809,29
Assistência ao Portador de Deficiência	134.599,38	132.199,38	0,00	130.230,56	22.059,76	85.692,16	0,00	0,14	64,82	46.507,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.502.912,13	1.553.691,48	39.350,64	1.257.845,35	215.952,15	973.753,95	0,00	1,65	62,67	579.937,53
Assistência Comunitária	2.492.856,82	2.556.841,30	219.726,38	1.712.185,70	304.211,67	1.520.403,48	0,00	2,57	59,46	1.036.437,82
Saúde	18.520.580,76	22.800.192,53	4.589.405,38	21.554.599,30	4.164.316,32	19.547.226,82	0,00	33,05	85,73	3.252.965,71
Atenção Básica	10.060.031,28	12.021.215,94	2.444.221,36	11.339.914,84	2.068.599,39	9.802.908,68	0,00	16,58	81,55	2.218.307,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.875.477,99	10.164.542,15	2.068.823,47	9.779.509,12	2.017.787,06	9.321.126,33	0,00	15,76	91,70	843.415,82
Vigilância Sanitária	328.066,51	305.840,73	45.169,36	241.712,18	45.859,42	237.273,55	0,00	0,40	77,58	68.567,18
Vigilância Epidemiológica	257.004,98	308.593,71	31.191,19	193.463,16	32.070,45	185.918,26	0,00	0,31	60,25	122.675,45
Educação	17.790.789,94	19.023.326,74	2.871.673,58	15.162.920,42	2.877.757,52	14.140.024,01	0,00	23,91	74,33	4.883.302,73
Administração Geral	2.158,00	2.508,00	340,00	690,00	340,00	690,00	0,00	0,00	27,51	1.818,00
Ensino Fundamental	13.013.097,82	13.211.348,46	1.941.743,61	10.409.991,63	1.978.404,79	9.605.567,65	0,00	16,24	72,71	3.605.780,81
Ensino Profissional	163.757,50	69.853,74	5.281,57	30.511,32	5.862,30	28.207,66	0,00	0,05	40,38	41.646,08
Ensino Superior	229.571,76	349.580,91	46.609,95	312.616,27	55.137,00	239.593,96	0,00	0,41	68,54	109.986,95
Educação Infantil	4.382.204,86	5.390.035,63	877.698,45	4.409.111,20	838.013,43	4.265.964,74	0,00	7,21	79,15	1.124.070,89
Cultura	1.212.493,88	1.332.975,14	183.684,12	941.940,51	175.569,65	861.444,63	0,00	1,46	64,63	471.530,51
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.265,90	2.915,60	0,00	1.366,28	0,00	1.366,28	0,00	0,00	46,86	1.549,32
Difusão Cultural	1.210.227,98	1.330.059,54	183.684,12	940.574,23	175.569,65	860.078,35	0,00	1,45	64,66	469.981,19
Urbanismo	10.209.432,09	14.068.982,89	1.604.673,30	11.607.198,91	1.534.543,43	6.037.894,02	0,00	10,21	42,92	8.031.088,87
Infra-Estrutura Urbana	4.806.410,88	5.503.916,86	9.252,00	4.061.274,59	6.252,00	579.540,11	0,00	0,98	10,53	4.924.376,75
Serviços Urbanos	5.300.692,73	6.136.085,72	1.595.421,30	5.124.272,49	1.083.611,24	4.458.340,56	0,00	7,54	72,66	1.677.745,16
Saneamento Básico Urbano	102.328,48	2.428.980,31	0,00	2.421.651,83	444.680,19	1.000.013,35	0,00	1,69	41,17	1.428.966,96
Habitação	125.164,00	1.125.164,00	28,50	1.000.028,50	28,50	1.000.028,50	0,00	1,69	88,88	125.135,50

Habitação Urbana	125.164,00	1.125.164,00	28,50	1.000.028,50	28,50	1.000.028,50	0,00	1,69	88,88	125.135,50
Saneamento	3.934.300,00	3.934.300,00	353.118,80	1.935.409,43	384.555,44	1.827.428,11	0,00	3,09	46,45	2.106.871,89
Administração Geral	1.229.660,00	1.262.660,00	168.815,77	872.477,29	174.549,57	837.717,89	0,00	1,42	66,35	424.942,11
Saneamento Básico Urbano	2.704.640,00	2.671.640,00	184.303,03	1.062.932,14	210.005,87	989.710,22	0,00	1,67	37,05	1.681.929,78
Gestão Ambiental	238.087,26	306.346,65	2.785,69	59.936,35	4.295,18	58.366,37	0,00	0,10	19,05	247.980,28
Preservação e Conservação Ambiental	238.087,26	306.346,65	2.785,69	59.936,35	4.295,18	58.366,37	0,00	0,10	19,05	247.980,28
Ciência e Tecnologia	135.634,07	119.534,07	9.864,44	22.817,29	1.324,44	14.277,29	0,00	0,02	11,94	105.256,78
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	135.634,07	119.534,07	9.864,44	22.817,29	1.324,44	14.277,29	0,00	0,02	11,94	105.256,78
Agricultura	111.767,13	251.815,42	110.065,92	221.556,08	56.634,64	148.058,00	0,00	0,25	58,80	103.757,42
Promoção da Produção Vegetal	50.644,48	158.192,77	46.611,42	152.177,75	56.351,84	142.079,81	0,00	0,24	89,81	16.112,96

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Extensão Rural	61.122,65	93.622,65	63.454,50	69.378,33	282,80	5.978,19	0,00	0,01	6,39	87.644,46
Comércio e Serviços	293.388,71	274.988,71	70.627,64	121.504,28	6.604,13	45.083,67	0,00	0,08	16,39	229.905,04
Promoção Comercial	93.721,39	40.444,71	1.577,85	20.043,43	1.550,05	20.015,63	0,00	0,03	49,49	20.429,08
Turismo	199.667,32	234.544,00	69.049,79	101.460,85	5.054,08	25.068,04	0,00	0,04	10,69	209.475,96
Transporte	2.295.966,27	1.626.489,00	288.349,17	1.462.197,98	447.506,55	1.371.093,63	0,00	2,32	84,30	255.395,37
Transporte Rodoviário	2.295.966,27	1.626.489,00	288.349,17	1.462.197,98	447.506,55	1.371.093,63	0,00	2,32	84,30	255.395,37
Desporto e Lazer	962.630,27	1.034.007,62	195.325,99	815.325,94	189.021,82	787.415,65	0,00	1,33	76,15	246.591,97
Desporto Comunitário	962.630,27	1.034.007,62	195.325,99	815.325,94	189.021,82	787.415,65	0,00	1,33	76,15	246.591,97
Encargos Especiais	1.969.313,85	1.973.319,00	263.435,33	1.900.564,43	260.430,12	1.895.222,96	0,00	3,20	96,04	78.096,04
Outros Encargos Especiais	1.969.313,85	1.973.319,00	263.435,33	1.900.564,43	260.430,12	1.895.222,96	0,00	3,20	96,04	78.096,04
Reserva de Contingência	116.424,10	113.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.424,10
Reserva de Contingência	116.424,10	113.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.424,10
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.020.000,00	7.248.363,58	228.363,59	7.085.624,31	1.746.840,58	6.487.282,45	0,00	100,00	89,50	761.081,13
Saúde	7.020.000,00	7.248.363,58	228.363,59	7.085.624,31	1.746.840,58	6.487.282,45	0,00	100,00	89,50	761.081,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.020.000,00	7.248.363,58	228.363,59	7.085.624,31	1.746.840,58	6.487.282,45	0,00	100,00	89,50	761.081,13
TOTAL (III)=(I+II)	79.500.176,51	91.140.883,59	12.526.418,38	77.117.143,64	14.217.904,82	65.623.582,28	0,00	100,00	72,00	25.517.301,31

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:2C2562E7

CONTROLADORIA GERAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 5º BIMESTRE 2013

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	9.165.827,96	9.165.827,96	1.723.434,02	9.328.695,73	101,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.928.554,84	2.928.554,84	574.421,15	3.621.724,37	123,67
1.1.1 - IPTU	2.599.865,60	2.599.865,60	250.461,37	2.609.658,85	100,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.525,92	3.525,92	2.404,13	4.829,96	136,98
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	296.717,25	296.717,25	287.624,45	871.611,08	293,75
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.446,07	28.446,07	33.931,20	135.624,48	476,78
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	894.342,31	894.342,31	233.587,94	1.281.715,17	143,31
1.2.1 - ITBI	894.342,31	894.342,31	233.587,94	1.281.715,17	143,31
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.173.462,01	3.173.462,01	570.475,12	2.586.661,27	81,51
1.3.1 - ISS	3.100.879,12	3.100.879,12	559.711,80	2.507.474,37	80,86
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.011,68	19.011,68	8.749,59	39.030,33	205,30
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	48.555,00	48.555,00	1.171,17	35.161,17	72,42
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.016,21	5.016,21	842,56	4.995,40	99,59
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.169.468,80	2.169.468,80	344.949,81	1.838.594,92	84,75
1.4.1 - IRRF	2.169.468,80	2.169.468,80	344.949,81	1.838.594,92	84,75
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.726.457,45	40.726.457,45	7.436.058,90	35.880.214,76	88,10
2.1 - Cota-Parte FPM	13.762.162,84	13.762.162,84	1.667.256,35	10.112.455,30	73,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.618.391,97	9.618.391,97	1.250.442,26	7.579.341,44	78,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	4.143.770,87	4.143.770,87	416.814,09	2.533.113,86	61,13

2.2 - Cota-Parte ICMS	23.814.032,28	23.814.032,28	4.385.664,96	22.269.069,36	93,51
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	213.937,46	213.937,46	68.490,33	180.050,12	84,16
2.5 - Cota-Parte ITR	992.567,33	992.567,33	1.232.240,15	1.352.837,38	136,30
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.943.757,54	1.943.757,54	82.407,11	1.965.802,60	101,13
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	49.892.285,41	49.892.285,41	9.159.492,92	45.208.910,49	90,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	768.124,68	768.124,68	159.549,19	806.890,43	105,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	427.567,10	427.567,10	80.618,87	400.485,31	93,67
5.2 - Outras Transferências do FNDE	340.557,58	340.557,58	78.930,32	406.405,12	119,34
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	652.788,71	652.788,71	69.437,50	416.625,00	63,82
6.1 - Transferências de Convênios	652.788,71	652.788,71	69.437,50	416.625,00	63,82
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.420.913,39	1.420.913,39	228.986,69	1.223.515,43	86,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.145.291,67	8.145.291,67	1.386.443,07	6.503.967,94	79,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.752.432,75	2.752.432,75	254.787,04	1.829.556,07	66,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.762.806,46	4.762.806,46	877.132,94	3.974.435,74	83,45
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.787,49	42.787,49	0,00	10.820,87	25,29
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	198.513,46	198.513,46	246.448,01	270.567,40	136,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	388.751,51	388.751,51	8.075,08	418.587,86	107,67
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.390.701,00	8.390.701,00	1.584.561,84	7.800.468,20	92,97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.390.701,00	8.390.701,00	1.584.561,84	7.800.468,20	92,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	245.409,33	245.409,33	198.118,77	1.296.500,26	528,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.545.247,65	6.822.299,00	897.772,30	5.950.346,77	0,00	87,22
13.1 - Com Educação Infantil	2.031.757,00	2.385.415,00	299.775,51	2.159.543,29	0,00	90,53
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.513.490,65	4.436.884,00	597.996,79	3.790.803,48	0,00	85,44
14. OUTRAS DESPESAS	1.880.402,24	2.178.507,46	606.127,15	2.024.834,26	0,00	92,95
14.1 - Com Educação Infantil	654.305,60	767.927,23	224.512,62	719.681,10	0,00	93,72
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.226.096,64	1.410.580,23	381.614,53	1.305.153,16	0,00	92,53
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.425.649,89	9.000.806,46	1.503.899,45	7.975.181,03	0,00	88,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	76,28

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.473.071,35	12.473.071,35	2.289.873,23	11.302.227,62	90,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.382.204,86	5.390.035,63	821.767,44	4.236.871,63	0,00	78,61
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.686.062,60	3.153.342,23	524.288,13	2.879.224,39	0,00	91,31
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.696.142,26	2.236.693,40	297.479,31	1.357.647,24	0,00	60,70
24. ENSINO FUNDAMENTAL	13.013.097,82	13.112.085,48	1.933.879,73	9.459.469,51	0,00	72,14
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.739.587,29	5.847.464,23	979.611,32	5.095.956,64	0,00	87,15
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.273.510,53	7.264.621,25	954.268,41	4.363.512,87	0,00	60,07
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	109.438,66	138.802,71	13.637,00	77.158,76	0,00	55,59
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.400,00	2.021,50	9.340,98	0,00	89,82
28. OUTRAS	2.158,00	2.158,00	0,00	350,00	0,00	16,22
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2	17.516.899,34	18.653.481,82	2.771.305,67	13.783.190,88	0,00	73,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.296.500,26
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00

37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.296.500,26
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	12.399.840,88
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	27,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 0,00INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	19.793,50	65.403,39	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	95.349,98	59.115,46	173.535,66	0,00	182,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (400,0042+43)	0,00	95.349,98	78.908,96	238.939,05	0,00	250,59
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.516.899,34	18.748.831,80	2.850.214,63	14.022.129,93	0,00	74,79

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	557.492,53	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.800.468,20	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.964.578,03	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	20.274,78	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	413.657,48	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:9ECE2C0F

CONTROLADORIA GERAL
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE 5º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.165.827,96	9.165.827,96	9.328.695,73	101,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.599.865,60	2.599.865,60	2.609.658,85	100,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	894.342,31	894.342,31	1.281.715,17	143,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.100.879,12	3.100.879,12	2.507.474,37	80,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.169.468,80	2.169.468,80	1.838.594,92	84,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.537,60	22.537,60	43.860,29	194,61
Dívida Ativa dos Impostos	345.272,25	345.272,25	906.772,25	262,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.462,28	33.462,28	140.619,88	420,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.829.342,00	40.829.342,00	35.960.411,75	88,07
Cota-Parte do FPM	13.762.162,84	13.762.162,84	10.112.455,30	73,48
Cota Parte do ITR	992.567,33	992.567,33	1.352.837,38	136,30
Cota-Parte do IPVA	1.943.757,54	1.943.757,54	1.965.802,60	101,13
Cota-Parte do ICMS	23.814.032,28	23.814.032,28	22.269.069,36	93,51
Cota-Parte IPI-Exportação	213.937,46	213.937,46	180.050,12	84,16
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	102.884,55	102.884,55	80.196,99	77,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	102.884,55	102.884,55	80.196,99	77,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	49.995.169,96	49.995.169,96	45.289.107,48	90,59
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.821.209,74	6.821.209,74	5.659.688,13	82,97
Provenientes da União	5.160.356,09	5.160.356,09	4.451.130,16	86,26
Provenientes dos Estados	1.660.853,65	1.660.853,65	1.208.557,97	72,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	641.048,63	64,10
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.821.209,74	7.821.209,74	6.300.736,76	80,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2013 (g)	% (g/e) x 100

DESPESAS CORRENTE	17.902.652,87	22.339.254,00	21.127.893,59	94,58	19.135.904,11	85,66
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	13.149.045,49	14.070.659,75	13.238.128,18	94,08	13.237.259,51	94,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.753.607,38	8.268.594,25	7.889.765,41	95,42	5.898.644,60	71,34
DESPESAS DE CAPITAL	617.927,89	460.938,53	426.705,71	92,57	411.322,71	89,24
Investimentos	617.927,89	460.938,53	426.705,71	92,57	411.322,71	89,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.520.580,76	22.800.192,53	21.554.599,30	94,54	19.547.226,82	85,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	13.970,89	7.770,89	6.498,17	83,62	6.498,17	83,62
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.996.757,06	6.967.245,90	5.976.118,74	85,77	11.883.381,18	170,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.996.757,06	6.967.245,90	5.976.118,74	85,77	11.883.381,18	170,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.010.727,95	6.975.016,79	5.982.616,91	85,77	11.889.879,35	170,46
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	12.509.852,81	15.825.175,74	15.571.982,39	98,40	7.657.347,47	48,39
SAÚDE (VI) = (IV-V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA EM TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						34,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						8.778.614,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	727.414,07	29.683,46	440.015,97	300.921,57	299.256,70
Total	727.414,07	29.683,46	440.015,97	300.921,57	299.256,70

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	10.060.031,28	12.021.215,94	11.339.914,84	52,61	9.802.908,68	50,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.875.477,99	10.164.542,15	9.779.509,12	45,37	9.321.126,33	47,69
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	328.066,51	305.840,73	241.712,18	1,12	237.273,55	1,21
Vigilância Epidemiológica	257.004,98	308.593,71	193.463,16	0,90	185.918,26	0,95
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	18.520.580,76	22.800.192,53	21.554.599,30	100,00	19.547.226,82	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:3E0BD2EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 2747/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado em anexo, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas**, 13 DE NOVEMBRO.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

‘	COD.	CONT	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
1	20233	2	NILDA DA CUNHA VIANA LIMA	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 –A	SEMED	24/07/2013	25/11/2013
2	23116	1	SIRLEY SILVA SOUSA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	02/09/2013	22/11/2013

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A6C8BFCD

